

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 21 de Outubro de 2008 Nº 24945

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.634, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2008, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo estadual.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo - Unidade Ipiranga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

### SECRETARIAS

#### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.343/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321 de 30 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a, constante no Processo nº466660/2008/SAD, de 12 de agosto de 2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02", aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Agente Universitário

Anexo II - Técnico Universitário

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

### SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**TAISIR MAMUDO KARIM**  
 Reitor UNEMAT

**Anexo I**  
**Cargo – Agente Universitário**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
125600	Delcino Leandro Ártico	27/09/2008
125601	Elisângela Elisa Mayer	19/09/2008
82356	Enoch da Silva Viana	26/09/2008
75195	GICELA Terezinha Nicoletti	14/09/2008
125602	João Flavio Cordeiro da Silva	22/09/2008
125396	Luciane dos Santos Leão	05/09/2008
115585	Marcelo Pereira Dantas da Silva	14/09/2008
125406	Marilza de Fátima Souza	26/09/2008
85982	Reginaldo Lopes Alencar	12/09/2008
125395	Renato Cardoso de Moraes	01/09/2008
125402	Sergio A. Soares Fragoso	12/09/2008
125394	Thiago Muzy de Moraes	01/09/2008
125597	Tony Hirota Tanaka	12/09/2008
125407	Vera Lucia Szubris	08/09/2008

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico Universitário**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
110526	Andréia Correia Carneiro	20/09/2008
125599	Ednamar G. Palu de Souza	21/09/2008
125596	Fabiana Souza de Andrade	12/09/2008
125366	Luiz Kenji Umeno Alencar	01/09/2008
125499	Lygia Cristina Menezes de Lima	14/09/2008
91360	Mairo Fabio Camargo	06/09/2008
86003	Rene Arnoux da Silva Campos	19/09/2008
125372	Vanessa Rakel de Moraes Dias	01/09/2008

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.326/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 482793/2007, 445348/2007 e 445254/2007 - SES, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso – SINFAR/MT, ao servidor **ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES**, RG nº 10600280 SSP/MT, CPF nº 883.068.101-63, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02 Matrícula Funcional nº 1118290019, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2010, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.981/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 511167/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder ao Sr **FRANCISCO CAVALCANTE SILVA**, RG nº 3.366.189 SSP/RJ, CPF nº 337.577.987-91, Matrícula Funcional nº 55607, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "04", lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Especialização no Curso de Engenharia Biomédica, Linha de pesquisa : Manutenção Hospitalar ( Engenharia dos Equipamentos Hospitalares, a Nível Preventiva e Corretiva), pelo Instituto de Telecomunicações - INATEL, Santa Rita do Sapucaí-MG, no período de **04 de agosto de 2007 a 07 de março de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 085/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:**

**01)** Proc. Nº. – 269543/2008 – **DEUSA ADORA FERREIRA MENDONCA**, RG: 123546, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá  
 De acordo com a Informação nº. 611/UAJ/SAD/2008, fls. 15 e 16, **averbem-se**  
**I. 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias**, período de **01/08/2005 a 19/06/2007**, de serviços prestados à Dalva Carneiro Vasconcelos, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

**Obs.:** O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.  
 - Foram omitidos os períodos de 02/05 a 31/07/2005 e 20/06 a 03/08/2007, prestados à Dalva Carneiro Vasconcelos pois os mesmo estão concomitantes com o tempo de serviço prestados ao Estado de Mato Grosso.

**02)** Proc. Nº. – 503866/2008 – **ERIVALDO SANTANA DA COSTA**, RG: 0293334, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

De acordo com a Informação nº. 618/UAJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, **averbem-se**  
**I. 04 (quatro) anos**, período de **03/02/1981 a 02/02/1985**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

**03)** Proc. Nº. – 490923/2007 – **GERALDO JOSE DE MORAIS SIQUEIRA**, RG: 1786621, Professor, Secretaria de Estado de Educação, em Nova Nazaré  
 De acordo com a informação nº. 616/UAJ/SAD/2008, fls. 34 e 35, **averbem-se:**

**I. 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, período de **01/02/1999 a 30/01/2000**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Água Boa, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90:

**Obs.:** O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função do magistério.  
 - Não será computado o período de **31/01/2000 a 01/03/2000**, prestado à Prefeitura Municipal de Água Boa, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

**04)** Proc. Nº. – 432968/2008 – **GILMAR ANTONIO FRYDRISZEWSKI**, RG: 9030882675, Professor, Secretaria de Estado de Educação, em Sinop

De acordo com a informação nº. 609/UAJ/SAD/2008, fls. 08 e 09, **averbem-se:**

**I. 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias**, período de **19/03/1986 a 21/02/1988**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Catiupe, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

**Obs.:** O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função do magistério.  
 - Não será computado o período de 22/02/1988 a 28/02/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Catiupe, pois o referido período de está concomitante com o tempo de período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**05)** Proc. Nº. – 499791/2008 – **JOEL RIBEIRO DE CAMPOS**, RG: 759954, Escrivão, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, em Itauna.

De acordo com a informação nº. 615/UAJ/SAD/2008, fls. 14 e 15, **averbem-se:**

**I. 02 (dois) anos**, período de **15/01/1977 a 15/01/1979**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

**06)** Proc. Nº. – 418515/2007 – **JUARI JOSE REGIS**, RG: 158451, Professora, Secretaria de Estado de Educação, em Diamantino.

De acordo com a informação nº. 605/UASS/SAD/2008, fls. 21 e 22, **averbem-se:**

**I. 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias**, períodos de **05/04 a 30/12/1976 e 01/03 a 30/12/1977**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Florianópolis, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90,

**• 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias**, período de **02/04/1991 a 13/02/2005**, já computado **180 (cento e oitenta) dias**, de contagem em dobro de licença-prêmio, conforme documento de fls. 05/06, de serviços prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora;

**Obs.:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

**07)** Proc. Nº. – 482973/2008 – **LIDIA ROSA FERREIRA**, RG: 15720055, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

De acordo com a informação nº. 617/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, **averbem-se:**

**I. 02 (dois) anos e 06 (seis) meses**, período de **05/04/1979 a 10/04/1981**, de serviços prestados à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

**08)** Proc. Nº. – 468300/2008 – **MANOEL DO ROSARIO CORREA**, RG: 02572044, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá

De acordo com a informação nº. 607/UAJ/SAD/2008, fls. 07 e 08, **averbem-se:**

**I. 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º da Lei 5.027, de 17.06.86.

**a) 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias**, período de **15/07/1971 a 01/11/1982**, prestado à Brooklyn Empreendimentos S/A;

**b) 03 (três) meses**, período de **01/03 a 30/05/1968**, prestado à Ramis Bucair;

c) 11 (onze) meses e 01 (um) dia, período de 01/08/1970 a 01/07/1971, prestado ao Corpo Viligantes de Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 424160/2007 – **MARCOS ANTONIO MORANDI**, RG: 7017348851, Profissional do SUS, Secretaria de Estado de Saúde, em Jauru.

De acordo com o a cópia do Parecer nº. 143/2008/SGA (fls. 31/51) e uma vez tratar-se de caso idêntico; e

Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 56), e

Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 08 (oito) anos e 07 (sete) meses, período de 11/05/1984 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

10) Proc. Nº. – 346569/2008 – **NEUSA DA SILVA NAROELI**, RG: 10639537, Professora, Secretaria de Estado de Educação, em Araputanga.

De acordo com a informação nº. 608/UJ/SAD/2008, fls. 09 e 10, **averbem-se:**

I. 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, período de 02/06/1975 a 05/10/1978, de serviços prestados à Indústria de Móveis 3D Ltda, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.027, de 17.06.1986.

Obs.: O período averbado não será computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

11) Proc. Nº. – 529772/2007 – **RENERS GONÇALO DE ALMEIDA**, RG: 160036, Profissional de Nível Superior do SUS, Secretaria de Estado de Saúde, em Várzea Grande.

De acordo com o a cópia do Parecer nº. 143/2008/SGA (fls. 23/41) e uma vez tratar-se de caso idêntico; e

Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 67), e

Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, período de 13/06/1983 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

12) Proc. Nº. – 511249/2008 – **VERA LUCIA TAVARES HOUNSELL**, RG: 20332440, Professora, Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá

De acordo com a informação nº. 606/UJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, **averbem-se:**

I. 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, período de 09/01/1975 a 10/07/1975, de serviços prestados a Associação de Ensino de Marília, na função de professora, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 1º da lei nº. 5.027, de 17.06.86.

• 03 (três) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

a) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, período de 09/09/1971 a 17/12/1972, prestado à Prefeitura Municipal de Marília, na função de Professora;

b) 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, períodos de 05/04 a 13/07/1973, 05/10 a 21/12/1973, 29/08 a 11/09/1974 e 07/08/1975 a 30/11/1976, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de professora.

Obs.: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

- Não será computado os períodos de 26/02 a 21/03/1975 e 24/03 a 30/06/1975, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado a Associação de Ensino de Marília.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n° 04, de 15 de Outubro de 1990.

13) Proc. Nº. – 54342/2008 – **MARIA DE FÁTIMA F. COELHO**, RG: 195246, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde de Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 475/UJ/SAD/2008, fls. 11 e 12, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 001/2008-SGP/SAD, Diário Oficial de 07/01/2008, referentes aos períodos de 17/05/1985 a 16/05/1990 (03 meses) e 17/05/1990 a 16/05/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

14) Proc. Nº. 393319/2008 – **OSVALDO LUCIO RODRIGUES**, RG: 210714, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 572/UNASS/SAD/2008, fls. 08 e 09, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº 023/2008 – SGP/SAD Diário Oficial de 25/03/2008, referente ao período de 13/06/1973 a 12/06/1978 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

15) Proc. Nº. 92500/2008 – **OTILIA MARIA TEOFILO**, RG: 239894, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 560/UJ/SAD/2008, fls. 11 e 12, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças Prêmio publicado pelas Portarias nº.s 451/1994/CRH-SAD e 893/1996/CRH-SAD, Diários Oficiais de 22/06/1994 e 24/09/1996, referentes aos períodos de 06/08/1984 a 05/08/1989 (03 meses) e 06/08/1989 a 05/08/1994 (03 meses), com

fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 21 de Outubro de 2008.

MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Em exercício)

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO Nº. 006/2008/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 440797/2008, instaurado pela Portaria nº 006/2008/PGE/SEFAZ, de 26-2-2008, **resolvem** dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 18 de julho de 2008, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 737/SGA/2008, de –18-9-2008, em consonância com a Manifestação nº 110/GPG/2008, de 7-10-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2008.

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PORTARIA N. 006/2008/PGE/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n. 006/2008/PGE/SEFAZ (fls. 001 a 005), de 26/02/2008, de autoria deste Secretário e da Procuradora Geral do Estado em Substituição Legal Maria Magalhães Rosa, prorrogado pela Portaria n. 024/2008/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 2533 e 2534), de 11/6/2008, com intuito de apurar a responsabilidade do servidor **JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA**, pela concessão indevida do benefício de regime especial ao contribuinte DJALMA TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA e SAFRAFÉRTIL – COMERCIAL DO BRASIL, possibilitando a prestação de serviços interestaduais com a supressão ou redução dos valores de ICMS devido.

Para instrução dos autos, foram juntados os documentos contidos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 031/2008/PGE/SEFAZ, alterado pela Portaria n. 037/2008/PGE/SEFAZ e Portaria n. 039/2008/PGE/SEFAZ, que continham o mesmo objeto dessa apuração, mas que, foram sobrestados em razão do impedimento suscitado contra a Presidenta da Comissão dos referidos processos.

Dentre aludidos documentos, constava o Relatório Final da Comissão Processante constituída através do Decreto n. 1.349 de 16/05/2000, responsável pela apuração de irregularidades em desfavor do

Sr. Jairo Carlos de Oliveira, que concluiu pela não indiciamento do servidor, conforme decisão do então Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, publicada no Diário Oficial da União do Estado de 11.10.2000, de fls. 10 –12.

Amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante concluiu, no relatório de fls. 2535 a 2565, que o Processo Administrativo Disciplinar em apreço deveria ser extinto, "haja vista que referente ao fato descrito na Portaria n. 006/2008/PGE/SEFAZ, a Administração, pela via do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto n. 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, já exerceu seu *jus puniendi* (...)"

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados a Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o parecer jurídico n. 069/AJF/SEFAZ/2008, salientado que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Analisando os autos e a conclusão fundamentada da Comissão Processante, verifica-se que os fatos apurados no presente Processo Administrativo Disciplinar já foram investigados com a abertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto n. 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, bem como deteve julgamento.

Conforme argumenta a competente Comissão Processante "Repisando a dubiedade de feito, para um mesmo fato, é verificada pela mesma descrição da conduta do servidor, tanto no processo instalado pelo 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, quanto neste, iniciado pela Portaria n. 006/2008/PGE/SEFAZ".

Por essa razão, é incabível o presente feito apurar responsabilidade de servidor pelo mesmo fato em que não foi indiciado, salvo quando presente novas provas. Como é sabido, dupla punição administrativa sobre a mesma conduta ilícita praticada não é prestigiada pelo Direito Pátrio.

Diante do exposto, não resta outra alternativa a este julgador, que não seja a extinção deste Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 006/2008/PGE/SEFAZ.

Desta feita, e pelo que mais consta dos autos, acolho a sugestão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para que seja EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar iniciado pela Portaria n. 006/2008/PGE/SEFAZ.

Por fim, determino que estes autos sejam enviados a Procuradoria Geral do Estado para análise e decisão, atendendo recomendação da Comissão Processante, e ao disposto no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 111/2002.

Cuiabá, 18 de julho de 2008.

(Original Assinada)

**EDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº. 007/2008/PGE/SEFAZ**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 440576/2008, instaurado pela Portaria nº 003/2008/PGE/SEFAZ, de 26-2-2008, **resolvem** dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 18 de julho de 2008, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 723/SGA/2008, de -08-9-2008, em consonância com a Manifestação nº 109/GPG/2008, de 7-10-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2008.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PORTARIA N. 003/2008/PGE/SEFAZ**

Vistos, etc...

**Relatório.**

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n. 003/2008/PGE/SEFAZ (fls. 001 a 005), de 26/02/2008, publicada no D.O.E do dia 26/02/2008, de autoria deste Secretário e da Procuradora Geral do Estado em Substituição Legal, Maria Magalhães Rosa, prorrogado pela Portaria n. 023/2008/GS/COFAZ/SEFAZ ((fls. 3977 e 3978), de 11/6/2008, com intuito de apurar a responsabilidade do servidor **CARLOS MARINO SOARES DA SILVA**, pela concessão indevida do benefício de regime especial ao contribuinte SUPER SAFRA COMERCIO DE GRÃOS LTDA, DJALMA TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA E SAFRAFÉRTIL – COMERCIAL DO BRASIL, possibilitando a prestação de serviços interestaduais com a supressão ou redução dos valores de ICMS devido.

Para instrução dos autos, foram juntados os documentos contidos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas Portarias nrs. 032/2008/PGE/SEFAZ, 031/2008/PGE/SEFAZ alterado pela Portaria n. 037/2008/PGE/SEFAZ, e 039/2008/PGE/SEFAZ que continham o mesmo objeto da presente apuração, mas que, foram sobrestados em razão do impedimento suscitado contra a Presidenta da Comissão dos referidos processos.

Dentre aludidos documentos, constava o Relatório Final da Comissão Processante constituída através do Decreto n. 1.349 de 16/05/2000 (fls. 1691 a 2154), responsável pela apuração de irregularidades em desfavor do Sr. Carlos Marino Soares da Silva, que concluiu pelo não indiciamento do servidor, conforme decisão do então Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, publicada no Diário Oficial da União do Estado de 11.10.2000, de fls. 10 –12.

Amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante concluiu, no relatório de fls. 3979 a 4012, que o Processo Administrativo Disciplinar em apreço deveria ser extinto, "haja vista que referente ao fato descrito na Portaria n. 003/2008/PGE/SEFAZ, a Administração, pela via do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto n. 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, já exerceu seu *ius puniendi* (...)".

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados a Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o parecer jurídico n. 068/AJF/SEFAZ/2008, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

**Relatei. Fundamento e decido.**

Analisando os autos e a conclusão fundamentada da Comissão Processante, verifica-se que os fatos apurados no presente Processo Administrativo Disciplinar já foram investigados com a abertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto n. 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, bem como deteve julgamento.

Conforme argumenta a competente Comissão Processante "Repisando a dubiedade do feito, para mesmos fatos, são verificadas pelas mesmas descrições da conduta do servidor, tanto no processo instalado pelo 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, quanto neste, iniciado pela Portaria n. 003/2008/PGE/SEFAZ".

Por essa razão, sob a luz do Princípio da Tipicidade e Legalidade, é incabível o presente feito apurar a responsabilidade do servidor pelo mesmo fato em que não foi indiciado, salvo quando presente novas provas. Como é sabido, "dupla punição administrativa sobre a mesma conduta ilícita praticada não é prestigiada pelo Direito Pátrio".

Diante do exposto, não resta outra alternativa a este julgador, que não seja a extinção deste Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 003/2008/PGE/SEFAZ.

Desta feita, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a sugestão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para que seja EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar iniciado pela Portaria n. 003/2008/PGE/SEFAZ.**

Por fim, determino que estes autos deverão sejam enviados a Procuradoria Geral do Estado para análise e decisão, atendendo recomendação da Comissão Processante, e ao disposto no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 111/2002.

Cuiabá, 18 de julho de 2008.

(Original assinada)

**EDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº. 008/2008/PGE/SEFAZ**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 440664/2008, instaurado pela Portaria nº 004/2008/PGE/SEFAZ, de 26-2-2008, **resolvem** dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 18 de julho de 2008, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 682/SGA/2008, de -1-9-2008, em consonância com a Manifestação nº 108/GPG/2008, de 7-10-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2008.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PORTARIA N. 004/2008/PGE/SEFAZ**

Vistos, etc...

**Relatório.**

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n. 004/2008/PGE/SEFAZ (fls. 002 a 005), de 26/02/2008, de autoria deste Secretário e da Procuradora Geral do Estado em Substituição Legal Maria Magalhães Rosa, prorrogado pela Portaria n. 025/2008/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 1781 e 1782), de 11/6/2008, com intuito de apurar a responsabilidade do servidor **DORIVAL DIAS FRANÇA**, pela concessão indevida do benefício de regime especial ao contribuinte SAFRAFÉRTIL COMERCIAL DO BRASIL LTDA, possibilitando a prestação de serviços interestaduais com a supressão ou redução dos valores de ICMS devido.

Para instrução dos autos, foram juntados os documentos contidos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 039/2008/PGE/SEFAZ, que continha o mesmo objeto dessa apuração, mas que, foi sobrestado em razão do impedimento suscitado contra a Presidente da Comissão do referido processo.

Dentre aludidos documentos, constava o Relatório Final da Comissão Processante constituída através do Decreto n. 1.349 de 16/05/2000, responsável pela apuração de irregularidades em desfavor do

Sr. Dorival Dias França, que concluiu pela sua inocência, conforme decisão do então Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, publicada no Diário Oficial da União do Estado de 11.10.2000, de fls. 10 –12.

Amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante concluiu, no relatório de fls. 1783 a 1820, que Processo Administrativo Disciplinar em apreço deveria ser extinto, "haja vista que referente ao fato descrito na Portaria n. 004/2008/PGE/SEFAZ, a Administração, pela via do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto n. 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, já exerceu seu *ius puniendi* (...)".

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados a Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o parecer jurídico n. 070/AJF/SEFAZ/2008, salientado que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

**Relatei. Fundamento e decido.**

Analisando os autos e a conclusão fundamentada da Comissão Processante, verifica-se que os fatos apurados no presente Processo Administrativo Disciplinar já foram investigados com a abertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto n. 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, bem como deteve julgamento.

Conforme argumenta a competente Comissão Processante “Repisando a dubiedade de feito, para um mesmo fato, é verificada pela mesma descrição da conduta do servidor, tanto no processo instalado pelo 1390/00 – Portaria Conjunta 001/PGE/SEFAZ, quanto neste, iniciado pela Portaria n. 004/2008/PGE/SEFAZ”.

Por essa razão, é incabível o presente feito imputar infração administrativa ao servidor pelo mesmo fato em que foi inocentado. Como é sabido, dupla punição administrativa sobre a mesma conduta ilícita praticada não é prestigiada pelo Direito Pátrio.

Diante do exposto, não resta outra alternativa a este julgador, que não seja a extinção deste Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 004/2008/PGE/SEFAZ.

Desta feita, e pelo que mais consta dos autos, acolho a sugestão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para que seja EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar iniciado pela Portaria n. 004/2008/PGE/SEFAZ.

Por fim, determino que estes autos deverão sejam enviados a Procuradoria Geral do Estado para análise e decisão, atendendo recomendação da Comissão Processante, e ao disposto no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 111/2002.

Cuiabá, 18 de julho de 2008.

(Original assinada)

**EDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**PORTARIA Nº 192/2008 – SEFAZ**

**Altera dispositivo da Portaria nº 154/2008-SEFAZ, de 15 de agosto de 2008..**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 154/2008-SEFAZ, de 15 de agosto de 2008, passando a vigorar com a redação que segue:

“Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**PORTARIA Nº 193/2008-SEFAZ**

**Introduz alterações na Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

**CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover revisão nos procedimentos inerentes à concessão de suspensão de inscrição em decorrência de paralisação temporária, bem como de baixa sumária;

**CONSIDERANDO** que também são necessários ajustes na legislação tributária estadual que disciplina o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso XXIV do artigo 27, como a seguir exarado:

“Art. 27 .....  
.....”

XXIV – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida nas seguintes hipóteses:

II – alterado o parágrafo único do artigo 30, da seguinte forma:

“Art. 30 .....  
.....”

Parágrafo único O disposto no *caput* aplica-se aos contribuintes que deixarem de cumprir, no prazo regulamentar, as obrigações previstas na legislação tributária, especialmente no Capítulo I-A do Título V do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como na cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95.”

III – alterado o inciso VI do artigo 32, para conferir-lhe a redação assinalada:

“Art. 32 .....  
.....”

VI – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de origem;

IV – alterados o inciso IV do *caput* e o inciso I do § 7º do artigo 35, conforme a seguir indicado:

“Art. 35 .....  
.....”

IV – Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial e de Protesto da Comarca da sede da empresa e/ou do estabelecimento requerente, caso seja filial;

§ 7º .....  
.....”

I – omissão de entrega dos relatórios instituídos pelo Convênio ICMS 54/2002, ou das informações de que trata o Capítulo VI do Convênio ICMS 110/2007;

V – revogado o § 3º do artigo 56;

VI – alterado o inciso VIII e revogado o inciso IX do *caput* do artigo 57, ficando, ainda, acrescentado ao mesmo preceito o parágrafo único, como segue:

“Art. 57 .....  
.....”

VIII - comprovante de entrega da GIA-ICMS Eletrônica de paralisação temporária;

IX – (revogado)

Parágrafo único Incumbe, também, ao contribuinte requerente da suspensão de inscrição estadual por paralisação temporária a observância do disposto nos §§ 2º a 6º do artigo 69 desta Portaria.”

VII – alterada a íntegra do artigo 58, como a seguir consignado:

“Art. 58 A Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, ao receber a documentação que instruir o pedido de suspensão de inscrição estadual por paralisação temporária, deverá observar, em relação ao mesmo, as disposições dos incisos I, II, III, IV, V, VIII-A e IX do *caput* do artigo 70, bem como dos seus §§ 1º a 6º.

§ 1º O pedido de suspensão de inscrição estadual por paralisação temporária será processado em conformidade com o estatuído no *caput* e nos §§ 9º e 10 do artigo 71, aplicando-se, ainda, as disposições dos artigos 72, 73, 75 e 76.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, as referências feitas nos artigos 70, 71, 72, 73, 75 e 76 a encerramento de atividade e a baixa sumária, serão entendidas como feitas paralisação temporária e a suspensão de inscrição estadual.

VIII – alterado o parágrafo único do artigo 67, da seguinte forma:

“Art. 67 .....  
.....”

Parágrafo único Cumpre à GCAD/SIOR, trimestralmente, enviar às Agências Fazendárias não informatizadas a relação dos contribuintes cassados, para que se promova a notificação correspondente.”

IX – alterados o *caput* e o § 2º do artigo 73, conforme assinalado:

“Art. 73 Fica vedado o processamento sumário da baixa quando houver indício de fraude praticada pelo estabelecimento.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, inclusive, quando a constatação do indício de fraude ocorrer após a concessão da baixa sumária.”

X – substituídas as remissões feitas a unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas em decorrência da edição do Decreto nº 1.170, de 18 de fevereiro de 2008, bem como aos seus titulares, constantes dos dispositivos adiante relacionados, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme as indicações assinaladas:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 27-B, parágrafo único	Coordenador Geral de Fiscalização	Superintendente de Fiscalização
Art. 28, <i>caput</i>	CGFIS	SUFIS
Art. 56, I, b	GCST/CGAR	Gerência de Recuperação da Receita Pública – GERP da SARE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2008, exceto em relação ao disposto no inciso IX do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 1º de julho de 2008.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 195/2008- SARP/SEFAZ

Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços coletados no mercado.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 158/2008-SEFAZ, de 21/08/2008, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19/11/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008.



**MARCEL SOUZA DURSÍ**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO I**

Aprovado pela portaria nº 195/2008 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>HORTIFRUTÍCOLAS</b>			
Ameixa Nacional	KG	80940000015	4,09
Ameixa Importada	KG	80940000016	6,82
Banana Maça	KG	80300000005	2,21
Banana Nanica	KG	80300000006	0,91
Banana Ouro	KG	80300000007	1,51
Banana Prata	KG	80300000008	1,38
Banana Terra	KG	80300000009	1,38
Figo Nacional	KG	80420100011	6,89
Figo Importado	KG	80420100012	11,12
Maça Nacional	KG	80810000017	3,33
Maça Importada	KG	80810000018	4,33
Melão Nacional	KG	80719000009	1,45
Melão Importado	KG	80719000010	2,33
Morango Nacional	KG	81010000021	4,73
Morango Importado	KG	81010000022	5,20
Nectarina Nacional	KG	80930200024	5,78
Nectarina Importada	KG	80930200025	6,42
Nozes	KG	80290000026	16,56
Pera Nacional	KG	80820100027	4,62
Pera Importada	KG	80820100028	5,13
Pêssego Nacional	KG	80930100029	5,38
Pêssego Importado	KG	80930100030	6,33
Uva Nacional	KG	80610000031	3,30
Uva Importada	KG	80610000032	7,18
Alho Nacional Embalado	KG	70320900033	8,98
Alho Nacional em Cabeça	KG	70320900034	5,63
Alho Nacional em Réstia	KG	70320900035	4,50
Alho Importado	KG	70320900036	7,21
Batata de Primeira Qualidade	KG	71010000037	0,82
Batata de Segunda Qualidade	KG	71010000038	0,46
Cebola Graúda	KG	70310190004	1,22
Cebola Média	KG	70310190005	1,22
Cebola Miúda	KG	70310190006	0,94
Cebola Roxa Graúda	KG	70310190007	1,55
Cebola Roxa Média	KG	70310190008	1,55
Cebola Roxa Miúda	KG	70310190009	1,29

PORTARIA Nº 040/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004 e; Considerando Decisão Governamental, proferida no processo nº 77869/2008(CCV), publicada no DOE, de 13-05-2008, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 052/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10/10/2006, que acata, na íntegra o Relatório da Comissão Processante e conseqüentemente, a sugestão de instauração de processo administrativo disciplinar, para apurar possíveis irregularidades relacionadas com depósitos bancários, efetuados na conta corrente do ex-servidor fazendário, Joacyl Múcio de Oliveira, pelo depositante identificado como "TRACTOR", conforme comprovantes constantes de fls. 554/555 do mencionado processo; Considerando que conforme apontado pela Comissão Processante, mencionados depósitos podem caracterizar, em tese, recebimento de propina, por parte do ex-servidor, quando no exercício de suas funções, pela sua possível participação em esquema de

sonicação fiscal, conforme apurado no bojo do mencionado processo administrativo, envolvendo desvio e venda de terceiras vias de notas fiscais que acobertaram mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e destinadas a contribuintes deste Estado; Considerando recomendação constante do Parecer nº 005/AJF/SEFAZ/2008, de 18/02/2008, exarado pela Assessoria Jurídica Fazendária, devidamente ratificado pelo então titular desta Pasta; Considerando, que uma vez comprovada a suposta conduta irregular, atribuída ao ex-servidor, este transgrediu em tese, o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, IX, XII e artigo 159, X e XIII, todos dispositivos da Lei Complementar Nº. 04 de 15-10-1990; Considerando finalmente, o disposto no artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores fazendários: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle, Milton Pereira Leite – Agente de Tributos Estaduais e Josemar Cavalcanti de Souza – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro apurarem a suposta conduta retrornomeada. II – Determinar que nos trabalhos da comissão sejam observados o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAS-SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda em Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2008.



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 041/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004 e; Considerando os autos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 018/2004/COFAZ/SEFAZ, de 04/08/2004, na qual fora proferida decisão que determina instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as supostas irregularidades, em tese, praticadas pelo servidor Cleudimar Miranda Pouso - Agente de Administração Fazendária – Matrícula Funcional 495540013, conforme apontadas no Relatório da Comissão Sindicante; Considerando as condutas irregulares, em tese imputadas ao servidor, no mencionado relatório, quais sejam: recebimento de vantagens indevidas; inobservância da legislação tributária, na execução de seus serviços, concedendo benefício indevido a contribuintes, com a não tributação e omissão na cobrança do imposto, causando com isso prejuízos ao erário ex-vi dos dispositivos do RICMS(art. 1º, I, § 1º, inciso V; 5º, 4º, I, II; 335; 339), da Lei nº 7.098/98(art. 14, I, II; da Portaria 95/96 e Instrução Normativa nº 11/96; Considerando que conforme consta do relatório da Comissão Sindicante, os prejuízos pela não tributação e omissão na cobrança do imposto, montam a R\$63.286,03(sessenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), em valores originais, conforme NFPAs, emitidas no período de janeiro a agosto de 2004; Considerando que uma vez comprovada a irregular conduta do servidor, esta caracteriza, em tese, inobservância aos preceitos contidos nos incisos I, II, III, VI e IX, do artigo 143 c/c artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04/90; Considerando finalmente, o disposto no artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores fazendários: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle; Deomar Ribeiro Campos – Agente da Área Instrumental do Governo e José Luiz de Arruda – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro apurarem a suposta conduta retrornomeada. II – Determinar que nos trabalhos da comissão sejam observados o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAS-SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda em Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2008.



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

COMUNICADO GERP/SARE Nº 023/2008  
PROCESSO Nº: 291402/2008

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima, COMUNICA A RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituto Tributário para os fins inciso II do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte MOTIVA MOTORS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, I.E. nº 13.335.070-3, CNPJ 08.721.972/0001-87, com validade a partir de 31/5/08 e por prazo indeterminado.

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2008.

FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA - Superintendente de Análise da Receita Pública.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

Opção pelo Diferimento

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO E ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO JUNP IND COM DE MAD E EXP LTDA I.E. 13 186 300-2 CNPJ 03019975/0001-50

Roseli Wirtti Jorge – Gerente.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 055/08

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado:

Valter Cerqueira de Miranda CPF: 760.393.151-72 Chácara Três Irmãos Validade: 30/09/2018 Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

USM- DE CONQUISTA D'OESTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI MICROPRODUTOR RURAL -TDI Nº 030/2008

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):  
Cumpru a exigência do, do Art.26 da portaria 114/2002.

PEDRO LAZARO DA CRUZ CPF: 279.068.259-34 Sítio Sol Nascente

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Opção pelo Diferimento

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.  
Razão Social : João Carlos Maggi Schwannck, cpf 020.295.569-98, Inscrição Estadual 13.339.030-6.

Clemilda Rodrigues Batista – Mat.518540014.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 021/2008

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/200

C C I O COMPANHIA CONST E INCOR DE OBRAS LTDA I.E. 13.302.216-1.

Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Termo de Opção

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS SETEMBRO/2008 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ALVARO AUGUSTO CIELO – IE: 13.357.907-7, ANDRÉ DIOGO DALBEN – IE: 13.359.678-8, GETÚLIO GONÇALVES VIANA – IE: 13.357.895-0, GUERINO FERRARIN – IE: 13.359.543-9, IDALINO MARCHIORO E OUTRA – IE: 13.360.084-0, ISAIAS DE OPLIVEIRA SILVA – IE: 13.359.537-4, JANAINA MILANEZ BIF – IE: 13.360.116-1, LEONIR TAFFAREL – IE: 13.359.954-0, LUCIANO MARASCHIN E OUTROS – IE: 13.360.365-2, LUCIANO MARCOS BERLATO – IE: 13.359.535-8, LUIS CARLOS FREGONESE FILHO – IE: 13.359.541-2, LUIS FERNANDO BARBIERI E OUTRA – IE: 13.240.273-4, MARCOS ANDRE BORTOLOTTI E OUTRA – IE: 13.359.430-0, MARCO AURELIO SURDI – IE: 13.279.780-1, MARCOS ANTONIO RIBEIRO – IE: 13.359.873-0, MARCOS LUIZ DAGHETTI – IE: 13.360.085-8, MARCOS LUIZ SILVESTRE – IE: 13.359.304-5, MARIVETE LODI GUARESCHI – IE: 13.360.086-6, NERI JOÃO SOLIGO – IE: 13.359.305-3, NILTON JOSÉ DALBEM E OUTRO – IE: 13.360.734-8, O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA – IE: 13.357.958-1, PEDRO MÁRIO MATIASO – IE: 13.360.540-0, RAFAEL DALBEN – IE: 13.360.203-6, ROBERTO SATOSHI YOSHIDA – IE: 13.360.499-3, ROSELITA RIBEIRO STIEVEN – IE: 13.359.539-0, TIAGO DANIEL SCHULTZ – IE: 13.245.615-0, THIAGO VIGANÓ E OUTROS – IE: 13.359.293-6 WILSON GUBERT – IE: 13.359.675-3.  
LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 016/2008/SEMA.

Processo nº: 574791/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: ALC – Auto Center Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula segunda – ‘ Dos preços, especificações e quantidades ‘.

Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), resultante do acréscimo no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 10/10/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT  
Adriano Ribeiro Pequeno – Representante da Contratada

EDITAL Nº. 02/2008/SEMA

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 04/90, de 15 de outubro de 1990, Decreto Estadual 914/2007, de 27 de novembro de 2007, Lei 8.515, de 30 de junho de 2006, resolve:

Retificar o Edital de nº. 01/2008/SEMA, de 16 de outubro de 2008, Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, de profissionais de nível superior para preenchimento de 97 (noventa e sete) vagas de Técnico Ambiental, e formação de cadastro de reserva, nos seguintes termos:

1. O item I – Das Vagas, passa a ter a seguinte redação:

1.1 – O quantitativo de vagas disponíveis para o cargo de Técnico Ambiental é de 97 (noventa e sete) profissionais, conforme especificação abaixo, e será mantido o cadastro de reserva, dos quais, a critério da Administração, poderão ser convocados respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

Secretaria do Meio Ambiente/Cuiabá				
Cargo	Perfil	Vagas Concor.	Ampla PNE	Vagas
Técnico Ambiental	Analista de Sistemas ou Ciências da Computação ou Processamento de Dados	4		
	Biólogo	6		
	Bel. em Direito	10		1
	Engenheiro Agrônomo	7		1
	Engenheiro Florestal	40		4
	Geógrafo	6		
	Engenheiro Sanitarista	6		

Secretaria do Meio Ambiente/Unidade Regional de Aripuanã				
Cargo	Perfil	Vagas Concor.	Ampla PNE	Vagas
Técnico Ambiental	Engenheiro Florestal	2		

Secretaria do Meio Ambiente/Unidade Regional de Guarantã do Norte				
Cargo	Perfil	Vagas Concor.	Ampla PNE	Vagas
Técnico Ambiental	Engenheiro Florestal	2		

Secretaria do Meio Ambiente/Unidade Regional de Juara				
Cargo	Perfil	Ampla Concor	Vagas PNE	Vagas
Técnico Ambiental	Engenheiro Florestal	2		

Secretaria do Meio Ambiente/Unidade Regional de Juina				
Cargo	Perfil	Ampla Concor	Vagas PNE	Vagas
Técnico Ambiental	Engenheiro Florestal	2		

Secretaria do Meio Ambiente/Unidade Regional de Tangara da Serra				
Cargo	Perfil	Ampla Concor	Vagas PNE	Vagas
Técnico Ambiental	Engenheiro Florestal	2		

Secretaria do Meio Ambiente/Unidade Regional de Vila Rica				
Cargo	Perfil	Ampla Concor	Vagas PNE	Vagas
Técnico Ambiental	Engenheiro Florestal	1		
Técnico Ambiental	Engenheiro Sanitarista	1		

2. O item II - Dos requisitos para Provimento do Cargo, passa a ter a seguinte redação:

"2.1 Os candidatos para os cargos de Técnico Ambiental, deverão preencher os requisitos:"

**3. O item V – Do Cronograma, passa a ter a seguinte redação:**

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição e entrega dos documentos	20 e 24/10/2008	8:00 – 11:00 e 14:00 -17:00	SEMA - Auditório Pantanal
Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado	29 a 30/10/2008	8:00 – 12:00 e 14:00 – 18:00	SEMA-Secretaria Executiva-Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Divulgação dos candidatos Selecionados na Análise Curricular	31/10/2009		Site da SEMA <a href="http://www.sema.mt.gov.br">www.sema.mt.gov.br</a>
Entrevista pessoal	03/11/2008	8:00 – 12:00 e 14:00 - 18:00	SEMA Auditório Pantanal
Recurso	04/11/2008	8:00 – 12:00 e 14:00 - 18:00	Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Núcleo Ambiental
Publicação do Resultado Final	05/11/2008		Diário Oficial e Site da SEMA

**4. O item VII – Da Inscrição, passa a ter a seguinte redação:**

## 7.1 - As inscrições serão realizadas nos seguintes locais:

Município	Local
Aripuanã	Diretoria Regional de Aripuanã, End. Av. Padre Ezequiel Ramim, s/n – Predio Anexo ao IBAMA-Centro-CEP78235-000
Cuiabá	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Rua F, esquina com Rua D, Centro Político Administrativo, no Auditório Pantanal.
Guarantã do Norte	Diretoria Regional de Guarantã do Norte – Av. Jatobás, 155, eqüina com Rua dos Mognos, B – Centro – CEP 78520-000
Juara	Diretoria Regional de Juara – Rua Anita Garibaldi, s/n, Prédio do IBAMA, bairro Jardim Boa Vista – CEP 78.575.000
Juina	Diretoria Regional de Juina - Av. Integração Gov. Julio Campos, Centro – CEP 78.320-000
Tangara da Serra	Diretoria Regional de Tangara da Serra - Rua São Paulo, 187W – Centro – CEP 78.300-000
Vila Rica	Diretoria Regional de Vila Rica - Rua 04, 624 – Setor Sul, CEP 78.645-000

Horário: 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas

Período: 20 a 24 de outubro de 2008

**5. O item VIII – Da Seleção, passa a ter a seguinte redação:**

8.1.O Processo Seletivo Simplificado constará da análise de currículo, títulos, avaliação da experiência profissional (comprovada em Carteira Profissional e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho) e da capacitação/treinamento na área de atuação, e será realizada pela banca examinadora, constituída pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo de caráter eliminatório e classificatório e restringir-se-á, apenas, ao componente curricular a que o candidato concorrerá.

## 8.1.1. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

- A análise de currículo, avaliação da experiência profissional (comprovada em Carteira Profissional e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho) e da capacitação/treinamento na área de atuação, serão atribuídos a pontuação de 0 a 5;

- O Título Pós Graduação Lato Sensu na área de atuação será atribuída a pontuação de 1;

- O Título de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de atuação será atribuída a pontuação de 2;

- O Título de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de atuação será atribuída a pontuação 3.

8.3. Ocorrendo empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate pela seguinte ordem:

8.3.1. Comprovar mais tempo de experiência profissional;

8.3.2. Maior pontuação na Avaliação Curricular;

8.3.4. Comprovar maior idade.

**6. O item IX – Dos Resultados, passa a ter a seguinte redação:**

9.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) e o Resultado Final divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de novembro de 2008 e disponível no site da SEMA -[www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) e nas Unidades Regionais.

**7. O item XI – Das Vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, passa a ter a seguinte redação:**

11.1 O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida, caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser levado até o primeiro número inteiro subsequente, caso contrário não se elevará o referido número inteiro, conforme previsto no art. 21, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 114, de 25 de novembro de 2002.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO  
**MOACIR COUTO FILHO**  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

ORIGINAL ASSINADO  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº997/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução

de 44.000,00 m² de Pavimentação Asfáltica em Ouro Branco do Sul, no Município de Itiquira - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 496/2004, assinado em 02/07/2004, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Itiquira - MT

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº MARCIANE PREVEDELLO CURVO  
**MEMBROS:** ENGº ROBSON DARCIO SOUZA  
ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES  
ENGº TÚLIO FAVALESSA DA SILVA

**CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº998/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução de 5.140,80 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Cícero Vitorino, São Bernardo, Santa Catarina e Portugal, no Município de Curvelândia - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 023/2006, assinado em 12/04/2006, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº TÚLIO FAVALESSA DA SILVA  
**MEMBROS:** ENGº ROBSON DARCIO SOUZA  
ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES  
ENGº MARCIANE PREVEDELLO CURVO

**CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº999/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução da Obra de Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Dom Aquino - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 060/2008, assinado em 20/06/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº MARCIANE PREVEDELLO CURVO  
**MEMBROS:** ENGº ROBSON DARCIO SOUZA  
ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES  
ENGº TÚLIO FAVALESSA DA SILVA

**CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº1002/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Construção de 50 ( cinquenta ) Unidades Habitacionais com 39,64 m² de área, sala, cozinha, banheiro, dois quartos e infra estrutura no município de General Carneiro - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 066/04 assinado em 07/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de General Carneiro

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ARQTº NELSON ANTONIO MASSA  
**MEMBROS:** ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
ENGº WILMAR RODRIGUES  
ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

**CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1005/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro ANTÔNIO CARLOS TENUTA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT - 358 ; Trecho: Assari – Entrº BR – 364 ( Itanorte ), Sub-Trecho: Anel Viário de Tangará da Serra, numa extensão de 10,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual N° 328/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a Firma GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**INSTITUIR**, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro ANTÔNIO CARLOS TENUTA, Engenheiro JOÃO ADOLFO DE AGUIAR e Engenheiro DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 24 / 09 / 08.

**RESOLVE:****CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1007/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA** para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 451, Trecho: Entrº MT – 060 ( Cangas ) – Entrº BR – 070 ( Sete Porcos ), local: Km 26, numa extensão de 50,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 303/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a Firma **JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia 1º/10/08

**CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008.**

**Extrato do Termo Aditivo nº 329/2007/01/01- ASJU**

**Processo nº 569479/2008-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT- 040/361, Trecho: Santo Antonio do Leverger – Porto de Fora – Barão de Melgaço, Sub-Trecho: Km 51,00 (Porto de Fora) – Km 74,00 (Barão de Melgaço), com extensão de 23,00 km.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 329/2007/00/00-ASJU o prazo de 89(oitenta e nove) dias, e o valor de R\$ 109.814,53(cento e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

**Partes:** ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviço, Ordem de Reinício e Paralisação das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.R/Nº 146/08 15/09/08	RESTAURAÇÃO	327/07/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT - 175
SUOT/O.S/Nº 147/08 24/09/08	CONSERVAÇÃO	328/08/00/00 - ASJU	GUAXE LTDA	MT – 358
SUOT/OS/Nº148/08 1º/10/08	CONSERVAÇÃO	303/08/00/00 - ASJU	JM LTDA	MT – 451
SUOT/OP/Nº008/08 31/08/08	RESTAURAÇÃO	195/08/00/00 - ASJU	GUAXE - LTDA	MT – 343 / MT 246

Cuiabá, 20 de outubro de 2.008

Engº Orlando Monteiro da Silva  
Superintendente de Obras Transportes

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 166/2008/GAB/SEJUSP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 106/2008/GAB/SEJUSP, datada de 21/05/2008, publicada em D.O.E em 28/05/2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75, parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 525/2008, datado de 13 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 09 de outubro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09/10/08.

Cuiabá, 14 de outubro de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2007**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato 108/2007, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Comodoro/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente ano correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2008 a 27/10/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2007**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato 109/2007, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Alto Araguaia/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente ano correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2008 a 28/10/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2008/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 083/2008/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 29/10/2008.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 066/2008/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Pregão nº 066/2008/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 05/11/2008, sofrerá a seguintes alterações:

- No Anexo 01- Termo de Referência- Modifica-se a quantidade e inclui-se a descrição dos serviços e peças na especificação:

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO)**

Lote Único					
Serviço de manutenção de célula, motor e hélices, com reposição de peças, para aeronave de asa fixa com motor a pistão movidos a gasolina. CIOPAER - PROC. Nº 373818/2008					
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Estimado	
				Unitário	Total
1	1	Serviço	Serviço Especializado de Manutenção de célula, motor e hélices, com reposição de peças, para Aeronave, tipo avião asa fixa com motor a pistão movidos a gasolina, quais sejam: 1- Mão de obra da revisão de 50, 100, 200, 500 1000 horas, bem como cumprimento do itens especiais e IAM (Inspeção anual de manutenção) das aeronaves; 2- Serviços resultantes de manutenção preventiva ou discrepâncias em equipamentos eletrônicos; 3- Serviços resultantes de manutenção preventiva ou discrepâncias em equipamentos e instrumentos de voo; 4- Serviços resultante de manutenção preventiva ou discrepâncias apresentadas no sistema hidráulico. 5- Serviços resultantes de manutenção preventiva ou panes no sistema de trem de pouso. 6- Serviços resultante de manutenção preventiva ou discrepâncias apresentadas na célula da aeronave. 7- Serviços de inspeção em bateria da aeronave; 8- Serviços de inspeção em hélice da aeronave; 9- Serviços resultante de manutenção preventiva ou discrepâncias apresentadas nos conjuntos, subconjuntos, peças do motor. 10- Serviços resultantes de manutenção preventiva ou discrepâncias apresentadas no sistema de lubrificação e arrefecimento do motor. 11- Serviços resultante de manutenção preventiva ou discrepância apresentadas nos conjuntos, subconjuntos, peças dos mecanismos de direção da aeronave. 12- Serviços resultantes de manutenção preventiva ou panes no sistema de alimentação de combustível. 13- Serviços resultantes de manutenção preventiva ou discrepâncias apresentadas no sistema de ventilação da aeronave. <b>Peças para possíveis reposições:</b> 1-Equipamentos e peças eletro-eletrônicos; 2-Equipamentos e instrumentos de voo ou do motor; 3-Conjuntos, subconjuntos, peças do sistema de lubrificação e arrefecimento do motor. 4-Conjuntos, subconjuntos, peças do motor. 5-Componentes do sistema hidráulico; 6-Peças e componentes do sistema de alimentação de combustível; 7-Peças e componentes do sistema de ventilação da aeronave; 8-Peças e componentes do sistema elétrico da aeronave. 9-Peças e componentes do trem de pouso; 10-Pneus, bateria, hélice, luzes de iluminação da aeronave e do painel de aviónicos; Serviço Mensal.		

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos – Pregoeira Oficial/SEJUSP

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 514/DARH-1.SEC/2008.**

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto n.º 1689 de 19Out73.

**RESOLVE:**

1. Agregar o CB PM ARISTIDES MARTINS DE MIRANDA, do CR-IV / GEFRON, por haver ultrapassado mais de 01 (um) ano contínuo em Tratamento Médico de Saúde Própria, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2008, tendo em vista o que dispõe o Artigo 136, § 1º, Inciso III, Alínea "c" da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2008.



CEL PM RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA  
Comandante-Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 516/DARH-1.SEC/08**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do CR-IV/5º BPM o **Soldado PM RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA**, a contar de 21 de Outubro de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação, haja vista ter sido aprovado e nomeado para o cargo de Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

2. O CR-IV/5º BPM deverá recolher o fardamento, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual em posse do **Ex – Soldado PM RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT e o armamento cautelado do excluído deverá ser restituído a carga de sua OPM de origem.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- Soldado PM RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 20 de Outubro de 2008.



CEL PM RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA  
Comandante-Geral da PMMT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art 1º do Decreto Estadual n.º 1.689, de 19 de outubro de 1973, combinado com a alínea "c" do § 1º e alínea "b" do § 2º todos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 591, de 26 de agosto de 1980 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso),

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para retornar ao serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o Bombeiro Militar abaixo relacionado que se licenciou para concorrer às Eleições Municipais do Município de Cuiabá-MT, ocorridas em 05 de Outubro de 2008:

- SD BM RALF RODRIGO VIEGAS DA SILVA – QCG/CBMMT

Art. 2º O Comandante imediato do militar deverá:

I - Informar à DPF-1 a data de apresentação do militar;

II - Conceder ao Bombeiro Militar eleito os afastamentos legais vencidos, tais como Férias e Licença Prêmio, para usufruto até a data da Diplomação e informar à Ajudância Geral para fins de publicação.

Art. 3º A DPF-1 deverá adotar providências referentes à implantação dos proventos do Bombeiro Militar conforme a data de sua apresentação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de Outubro de 2008.

Publique-se, cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)  
ARILTON AZEVEDO FERREIRA – CEL BM  
Comandante-Geral do CBMMT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 276/2008/GS/SEDUC/MT**

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor UIRÁ ESCOBAR ALIOTI, Técnico da Área Instrumental do Governo - Advogado, matrícula funcional n.º 76313, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Educação, em substituição temporária, com base no Art. 21, II, da Lei Complementar n.º 266, de 29.12.06, à PATRÍCIA PAULA FREITAS FAVARETE, nomeada pelo Ato n.º 3.156/2007, publicado no D.O. de 10.08.2007, no período de 26/05/2008 a 22/11/2008, com efeitos financeiros.

**Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de outubro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO N. 356/2008-CEE/MT(\*)**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00 e na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2152/07 e 027/08-CEE/MT, e do Parecer n. 440/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT, **R E S O L V E:**

**Art. 1** -Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, Modalidade Educação Especial, ofertada pela **Escola Especial**, inscrita no CNPJ sob n. 03.954.104/0001-23, conforme menciona.

- **Município de Tangará da Serra**

- **Escola Especial "Raio do Sol"**

- Localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, n. 500 w, Bairro Jardim do Lago

- **Ensino Fundamental (1º e 2º ciclos)**

- Por 04 (quatro) anos, no período de 01.01.2008 a 31.12.2011.

- **Ensino Fundamental (1º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos**

- Por 03 (três) anos, no período de 01.01.2008 a 31.12.2010.

**Art. 2º** - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na Etapa do Ensino Fundamental (1º segmento)-EJA, nos anos de 2005 a 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

(\*) Reproduz-se por ter saído incorreta a nomenclatura do curso, publicada no D.O.E. em 12.08.08, pág. 14.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 479/2008-CEE/MT.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 547/08-CEE/MT, e do Parecer n. 586/08-CEE/MT, de 14 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, sediada à Avenida Flavio Ferreira Lima, no município de Campinápolis, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Barra do Garças, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0002-52, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 16 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 483/2008-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 068/08-CEE/MT, e do Parecer n. 591/08-CEE, de 17 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Luiza Soares Boabaid**, sediada na Rua Viva Vida, s/n, Município de Jangada, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 17 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## RESOLUÇÃO N.484/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3970/07-CEE/MT, e do Parecer n. 592/08-CEE, de 17 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Centro de Ensino Paiaguás**, sediado na Rua 145, Quadra 147, n. 05, Bairro CPA IV 4ª Etapa, Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, mantido pelo Centro de Ensino Paiaguás-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 26.606.558/0001-09.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 17 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## RESOLUÇÃO N. 485/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 711/08-CEE/MT, e do Parecer n. 590/08, de 17 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Estadual Cecília Meireles** sediada Rua 04, n. 23, Bairro Centro, Município de Matupá, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 17 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N. 281/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE e Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3970/07-CEE/MT, e do Parecer n. 592/08-CEE/MT, de 17 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Ensino Paiaguás**, sediado na Rua 145, Quadra 147, n. 05, Bairro CPA IV 4ª Etapa, Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, mantido pelo Centro de Ensino Paiaguás-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.606.558/0001-09.

**Art. 2º** - Para que o **Centro de Ensino Paiaguás** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 17 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N. 282/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 704/08-CEE/MT, e do Parecer n. 590/08-CEE/MT, de 17 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, a **Escola Estadual Cecília Meireles** sediada Rua 04, n. 23, Bairro Centro, Município de Matupá, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Cecília Meireles** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 17 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N.99/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 321/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 05/08/2008.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Docência na Educação Infantil, Modalidade à Distância, oferecido no Campus Universitário de Nova Xavantina/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ❖ Sebastiana Maria de Barros Pantarotto
- ❖ Ilda Fernandes Chavarria
- ❖ Neiva Propodoski
- ❖ João Márcio de Oliveira

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

REGISTRADA PUBLICADA  
CUMPRADA - SE  
Cuiabá, 20 de outubro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

## LAUDA 246

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR, EXERCÍCIO 2008.

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, em 100 dias letivos do exercício de 2008, todos com vigência até 31/12/2008, conforme relação a seguir.

**Projeto:** 4120.9900

**Fontes:** 120

**Elemento de despesa:** 339030

TERMO	MUNICÍPIO	ESCOLA	VALOR	CNPJ	DATA
667	CUIABÁ	EE N.S. PENHA DE FRANÇA	1.232,00	04.360.654/0001-87	29/9/2008

**OBS:** Esta publicação retifica a anterior (20/10/2008, pág.26), que continha informações incorretas.

Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

## LAUDA 247

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA MERENDA ESCOLAR, EXERCÍCIO 2008.

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, nos 100 dias letivos do exercício de 2008, todos com vigência até 31/12/2008, conforme relação a seguir.

**Projeto:** 4120.9900

**Fontes:** 261

**Elemento de despesa:** 335030

TERMO	MUNICÍPIO	ESCOLA	VALOR	CNPJ	DATA
669	TANGARA DA SERRA	INDÍGENA MALAMALALI	1.056,00	10.017.571/0001-92	20/10/2008

Cuiabá – MT, 21/10/2008

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## Lauda 248

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 326/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 326/2006, reforma, ampliação do refeitório e adequação ao PNEE na EE **"Sebastiana de Souza"**, no Município de Rondonópolis, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 18 de Novembro de 2008 para 18 de Abril de 2009.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 271/2007

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, CNPJ/MT 03.238.672/0001-28.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 271/2007, reforma geral, ampliação de 01 sala de aula e adequação do muro com gadil e portão, na EE **"Alexandre Quirino"**, no Município Porto Alegre do Norte, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23 de Outubro de 2008 para 30 de março de 2009.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 131/2008

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 066/2008 – Pregão nº. 078/2008 - SAD

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

**Contratada:** LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para o fornecimento de mão de obra e peças na execução dos serviços para

implementação de mais um circuito de alimentação saindo da cabine de força até a casa de máquinas para atender os novos aparelhos de ar condicionado tipo split, na sede da Seduc, localizada em Cuiabá/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da TR nº.861/2008 e Anexo II do Convite nº. 028/2008.

**Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 57.228,26 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.44905100.120.1.1

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/10/08 e término em 14/04/09.

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 233/2007

**ORIGEM:** Contrato n.º. 233/2007.

**CONTRATANTE:** SEDUC

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

**OBJETO:** aditar as cláusulas décima primeira – do prazo de execução e décima segunda – da vigência do contrato n.º. 233/2007

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente era de 120 dias terá o acréscimo de 210 dias, passando a ser de 310 dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 23/02/2007 até 18/01/2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 210as, com início em 27/06/2007 e seu término em 23/01/2009.

**FUNDAMENTO:** conforme Lei n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º e inciso II, § 2º do mesmo artigo e alterações posteriores.

Cuiabá – MT, 20 de junho de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Errata referente à publicação do dia 27 de agosto de 2008.

Comunicamos a **Retificação da Resolução de nº 02/08** publicada no dia 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais - APLs, cadastrados nesta Secretaria para fins de cumprimento do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, no que se refere aos dados informamos no anexo único, passando a valer as seguintes informações:

#### ANEXO ÚNICO

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL DO VALE DO TELES PIRES - MT			
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
1	BEMAFLO	00.674.022/0001-37	13.162.942-5
2	CÍRCULO MÓVEIS E FERRAGENS	36.895.746/0001-58	13.134.685-7
3	ESTOFADOS GABRIELY	09.330.816/0001-58	13.349.761-5
4	GLOBAL WOOD	03.298.646/0001-95	13.189.269-0
5	IDEAL MÓVEIS	32.953.952/0001-16	13.211.920-0
6	INCAMAR	37.476.884/0001-65	13.144.303-8
7	JJ MÓVEIS	08.954.831/0001-04	13.341.586-4
8	LIBRELATO	00.471.484/0001-57	13.160.474-0
9	M&G MADEIRAS	07.342.290/0001-09	13.303.432-1
10	MARZENARIA SUMAÚMA	05.475.625/0001-23	13.220.704-4
11	MOBILIAR PAR	09.487.803/0001-97	13.353.745/5
12	MÓVEIS AMAZÔNIA	33.715.939/0001-91	13.093.306-6
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
13	MÓVEIS BENETTI	00.559.068/0001-05	13.164.539-0
14	MÓVEIS BOIADEIRO	37.478.740/0001-48	13.144.366-6
15	MÓVEIS E ESQUADRARIAS PARANÁITA	09.079.391/0001-56	13.344.525-9
16	MÓVEIS MADEART	09.085.718/0001-00	13.344.679-4
17	MÓVEIS MARANATA	09.068.034/0001-92	13.344.266-7
18	MÓVEIS MURTA	04.145.772/0001-72	13.198.238-9
19	MÓVEIS NEMON	74.158.403/0001-08	13.151.983-2
20	MÓVEIS PARANÁ	03.684.183/0001-08	13.195.785-6
21	MÓVEIS RADONS	03.280.869/0001-25	13.190.220-2
22	MÓVEIS REBE	03.619.698/0001-16	13.210.927-1
23	MÓVEIS RIO BRANCO	01.020.475/0001-02	13.166.838-2
24	MÓVEIS SANTA INÊS	01.231.701/0001-02	13.168.770-0
25	MÓVEIS SÃO JOSÉ	37.479.391/0001-89	13.144.407-7
26	RM MÓVEIS	09.101.339/0001-59	13.344.908-4
27	THEURY ESQUADRARIAS DE MADEIRAS	07.482.043/0001-08	13.306.029-2
28	MPW Maranaria	00.714.182/0001-62	13.206.079-5

PROJETO CADEIA DA IND. MOVELEIRA DA REGIÃO DE SINOP  
(Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum)

Sinop			
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
1	Cláudio Borges ME	07.053.827/0001-02	13.280.362-3
2	Guerreiro e Guerreiro Ltda	04.244.961/0001-00	13.198.722-4
3	Fabrik Móveis Ltda	09.409.693/0001-45	13.351.834-5
4	Eugênio Hasseltrom - ME	00.101.383/0001-94	13.154.538-8
5	D S L Silveira Marcenaria - ME	01.313.218/0001-69	13.169.659-9
6	Ind. Comércio de Móveis Cecatto Ltda	06.109.262/0001-75	13.247.709-2

7	Elias Rodrigues da Silva ME	05.394.415/0001-00	13.260.366-7
8	David do Nascimento Passos	06.373.473/0001-10	13.272.845-1
9	E F S Brumatti	03.162.414/0001-05	13.187.632-5
10	Adilar Roque Daltoé - ME	05.803.959/0001-89	13.228.794-3
11	Carlos Alberto de Toledo - ME	00.437.088/0001-03	13.160.088-5
12	S A Severgnini	04.645.869/0001-44	13.203.668-1
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
13	Osmar Gonzaga da Costa	03.544.021/0001-66	13.211.050-4
14	Silva Rosa Ind e Com De Móveis Ltda	00.189.673/0001-31	13.156.515-0
15	Flávio José Schneider - ME	01.848.094/0001-16	13.175.180-8
16	M S P Perassol	26.523.266/0001-02	13.115.823-6
17	Marcenaria Fumagalli Ltda	05.418.184/0001-28	13.219.812-6
18	A. Cecatto e Cia Ltda	09.331.781/0001-71	13.349.977-4

Sorriso			
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
1	Fábrica de Móveis Famoza Ltda	04.841.993/0001-85	13.206.265-8
2	Biazin & CIA Ltda.	00.147.388/0001-58	13.155.674-6
3	Sueli Cavanholi - ME	06.228.022/0001-90	13.316.981-2
4	Fábrica de Móveis Rech Ltda ME	06.942.941/0001-20	13.276.928-0
5	Ind. e Com. de Móveis e Vidros Oidán Ltda ME	07.591.608/0001-87	13.309.569-0
6	Gilmar J.R Schirrmann	00.529.228/0001-73	13.161.196-8
7	Modelo Com. de Móveis Ltda	08.909.634/0001-73	13.341.098-6
8	Zienniczak Cia Ltda.	00.067.636/0001-50	13.153.576-5
9	Essencial Móveis Ltda ME	08.212.059/0001-55	13.322.994-7
10	Carmem L. Keller ME	36.937.548/0001-00	13.353.183-0

Lucas do Rio Verde			
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
1	Indústria e Comércio de Móveis Bassani Ltda	00.277.042/0001-74	13.157.854-5
2	Ricardo Comércio de Móveis Ltda ME	06.033.868/0001-74	13.247.874-9
3	Eusébio Carrijo Alves ME	02.624.181/0001-52	13.183.029-5
4	Genivaldo Ferreira Jovino ME	06.813.788/0001-31	13.270.245-2
5	Indústria de Móveis Delvechi Ltda	05.052.206/0001-89	13.208.802-9
6	Ind. de Móveis Giordani Ltda	37.518.008/0001-54	13.142.115-8
7	Hartmann Ind. E Com. De Móveis Ltda	07.370.425/0001-31	13.305.031-9
8	Madeverde Indústria e Com. de Móveis LTDA	05.035.791/0001-09	13.208.987-4
9	BM Mercado de Portas e Janelas Ltda	00.500.935/0001-37	13.160.862-2
10	Secco Ind. de Com. de Móveis Ltda ME	73.792.186/0001-32	13.150.291-3
11	Bambi Vieira Com. de Móveis e Estofados LTDA ME	73.792.145/0001-46	13.149.817-7

Nova Mutum			
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
1	E.S. DE CARVALHO ME	04.746.898/0001-00	13.204.972-4
2	MILTON PORT ME	00.979.018/0001-87	13.166.132-9
3	BESS E BESS LTDA ME	05.687.465/0001-86	13.221.301-0
4	GOLD ESTOFADOS LTDA	08.610.342/0001-35	13.331.729-3
5	PIETRO BIAZI E CIA LTDA	02.566.957/0001-25	13.181.928-3
6	MADPAR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME	07.249.518/0001-02	13.297.439-8
7	L. C. JAMBERS E CIA LTDA	00.139.614/0001-59	13.155.542-1
8	FÁBRICA DE MÓVEIS SALVALÁGIO ME	01.789.945/0001-05	13.174.405-4
9	CLAUDEMIR PEREIRA DO ROSÁRIO ME	05.662.893/0001-54	13.236.603-7
10	PAU BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS E MAD. LTDA	02.455.047/0001-75	13.180.593-2

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL APL DE MÓVEIS DE CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE - MT			
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
1	ALTERNATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	37.522.307/0001-62	13.142.391-6
2	AMAZON ESTOFADOS	09.269.651/0001-56	13.348.437-8
3	ANDRETTY MÓVEIS E ESTOFADOS	02.463.198/0001-75	13.306.460-3
4	ART FERRO DESIGN	03.772.342/0001-18	13.302.309-5
5	ARTE MODERNA MÓVEIS FINOS	07.425.803/0001-37	13.304.259-6
6	ARTESIN - INDUSTRIA, COMÉRCIO DE MÓVEIS E LOCAÇÃO DE SINUCA	01.862.747/0001-11	13.034.084-7
7	ARTMAD MÓVEIS / VIEIRA E CUNHA LTDA	03.228.632/0001-03	13.053.937-6
8	ARVOREDO MÓVEIS - VAG. IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	00.580.049/0001-60	13.162.473-3
9	ASSIS MÓVEIS E DECORAÇÕES	01.149.906/0001-35	13.168.063-3
10	ARTALIÊ DE MÓVEIS SANTA CLARA	02.169.496/0001-57	13.187.088-2
11	BIBILIB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	02.575.486/0001-11	13.182.620-4
12	CALIFORNIA MÓVEIS	00.173.047/0001-57	13.010.016-1
13	CANACHUE COLCHÕES - F.P. SÔDA COMERCIO	36.971.554/0001-83	13.131.337-1
14	CIMACO MÓVEIS	03.915.444/0001-45	13.097.860-4
15	CRIAÇÕES DESIGN MÓVEIS DE METAL	03.417.345/0001-33	13.190.949-5
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
16	DAMA INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO	37.492.543/0001-83	13.145.480-3
17	DETTARE MÓVEIS / LEONIDIO DE OLIVEIRA - ME	03.193.752/0001-04	13.052.342-9
18	DIANEZ & CIA LTDA-ME / COMÉRCIO DE PORTAS REGIONAL LTDA / MÓVEIS PANTANAL	32.932.063/0001-72	13.071.519-0
19	DUZZI MÓVEIS - PASSAREDO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	02.976.849/0001-20	13.186.100-0
20	E.L. VIEIRA-ME / MOVELEIROS	36.884.203/0001-35	13.138.145-8
21	ESTILAR MÓVEIS	01.976.513/0001-03	13.041.835-8
22	ESTOFADOS SANTOS / MARIA JUCELIA DA SILVA MOURA	04.048.532/0001-50	13.196.927-7
23	FÁBRICA DE MÓVEIS SOB MEDIDA / E.S. LELIS	04.853.284/0001-10	13.206.905-9
24	FEITOSA MÓVEIS	01.892.421/0001-37	13.032.493-0
25	FLORAGY - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	07.609.768/0001-06	13.309.739-0
26	H.C. PEREZ-COMÉRCIO-ME - FOREST DESIGN	05.980.346/0001-17	13.308.779-4
27	INOVAR MÓVEIS	05.052.869/0001-01	13.209.592-0
28	DECORMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	04.829.019/0001-04	13205875-8

29	JS IND. E COM. DE ALUMINIOS LTDA	07.642.381/0001-51	13.310.676-4
30	K.O. INDUSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA LTDA	05.590.143/0001-14	13.313.444-0
31	A E S Feitosa ME	09.386.866/0001-57	13.351.799-3
32	LENI DECORAÇÕES	03.089.364/0001-88	13.281.033-6
33	M3 MARCENARIA	07.125.283/0001-47	13.291.035-7
34	MANUFATURA DE MOVEIS MATOGROSSENSE LTDA-ME	02.397.126/0001-77	13.181.095-2
35	MARCENARIA BELAS ARTES	02.548.527/0001-80	13.038.458-5
36	MARCIA CORTINAS	02.148.776/0001-89	13.178.487-0
37	MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.300.400/0001-12	13.010.991-6
38	MÓVEIS AMÉRICA / M.N. SILVA MÓVEIS LTDA	33.705.088/0001-04	13.095.769-0
39	ESTOFADOS CAMILA	08.898.724/0001-06	13.339.973-7
40	MÓVEIS FORTES	03.453.139/0001-89	13.194.417-7
41	MÓVEIS GIANE / MÓVEIS E DECORAÇÃO GIANE LTDA	01.040.195/0001-66	13.022.966-0
42	MÓVEIS GUIMARÃES - MOGUI MÓVEIS / LAZARO QUIMARAES-ME	00.945.600/0001-22	13.019.512-0
43	MÓVEIS METAL CENTER	04.150.414/0001-58	13.197.724-5
	<b>Razão Social / Nome Fantasia</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Insc. Estadual</b>
44	MÓVEIS NOGUEIRA	37.427.242/0001-76	13.137.108-8
45	MÓVEIS PARANA	33.059.676/0001-00	13.077.395-6
46	MÓVEIS PETRY	37.442.688/0001-70	13.138.813-4
47	MÓVEIS RESIDÊNCIA IND COM	37.505.799/0001-88	13.141.260-4
48	MÓVEIS ROCHA	01.323.107/0001-33	13.169.782-0
49	ODORATA MÓVEIS	00.083.728/0001-24	13.154.910-3
50	REGIONAL PORTAS	32.932.063/0001-72	13.071.519-0
51	REI DOS MÓVEIS	04.317.064/0001-71	13.200.599-9
52	RIO CUIABÁ MÓVEIS	26.547.158/0001-70	13.120.340-1
53	SANTOS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	08.326.328/0001-04	13.326.047-0
54	SOLAR MADEIRAS ESPECIAIS LTDA	01.894.104/0001-50	13.030.229-5
55	VALDIRENE P. A. SILVA	37.522.083/0001-99	13.143.941-3
56	VERSATIL MÓVEIS E DECORAÇÕES	07.898.275/0001-33	13.317.121-3
57	ZAMIR IND E COM DE MÓVEIS LTDA	37.494.192/0001-40	13.146.284-9

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

\*Replicado por ter sido publicado com data incorreta.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2007 – Pregão Eletrônico n.º 019/2006/SAD/MT

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

**CONTRATADO:** HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA – Representado pela Sr. Soraya Theodora Hadad Simioni

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n.º 574502/2008/SES/MT**, este instrumento tem por escopo alterar as quantidades e o valor total dos itens 2 e 3 constantes na Tabela de Valores Unitários do item 6.1.1 da Cláusula Sexta – DO PREÇO, do Contrato 090/2007.

**DO ADITAMENTO:** remanejado a quilometragem de 17.623,20 km (dezesete mil quilômetros seiscentos e vinte e três metros e vinte centímetros) do item 2 para o item 3, a quantidade e o valor total dos itens 2 e 3 constantes na Tabela de Valores Unitários do item 6.1.1 da Cláusula Sexta – DO PREÇO.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na alínea "a" do inciso I do art. 65 e no inciso I do artigo 58 da Lei n.º 8.666/03 com suas alterações, e no Parecer n.º 493/ASSEJUR/SES/MT/2008.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2008/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31

**CONTRATADO:** Empresa Conhecer Consultoria e Marketing – CNPJ n.º 07.046.650/0001-17

**PROCESSO n.º 555744/2008/SEDTUR**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da Empresa Conhecer e Marketing, qualificada na prestação de serviços artísticos, para promover o show musical com o artista **Elba Ramalho**, que será realizado durante o Festival Internacional de Pesca de Cáceres.

**VALOR TOTAL:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2543.9900.3390.3900-261.

**DA VIGÊNCIA:** 25/09/2008 à 25/10/2008.

**ASSINAM:** **Yuri Alexey Vieira Jorge** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e **Luis Henrique Peixoto de Almeida e André Vieira Neves da Silva** – Representantes da Empresa Conhecer Consultoria e Marketing.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2008/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31

**CONTRATADO:** Empresa Conhecer Consultoria e Marketing – CNPJ n.º 07.046.650/0001-17

**PROCESSO n.º 555728/2008/SEDTUR**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da Empresa Conhecer e Marketing, qualificada na prestação de serviços artísticos, para promover o show musical com a banda **Inimigos da HP**, que será realizado durante o Festival Internacional de Pesca de Cáceres.

**VALOR TOTAL:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2543.9900.3390.3900-261.

**DA VIGÊNCIA:** 25/09/2008 à 25/10/2008.

**ASSINAM:** **Yuri Alexey Vieira Jorge** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e **Luis Henrique Peixoto de Almeida e André Vieira Neves da Silva** – Representantes da Empresa Conhecer Consultoria e Marketing.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2008/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31

**CONTRATADO:** Empresa Conhecer Consultoria e Marketing – CNPJ n.º 07.046.650/0001-17

**PROCESSO n.º 555692/2008/SEDTUR**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da Empresa Conhecer e Marketing, qualificada na prestação de serviços artísticos, para promover o show musical com o artista **Leonardo**, que será realizado durante o Festival Internacional de Pesca de Cáceres.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2543.9900.3390.3900-261.

**DA VIGÊNCIA:** 25/09/2008 à 25/10/2008.

**ASSINAM:** **Yuri Alexey Vieira Jorge** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e **Luis Henrique Peixoto de Almeida e André Vieira Neves da Silva** – Representantes da Empresa Conhecer Consultoria e Marketing.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2008/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31

**CONTRATADO:** Empresa Conhecer Consultoria e Marketing – CNPJ n.º 07.046.650/0001-17

**PROCESSO n.º 556105/2008/SEDTUR**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da Empresa Conhecer e Marketing, qualificada na prestação de serviços artísticos, para promover o show musical com a banda **Capital Inicial**, que será realizado durante o Festival Internacional de Pesca de Cáceres.

**VALOR TOTAL:** R\$ 172.660,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2543.9900.3390.3900-261.

**DA VIGÊNCIA:** 18/09/2008 à 25/10/2008.

**ASSINAM:** **Yuri Alexey Vieira Jorge** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e **Luis Henrique Peixoto de Almeida e André Vieira Neves da Silva** – Representantes da Empresa Conhecer Consultoria e Marketing.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO  
 REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 21 DE  
 OUTUBRO DE 2008.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2008, com início às 10:00 horas, no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sito à Avenida Paiaçuá, n.º 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, os representantes do SETROMAT, Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso, Sr. Júlio César Sales Lima, Sr. Luiz Abilio Vieira, Secretária da Diretoria do SETROMAT, Sra. Luciene Galindo de Souza; Representando o PROCON, o Sr. Ivo Vinicius Firmo; Representando a empresa Colibri Transportes Ltda., o Sr. Marcelo Maia Velloso; Representando a empresa Viação Nagib Saad Ltda. os Srs. Adelfrío Floriano Silva e Junior de Oliveira; nos termos do Regimento Interno para a realização da 25.ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva. A Presidente da Sessão, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura deu início a mesma, cumprimentando os presentes: o SETROMAT e os Analistas Reguladores e todos os presentes. Pauta: **1) Processo n.º 402271/2008**, que trata do reajuste do coeficiente tarifário do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica convencional do Estado de Mato Grosso. Primeiramente, a Presidente, solicitou à secretária a leitura do Capítulo III, do Regimento Interno da AGER-MT, que trata das Sessões Regulatórias. Após, a Presidente da Sessão e Relatora do processo, passou a presidência da sessão ao Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira. A Relatora, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura das informações constantes aos autos, sendo: Pedido da empresa, do Parecer da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE, concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica se alguém gostaria de fazer uso da palavra. O Representante do SETROMAT, Sr. Júlio Cesar Sales Lima, cumprimenta todos os presentes, informa que desde quando apresentaram o pedido de reajuste ocorreram alguns reajustes (data base), como exemplo: salário de motorista, cobrador e demais funcionários. Informa que a empresa está buscando a valorização do motorista e esclarece que este é o principal na empresa de ônibus. Ressalta novamente a importância do motorista e de que os empresários chegaram a um consenso quanto a isso. Esclarece também a questão dos pneus, que a maioria das empresas usa pneus Michelin. Esclarece também quanto a recapagem. Informa que hoje está pagando mais, assim como a maioria das empresas, pois houveram alguns aumentos e que pesam na composição tarifária, como o reajuste das carrocerias. Portanto, o Sr. Julio pede a Relatora, a possibilidade de rever esses itens para que não fique defasado. Também pede para que a data base do SETROMAT seja a mesma da ANTT evitando a comunicação de reajustes aos usuários em datas diferentes. Quanto aos funcionários tem como comprovar, por meio de acordo coletivo e quanto aos pneus também tem como comprovar através de notas fiscais. A Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura retoma a Presidência da Sessão e questiona a área técnica, se a tarifa é retrospectiva ou prospectiva. As Analistas Reguladoras Clarice Aparecida Zunta Barbosa, Flórcia Rita Herane Alves e Jucemara Carneiro Marques Godinho esclarecem que foi feita consulta de preços dos pneus considerando o preço médio dessa consulta. A Presidente entende que a tarifa é retrospectiva pois leva em consideração os custos que já ocorreram e não os que ainda vão ocorrer, dessa forma o salário nominal dos motoristas e o acréscimo no valor da carroceria não incidem sobre o atual reajuste. A Presidente da Sessão pergunta aos Diretores se o transporte rodoviário intermunicipal de característica convencional será reajustado dentro dos parâmetros já analisados, ou, se o presente processo será concluído e o SETROMAT recorre no prazo de cinco dias, se entender necessário, conforme Regimento Interno da AGER. A Diretoria Executiva decide pela continuidade do processo, levando-se em consideração que a tarifa é feita retrospectivamente, restando discussão apenas sobre a marca e o preço do pneu utilizado. O Representante da empresa de Transportes Satélite Ltda., Sr. Andriego Gaspar Wiegert pede a palavra e diz que o reajuste tem três meses de defasagem, dessa forma,

gostaria que no próximo aumento fosse levado em consideração essa defasagem de três meses. A Presidente da Sessão ressalta ser interessante e importante tal explanação. Informa a necessidade de as empresas, tanto o convencional como o de característica urbana, solicitarem o reajuste com um mínimo de antecedência de 45 dias, para que a agência tenha um tempo hábil para que seja efetuada a análise e evitando assim tais indagações. Informa que a partir de hoje o Parecer Técnico da Coordenadoria de Estudos Econômicos, a Planilha e o Relatório e Voto estarão a disposição no site da agência. Passada a palavra ao Vice-Presidente do SETROMAT e Representante da empresa Viação Sol Nascente Ltda., Sr. Luiz Abílio Vieira, que enfatiza o assunto explanado anteriormente pelo Sr. Andriago Gaspar Wiegert e que gostaria de deixar bem enfatizado. Diz que as empresas tem compromissos a cumprir, com fornecedores, salários, compromissos estes, os quais possuem datas para serem liquidados. Enaltece que o órgão precisa verificar que hoje as empresas estão sendo depredadas pelas autorizações precárias, fretamentos causais, clandestinos e que isso tudo defasa as empresas. Em função disso, informa que trouxe pedidos protocolados na agência solicitando o cancelamento dessas autorizações, que acabam ocasionando de receita na empresa. Acrescenta que a Autorização Precária sai geralmente alguns minutos antes da empresa. Sabe que o órgão esta se reestruturando e diz que precisa que este se estruture com a maior brevidade possível, para que as empresas ainda possam se salvar. Verifica na análise do reajuste que não foi averiguado um preço médio, mas sim o menor. Informa ainda que a agência não está fazendo as contas do aproveitamento das linhas. Diz que a análise vem sendo feita de forma equivocada e que deve ser verificado o aproveitamento geral da linha, examinando a receita dessa linha. Ressalta que é preciso rever o cálculo e enfatiza também a data do reajuste, tendo em vista os três meses de defasagem. Em seguida, a Presidente da sessão, diz que o assunto tratado pelo Vice-Presidente do Sindicato e Representante da empresa Viação Sol Nascente Ltda., Sr. Luis Abílio Vieira, não esta na pauta, entende os problemas apresentados, diz ainda que apesar das autorizações precárias e das empresas que operam o transporte intermunicipal de forma clandestina, a agência está promovendo o equilíbrio econômico e financeiro das empresas. Comunica ainda que o valor foi analisado com base nas informações apresentadas pelas empresas, sendo aceitos pela Agência como verdadeiros os itens de quilometragem percorrida e passageiros por viagem. Acrescenta ainda que vivemos a reestruturação do sistema de transporte, em virtude do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC e em função disso, estamos trabalhando nessa área, buscando a alteração de toda a estrutura tarifária. Assim como acontece na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, porém, precisamos aguardar a reestruturação do sistema e do arcabouço jurídico. Acredita que entramos em um entendimento, no que diz respeito a apresentação do pedido com antecedência por parte do Sindicato, conforme tratado anteriormente, inclusive para que a agência possa analisar o pleito antes que a ultimo reajuste ultrapasse um ano. A Presidente da Sessão, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura das informações constantes nos autos, sendo eles: o Pedido da empresa, do Parecer Técnico n.º 037/2008 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE, concluída a leitura, a Presidente passa a presidência da presente sessão ao Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira. O Presidente verifica se alguém gostaria de fazer uso da palavra e, não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, pede a Relatora, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura para efetuar a leitura do Relatório e do Voto, este último conforme segue: *“Diante dos estudos apresentados, voto pelo acatamento do reajuste de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis pontos percentuais) recomendado pela Coordenadoria de Estudos Econômicos, a incidir sobre os coeficientes hoje praticados no valor de 0,146286/km para Piso I (asfalto) e de 0,201874/km para Piso II (terra). Assim, a partir da zero hora de 25 de outubro de 2008 os novos coeficientes tarifários nos valores de 0,153975/km e 0,212485 para Piso tipo I e Piso tipo II, respectivamente. Afirmando que os coeficientes tarifários sejam fixados como preço-teto, sendo facultado às concessionárias a prática de tarifas inferiores à estabelecida, desde que não implique em pleito compensatório posterior, visando a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ainda alerta aos prestadores de serviço a observância e obediência das resoluções que dispõem sobre preços promocionais.”* O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Marco Danilo Rodrigues do Prado, que acompanhou o voto da Relatora. Em seguida, o Diretor Regulador, Sr. Francisval Dias Mendes, que acompanhou o voto da Relatora. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira, também acompanhou o voto da Relatora. Por unanimidade foi aprovado o voto, pelo reajuste de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) e o estabelecimento dos coeficientes tarifários dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Mato Grosso na característica convencional, sendo R\$ 0,153975 (quinze centavos e três mil novecentos e setenta e cinco milionésimos de reais) por Km piso tipo I (Asfalto) e R\$ 0,212485 (vinte e um centavos e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco milionésimos de reais) por Km para piso tipo II (Terra), podendo ser praticada a partir da zero hora de 25 de outubro de 2008. O Presidente da sessão agradece a presença do PROCON e passa a Presidência a Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura. **2) Processo 445174/2008**, que trata do reajuste do coeficiente tarifário do serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, linha 21: Cuiabá X Santo Antônio do Leverger. A Presidente da Sessão, dando seqüência aos trabalhos pede ao Relator para fazer a leitura das informações constantes nos autos, sendo: Pedido da empresa, do Parecer Técnico n.º 034/2008 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE. Concluída a leitura, a Presidente verifica se existe alguém que gostaria de fazer uso da palavra. O Representante da empresa Nagib Saad Ltda., Sr. Adelfino Floriano Silva, ressalta que a tarifa esta aquém daquilo que a empresa gostaria que fosse e espera que o próximo reajuste atenda ao solicitado pela empresa. Em seguida, passada a palavra a Presidente da Sessão, esta ressalta a necessidade de ser solicitado o reajuste com antecedência mínima de 45 dias antes de se completar um ano do ultimo reajuste, tendo em vista que a AGER possui prazo para proceder a análise. A Presidente verifica se alguém gostaria de fazer uso da palavra e, não havendo mais interessados, pede ao Relator, Sr. Francisval Dias Mendes para efetuar a leitura do Relatório e do Voto do Relator, este último conforme segue: *“Diante dos estudos elaborados pela CEE/AGER, VOTO pelo reajuste da tarifa, que passará a vigorar no valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para a Linha 21 – Cuiabá X Santo Antônio do Leverger, de característica convencional urbana, sendo facultada à concessionária a prática de tarifas inferiores à estabelecida, desde que tal decisão não implique em pleito compensatório posterior, visando a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.”* A Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Marco Danilo Rodrigues do Prado, que acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira, acompanhou o voto do Relator. Encerrando a votação, a Presidente da Sessão, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, também acompanhou o voto do Relator. Por unanimidade foi aprovado o voto pelo reajuste da tarifa, que passará a vigorar no valor de R\$3,10 (três reais e dez centavos) para a linha 21 – Cuiabá x Santo Antônio do Leverger, de característica convencional urbana, podendo ser praticada a partir da zero hora de 25 de outubro de 2008. A Presidente agradece a presença de todos e encerra a presente sessão. Eu, Thais Carolina Almeida Alves, servindo de secretária, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Presidente: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
 Diretor Ouvidor: FRANCISVAL DIAS MENDES  
 Diretor Regulador: PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA  
 Diretor Regulador: MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO  
 Procurador Jurídico da AGER: RONILSON RONDON BARBOSA  
 Representando o PROCON: IVO VINÍCIUS PRIMO  
 Representando o SETROMAT: JÚLIO CESAR SALES LIMA  
 Representando o SETROMAT e a Viação Sol Nascente Ltda.: LUIZ ABÍLIO VIEIRA  
 Representando a Nagib Saad Ltda.: ADELÍNO FLORIANO SILVA  
 Representando a Nagib Saad: JUNIOR DE OLIVEIRA  
 Representando a COLIBRI Transportes Ltda.: MARCELO MAIA VELLOSO  
 Coordenadora de Estudos Econômicos da AGER/MT: CLARICE A. ZUNTA BARBOSA  
 Analista Reguladora da AGE/MT-CEE: JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO  
 Analista Reguladora da AGER/MT-CEE: FLORÉNCIA RITA HERANE ALVES

Analista Regulador da AGER/MT-CEE: GABRIEL REY LEITÃO DE FIGUEIREDO  
 Analista Regulador da AGER/MT-CEE: WILLIAN ELICHIRO IWASAKI  
 Secretária da Diretoria do SETROMAT: LUCILENE GALINDO DE SOUZA

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2008 (Proc. 462796/2008-INDEA)

Extrato do Contrato nº 047/2008, registro de preço para desconto de peças genuínas, prioritariamente, ou original de primeira linha, fornecida nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender ao INDEA, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços n.º 029/2008/SAD.

**CONTRATANTE** – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 14.939.979/0001-72).

**CONTRATADO** – ALC - AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ: 05.055.261/0001-22

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**PRAZO**: 08 de outubro de 2008 até o dia 31 de dezembro de 2008

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto-Atividade:2403/Fonte:100/Elemento de Despesa: 30

**ASSINAM**: Pelo INDEA, o presidente DÉCIO COUTINHO, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFRJ, pela ALC - AUTO CENTER LTDA o sr. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO, RG: 540.906 SSP/MT e CPF: 571.024.571-20,

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2008.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2008 (Proc. 441286/2008-INDEA-MT)

O Extrato do Contrato nº 052/2008 do registro de preço tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido para atender as necessidades do INDEA/MT, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços n.º 021/2008/SAD – Pregão 076/08-SAD.

**CONTRATANTE** – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 14.939.979/0001-72).

**CONTRATADO** – CONSÓRCIO OUTSOURCING - CNPJ nº 09.545.594/0001-90

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** – R\$ 751.740,00 (Setecentos e Cinquenta e Um mil, Setecentos e Quarenta Reais)

**PRAZO**: 01 (Um) ano (14.10.08 – 14.10.09)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa:3390/Projeto-Atividade:2403/Fonte:100/Elemento de Despesa: 39

**ASSINAM**: Pelo INDEA, o presidente DÉCIO COUTINHO, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFRJ, pelo CONSÓRCIO OUTSOURCING, JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA -RG n.º MG-861-320-SSP/ MG e CPF n.º 356.541.71615.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2008.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria nº 270/2008/GP/DETRAN/MT

Designa comissão para levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis, referente ao exercício 2008, e dá outras providências.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomeia os servidores a seguir para comporem a Comissão de Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, referente ao exercício 2008:

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rodrigo de Lara Pinto Cunha – Gerente de Patrimônio

#### MEMBROS

Marymila Mendes Cunha – Agente do Serviço de Trânsito

Salvador Monteiro da Silva Filho – Agente do Serviço de Trânsito

Raimundo Francisco Salles – Agente do Serviço de Trânsito

Wainer de Almeida Leite – Agente do Serviço de Trânsito – Ciretran de Tangará da Serra

Elenita Cândido Jardim – Agente do Serviço de Trânsito – Ciretran de Rondonópolis

Manoel Menacho de Assunção – Agente do Serviço de Trânsito – Ciretran de Cáceres

Dualcy Gomes Santana – Agente do Serviço de Trânsito – Ciretran de Barra do Garças

Ronny Hudson Faria de Almeida – Agente do Serviço de Trânsito – Ciretran de Sorriso

Otávio Pegorara de Souza – Agente do Serviço de Trânsito – Ciretran de Sinop

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, 16 de outubro de 2008.

**Jefferson Luiz de Queiroz**  
 Presidente em Exercício  
 Detran/MT

#### PORTARIA Nº 271/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Descredenciar a empresa **"D. DE S. MORAES"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.595.267/0001-92, com sede a Avenida JK, 1372 – Juscimeira – MT, com o nome de fantasia de **"AUTO ESCOLA STILLO"**, de classificação "A/B" e códigos 9063 e 241, respectivamente.

Artigo 2º - Credenciar a empresa **"JEOVÁ ALVES DOS SANTOS & CIA. LTDA."**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.345.756/0001-84, com sede a Avenida Juscelino Kubistchek, 1131 – Juscimeira / MT, com o nome de fantasia de **"AUTO ESCOLA STILLO"**, de classificação "A/B", com os códigos nº 9156 e 376, respectivamente, para atuar junto a 18ª CIRETRAN em Jaciara – MT.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 20 de outubro de 2008.

**JEFFERSON LUIZ DE QUEIROZ**  
Presidente em Exercício

**MT FOMENTO**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**MT FOMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/2008-MTF**

Cooperante	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A		
CNPJ:	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual: Isento	Substituto Tributário: CM 86257
Cooperado	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.		
CNPJ:	Nº.15.024.029/0001-80		
Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores – Microcrédito no Município de Serra Nova Dourada-MT.		
Prazo	A partir da data de sua publicação no D.O.E até 31/12/2010.		
Fundamento Legal	Aplica-se ao presente a Lei Federal 8.666/93; e suas alterações posteriores.		
Assinam	Senhor Arcleidy Dias Pereira, Diretor Presidente, Senhor Luiz Carlos Armani, Diretor Administrativo-Financeiro e a Senhora Edilene Gonçalves Daltro de Carvalho, Diretora de Operações, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Senhor Antônio de Andrade Junqueira, Prefeito Municipal, pelo Município de São José dos Quatro Marcos.		
Publicador	Wesley Ayres Vieira		

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00198/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (70229) ANDREIA FRANCO MARQUES FERNANDES  
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
Un. Adm: (139238) GER. ATOS E NORMAS FUNCIONAIS DE PESSOAL  
A Partir de: 22/09/2008 Até 20/11/2008

Processo N.:

Nome: (78911) DIONEIA RODRIGUES DE AMORIM  
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (139904) GER. REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II  
A Partir de: 25/09/2008 Até 24/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
Geraldo Aparecido de Vítto Junior  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00086/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 593214/2008

Nome: (8123) MANOEL DA SILVA MANTERO  
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227  
Un. Adm: (105023) ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO

A Partir de: 01/09/2008 Até 25/09/2008  
Processo N.: 593214/2008  
Nome: (8154) MILTON PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227  
Un. Adm: (105023) ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO  
A Partir de: 01/09/2008 Até 25/09/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00134/2008 DE: 21/10/2008  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (8380) CARLOS ROBERTO JOSETTI DORILEO  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (118249) GER. DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS  
A Partir de: 29/09/2008 Até 05/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00135/2008 DE: 21/10/2008  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 609398/2008.

Nome: (3398) LENIRDA BENEDITA DA COSTA BELEM  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 15/04/1997 Ate 14/04/2002  
A Partir de: 01/10/2008 Ate 30/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00050/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81006) CARBETE RODRIGUES DE BARROS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS  
A Partir de: 09/09/2008 Até 07/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00177/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117518) ANDERSON RODRIGUES VELOZO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 03/10/2008 Até 17/10/2008

Processo N.:

Nome: (11502) ASER AMANCIO FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 28/09/2008 Até 26/11/2008

Processo N.:

Nome: (41133) GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADIEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAÍ  
A Partir de: 19/09/2008 Até 18/10/2008

Processo N.:

Nome: (70552) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 02/10/2008 Até 02/11/2008

Processo N.:

Nome: (24927) LEONISIA FERREIRA MACHADO BUENO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO (II)

Processo N.:

Nome: (9383) ROSANGELA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (131091) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 08/10/2008 Até 06/11/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (131793) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/10/2008 Até 17/10/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00178/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**  
 Nome: (122218) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 10/10/2008 Até 13/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (25270) MARIA AURELIA BARROS BARBOSA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 04/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00139/2008 DE: 21/10/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
 Nome: (136624) ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA  
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155  
 Un. Adm: (005398) DEL. ESP. DEF. DA MULHER - B. DO GARCAS  
 A Partir de: 27/09/2008 Até 26/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (25363) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005690) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 03/09/2008 Até 02/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (16441) BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (005428) DEL. ESP. ESTEL., DEFRAUD. E FALSIFIC  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 04/11/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (32340) DIVA SALETH BARROSO GARCIA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133914) DELEGACIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 29/09/2008 Até 28/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (13368) DIVINOMAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005452) DEL. ESP. DE MENORES - B.GARCAS  
 A Partir de: 25/09/2008 Até 24/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (35645) GUIOMAR MARQUES DE REZENDE  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005690) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 16/09/2008 Até 14/12/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (9045) JOSE ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005754) DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU  
 A Partir de: 30/08/2008 Até 25/02/2009

**Processo N.:**  
 Nome: (12729) JUVENILIO SANTIAGO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 A Partir de: 11/10/2008 Até 08/01/2009

**Processo N.:**  
 Nome: (24914) MARGARETE CARNEIRO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 19/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00104/2008 DE: 21/10/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
 Nome: (36082) ABIDIAS SANTOS MEIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 10/10/2008 Até 08/11/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (36114) AGOSTINHO FERREIRA DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 26/09/2008 Até 23/01/2009

**Processo N.:**  
 Nome: (50347) CICERO ROBERTO SILVA FRANCA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 27/09/2008 Até 25/03/2009

**Processo N.:**  
 Nome: (35270) CLAUDINEI JUSTINO MENEGON  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 09/10/2008 Até 21/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (34988) DEOCLECIANO MARQUES DA COSTA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 20/09/2008 Até 18/12/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (72550) EDMUNDO FERREIRA PORTO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 07/10/2008 Até 05/11/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (98557) ELIZEU LUCAS RIBEIRO DA COSTA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 25/09/2008 Até 24/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (73033) EURESLINDO ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 28/09/2008 Até 27/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (25451) FELIX ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 14/10/2008 Até 28/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (72086) HEMERSOW LUIZ MARINHO MOTA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 18/09/2008 Até 16/12/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (123142) JOSE UMBELINO FERNANDES DE BRITO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 28/09/2008 Até 27/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (59676) MARCOS ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (2127) CAPITAO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 13/10/2008 Até 01/11/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (23499) NILTON RIBEIRO BUENO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 25/09/2008 Até 24/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (98950) VINICIUS FERNANDO COSTA MATOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 04/12/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (72485) WARLEY PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 11/09/2008 Até 15/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (72485) WARLEY PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 16/10/2008 Até 30/10/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00103/2008 DE: 21/10/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

**Processo N.:**  
 Nome: (99365) PATRICIA SORAIA FORTES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 16/10/2008 Até 14/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00049/2008 DE: 21/10/2008

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
 Nome: (46912) JUNIOR CESAR COSTA SOUSA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
 A Partir de: 13/09/2008 Até 12/10/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Arilton Azevedo Ferreira  
 Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/55105/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 81257  
 Contratado: (122293) CLEIDE MARIA DE LIMA  
 CPF: 707.783.459-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 13/02/2008 Até 01/10/2008

CONTRATO/SEDUC/55106/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 81248  
 Contratado: (134667) GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS  
 CPF: 033.734.481-74  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI  
 A Partir de: 01/02/2008 Até 01/10/2008

CONTRATO/SEDUC/55107/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 81237  
 Contratado: (138080) SONIA MARTINIS  
 CPF: 581.754.581-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 13/02/2008 Até 01/10/2008

CONTRATO/SEDUC/55108/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 7405  
 Contratado: (86442) LOURDES ZAMPIERI  
 CPF: 829.294.169-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
 A Partir de: 13/02/2008 Até 19/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/55104/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 81240  
 Contratado: (68761) SHIRLEY BARRETO MOREIRA  
 CPF: 581.975.321-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
 Substituído: (22735) LOURIVALDA BARRETO MOREIRA  
 A Partir de: 01/08/2008 Até 23/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/55102/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 76478  
 Contratado: (123392) SHAYRON GIOVANA BARBOSA RAIMUNDI  
 CPF: 998.965.401-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
 Substituído: (28867) MARLI CORREA DE ARAUJO  
 A Partir de: 12/07/2008 Até 03/10/2008

CONTRATO/SEDUC/55103/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 76783  
 Contratado: (127412) FERNANDA PEREIRA DA SILVA CRUZ  
 CPF: 022.539.191-01  
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS  
 Substituído: (28951) IVANETE FURLAN  
 A Partir de: 29/07/2008 Até 27/08/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/55101/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 81260  
 Contratado: (206583) TEREZINHA CASSIA MARQUES SOUZA  
 CPF: 453.442.991-68  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO  
 A Partir de: 15/09/2008 Até 16/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/55100/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 75117  
 Contratado: (205202) JAIRO VITORASSI  
 CPF: 728.761.311-53  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 19/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/55098/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 81269  
 Contratado: (112405) LUCIA MARIA MARCOSKI FURQUIM  
 CPF: 901.174.681-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 06/08/2008 Até 07/08/2008

CONTRATO/SEDUC/55099/2008 DE: 21/10/2008

Processo N°: 81255  
 Contratado: (203589) SINARA ELOANA LANZ  
 CPF: 009.205.181-25  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (014630) EEPG - FE. EZEQUIEL RAMIN  
 A Partir de: 13/08/2008 Até 11/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00405/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 78014

Nome: (6157) LEONOR DA COSTA CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 17/04/2008 Até 20/08/2008  
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 78398

Nome: (88659) NIVALDO VITOR DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO  
 A Partir de: 02/04/2008 Até 30/04/2008  
 Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00404/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 77212

Nome: (99194) JOSE DA ROCHA FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA  
 A Partir de: 01/08/2008 Até 19/12/2008  
 Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00403/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 4464682008

Nome: (128448) JOYCE EMANUELLE RIBEIRO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/08/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00402/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 2008476550

Nome: (3506) CLEONICE MATIAS  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (009938) EEBB - FACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 07/07/2008

Processo N.: 2008446467

Nome: (69968) ROSANE SILIPRANDI  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/07/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Sguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00319/2008 DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (30364) ALDA INES TONIAZZO PINTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
 A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008

Processo N.:

Nome: (30364) ALDA INES TONIAZZO PINTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
 A Partir de: 01/10/2008 Até 30/10/2008

Processo N.:

Nome: (11768) ANAILDE FERNANDES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 A Partir de: 03/09/2008 Até 01/12/2008

Processo N.:

Nome: (22900) ANISIA ANTONIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
 A Partir de: 12/10/2008 Até 10/12/2008

Processo N.:

Nome: (25936) ANTONIA ALVES FEITOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
 A Partir de: 16/10/2008 Até 13/04/2009

Processo N.:

Nome: (34162) ANTONIA DE JESUS ASSUNCAO COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 16/09/2008 Até 05/10/2008

Processo N.:

Nome: (20694) ANTONIO LUIZ AFONSO DE LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 19/11/2008

Processo N.:

Nome: (17069) ASTA PILGER GUERINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
 A Partir de: 26/09/2008 Até 25/10/2008

Processo N.:

Nome: (44666) CARLA MORAIS FARAH  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
 A Partir de: 02/10/2008 Até 30/11/2008

Processo N.:

Nome: (71193) CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 01/10/2008 Até 30/10/2008

Processo N.:

Nome: (18314) CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT  
 A Partir de: 10/09/2008 Até 09/10/2008

Processo N.:

Nome: (23181) CORACY ROQUE DOMINGOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES  
 A Partir de: 22/09/2008 Até 21/10/2008

Processo N.:

Nome: (28589) DIRCE MARIA RODRIGUES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 A Partir de: 28/07/2008 Até 05/10/2008

Processo N.:

Nome: (90477) DIZILENE DOS SANTOS LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 08/10/2008 Até 22/10/2008

Processo N.:

Nome: (15684) ELIANE CATARINA DA COSTA E SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO  
 A Partir de: 01/10/2008 Até 04/11/2008

Processo N.:

Nome: (89002) ELIZETH DE OLIVEIRA LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 A Partir de: 12/10/2008 Até 10/11/2008

Processo N.:

Nome: (30616) ELSA MARIA COSTA DAVID  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 A Partir de: 15/10/2008 Até 29/10/2008

Processo N.:

Nome: (20093) ELZA ALVES MALESCHSKI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
 A Partir de: 17/10/2008 Até 15/11/2008

Processo N.:

Nome: (44471) EVA OLIVEIRA ADORNO CAETANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
 A Partir de: 20/09/2008 Até 09/10/2008

Processo N.:

Nome: (84325) FERNANDA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
 A Partir de: 03/10/2008 Até 01/11/2008

Processo N.:

Nome: (46205) FLORACY RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015075) EEPG - ARLINDO ESTILAC LEAL  
 A Partir de: 24/09/2008 Até 07/11/2008

Processo N.:

Nome: (14586) IEDA BATISTA DE SOUZA MARCA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
 A Partir de: 03/09/2008 Até 02/10/2008

Processo N.:

Nome: (47002) ILVANDA PAES DO NASCIMENTO LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES"  
 A Partir de: 29/09/2008 Até 28/10/2008

Processo N.:

Nome: (1663) ISMERIA MARTINS FRANCO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041521) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 08/09/2008 Até 22/09/2008

Processo N.:

Nome: (21688) JANEI RABAIOLI RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 23/09/2008 Até 22/10/2008

Processo N.:

Nome: (18730) JOANIZIA PEREIRA BARRETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGAUAIA  
 A Partir de: 24/09/2008 Até 23/10/2008

Processo N.:

Nome: (24037) JOAO ROQUE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES  
 A Partir de: 24/09/2008 Até 23/10/2008

Processo N.:

Nome: (2744) JOSE BENEDITO SAMPAIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 25/09/2008 Até 23/11/2008

Processo N.:

Nome: (15804) JOVENTINA FIRMINO MAIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 22/08/2008 Até 20/09/2008

Processo N.:

Nome: (15804) JOVENTINA FIRMINO MAIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 21/09/2008 Até 20/10/2008

Processo N.:

Nome: (23614) JUSSARA DA CRUZ BARROS  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BERNARDINA RICCI  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 04/12/2008

Processo N.:

Nome: (58200) KARINA FRAGA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 17/10/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (66179) LILIAN FERREIRA SILVA FERRAZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 14/10/2008 Até 12/12/2008

Processo N.:

Nome: (66179) LILIAN FERREIRA SILVA FERRAZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 15/08/2008 Até 13/10/2008

Processo N.:

Nome: (22735) LOURIVALDA BARRETO MOREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
 A Partir de: 24/09/2008 Até 07/11/2008

Processo N.:

Nome: (12561) MARCIANO VALDEMIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 04/10/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (18311) MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTANA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
 A Partir de: 16/09/2008 Até 14/11/2008

Processo N.:

Nome: (6792) MARIA JOSE TOMASSELLI RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 14/10/2008 Até 12/11/2008

Processo N.:

Nome: (89015) MARIA LUCIA BARBOSA DE MENEZES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
 A Partir de: 21/09/2008 Até 20/10/2008

Processo N.:

Nome: (89015) MARIA LUCIA BARBOSA DE MENEZES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
 A Partir de: 22/08/2008 Até 20/09/2008

Processo N.:

Nome: (77655) MARIA RITA PEREIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (038644) EEPG - OSVALDO ROBERTO SOBRINHO  
 A Partir de: 18/09/2008 Até 16/10/2008

Processo N.:

Nome: (3270) MARIA TERESA DE ALMEIDA GOMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS

A Partir de: 13/10/2008 Até 11/12/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (3270) MARIA TERESA DE ALMEIDA GOMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
 A Partir de: 13/10/2008 Até 11/12/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (34904) MARIA URBANA PIMENTEL SOARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
 A Partir de: 22/09/2008 Até 21/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (22602) MARTA ALVES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014060) EEPG - GOV. JOSE FRAGELLI  
 A Partir de: 10/09/2008 Até 24/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (85842) MAYSE ROQUE DUARTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARRIOS  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 04/12/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (2606) MILTON OLIVEIRA BRITO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 13/10/2008 Até 11/12/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (38210) MIRIAM ROCHA REZENDE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 30/09/2008 Até 28/11/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (69871) ORCENY PADILHA TAVARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
 A Partir de: 11/10/2008 Até 08/01/2009  
**Processo N.:**  
 Nome: (20259) RAIMUNDA FORTALEZA BEZERRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 08/10/2008 Até 22/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (20259) RAIMUNDA FORTALEZA BEZERRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 08/09/2008 Até 07/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (36426) SABINA GOMES CORREA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 09/09/2008 Até 08/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (38449) SALVADOR MACHACALI  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 A Partir de: 14/10/2008 Até 11/04/2009  
**Processo N.:**  
 Nome: (20580) SOLANGE DE FREITAS SANTANA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 30/09/2008 Até 29/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (40839) SUZETE BENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
 A Partir de: 08/10/2008 Até 06/11/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (40839) SUZETE BENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
 A Partir de: 23/09/2008 Até 07/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (1459) SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 04/10/2008 Até 01/01/2009  
**Processo N.:**  
 Nome: (56385) VALDIVINO JOSE MARQUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 09/09/2008 Até 08/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (2678) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010723) EPG - TANCREDO A. NEVES (CONV)  
 A Partir de: 01/10/2008 Até 29/12/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (37218) VERA LUCIA CARBO VIZIOLI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS  
 A Partir de: 07/10/2008 Até 05/11/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (35884) VERA LUCIA DE FREITAS SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"  
 A Partir de: 02/10/2008 Até 17/10/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (89035) ZILDA FERNANDES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 10/09/2008 Até 09/10/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00320/2008** DE: 21/10/2008  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**

Nome: (16237) ANALIA FERREIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 13/09/2008 Até 11/11/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (16237) ANALIA FERREIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 29/08/2008 Até 12/09/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (1569) MARIA CORDEIRO ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
 A Partir de: 10/09/2008 Até 18/09/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (15255) SOLANGE APARECIDA DORETO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00318/2008** DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
**Processo N.:** 71479  
 Nome: (202556) DEIDSON ARAUJO SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO  
 A Partir de: 26/12/2007 Até 24/01/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00091/2008** DE: 21/10/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 620978/08

Nome: (9282) CLEUNICE LUZIA DOS SANTOS PECHE  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Até 30/04/2005  
 A Partir de: 20/11/2008 Até 19/12/2008

**Processo N.:** 633610/08  
 Nome: (107909) CRISTINA SUSIE CAPUTI DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 09/06/2003 Até 08/06/2008  
 A Partir de: 03/11/2008 Até 31/01/2009

**Processo N.:** 627912/08  
 Nome: (14730) DALVA LAURENCINA MENDES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Até 16/02/2003  
 A Partir de: 13/10/2008 Até 11/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00090/2008** DE: 21/10/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
 Nome: (80631) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 03/10/2008 Até 17/10/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (5097) MARIA JOSE DE ARAUJO BASTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (004626) CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER  
 A Partir de: 06/10/2008 Até 10/10/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**PORTARIA/SICME/00023/2008** DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

**Processo N.:** 179/2008 (Of.)  
 Nome: (136934) LUCÉLIA PEREIRA MEDEIROS  
 A Partir de: 10/09/2008 Até 10/09/2008

Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (96773) WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA  
 Un. Adm: (144339) COORDENADORIA DO FUNDEIC  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.  
 Pedro Jamil Nadaf  
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00309/2008

DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80893) ANGELA MARIA FERREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (135844) GER.CENTRO EST.DE REF.SAÚDE DO TRABALHADOR

A Partir de: 31/08/2008 Até 09/09/2008

Processo N.:

Nome: (43534) GLADES DA SILVA RIOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151530) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/09/2008 Até 15/09/2008

Processo N.:

Nome: (117080) IRENE MAURICIO DO NASCIMENTO DE LIMA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (096270) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA

A Partir de: 06/10/2008 Até 20/10/2008

Processo N.:

Nome: (42966) LUCIA DE FATIMA BIGIO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE

A Partir de: 13/10/2008 Até 11/11/2008

Processo N.:

Nome: (42558) MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 08/09/2008 Até 07/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00310/2008

DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96549) CLEIDI ELIANE DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRETARIO

A Partir de: 10/09/2008 Até 09/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00311/2008

DE: 21/10/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (43494) LEILA BRANDAO MOLINA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136034) GERENCIA DE SAUDE BUCAL

A Partir de: 22/09/2008 Até 26/09/2008

Processo N.:

Nome: (112088) NILZA FERREIRA GOMES KERSUL DE CARVALHO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

A Partir de: 12/09/2008 Até 11/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00708/2008

DE: 21/10/2008

Processo N.º: 220533/2008

Contratado: (207108) TIAGO SILVA FOGAÇA

CPF: 006.786.760-03

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 13/10/2008 Até 30/09/2009

CONTRATO/SES/00709/2008

DE: 21/10/2008

Processo N.º: 220533/2008

Contratado: (207110) MICHELLINE LUGÃO MENDES

CPF: 051.243.686-08

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 13/10/2008 Até 30/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00794/2008

DE: 21/10/2008

Processo N.º: 001/2008

Contratado: (60309) JOAO AGAPITO

CPF: 458.654.771-53

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

Até: 31/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00019/2008

DE: 21/10/2008

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79691) FRANCISCO AURELIO PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Un. Adm: (138126) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 24/09/2008 Até 07/11/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00053/2008

DE: 21/10/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12226) MARTA BARBOSA LAGARES

Cargo/Função: (3859) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC. - PROV

Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA

A Partir de: 30/09/2008 Até 28/11/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2008/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 05 de novembro de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 05 de novembro de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## SEMA

### MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

**DECLARAÇÃO DE SESSÃO FRACASSADA DO PREGÃO 024/2008/SEMA/MT A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, através do seu Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, **declara fracassada a sessão** do Pregão sob nº 024/2008/SEMA, Processo nº. 457250/2008, em razão das propostas apresentadas pelas empresas participantes estarem acima da estimativa e autorização emitida pela Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Cuiabá, 20 de outubro de 2008.  
**Moacir Couto Filho**  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e  
Ordenador de Despesas da SEMA

## SINFRA

### INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 077/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 077/2008**, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de restauração em rodovia pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Entº BR-174 (Caramujo – Vila Cabaçal); Sub-trecho: Caramujo – Santa Rita, com extensão de 0, 54 Km. A realização está prevista para o dia 11 de novembro de 2008, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **24/10/2008**, na Superintendência de Licitação da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 21 de outubro de 2008  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2008/ SEJUSP

O **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP** torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO Nº 080/2008/ SEJUSP**, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em Serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos reeducandos/presos e servidores plantonista da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT, sendo nomeadas vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
Nova Mutum - MT	CAFÉ DA MANHÃ	86	0,65	20.403,50
	ALMOÇO	86	2,90	91.031,00
JUDITE DOS SANTOS CALCILIARI-ME	JANTAR	86	2,90	91.031,00
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOLOGADO DO PREGÃO</b>			<b>6,45</b>	<b>R\$ 202.465,50</b>

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2008.

**DIÓGENES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2008/ SEJUSP

O **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP** torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO Nº 087/2008/ SEJUSP**, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em Serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos

reeducandos/presos e servidores plantonista da Cadeia Pública de Diamantino/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
Diamantino-MT	CAFÉ DA MANHÃ	103	0,60	22.557,00
	ALMOÇO	103	3,00	112.785,00
JUDITE DOS SANTOS CALCILIARI-ME. CNPJ: 80.247.471/0001-38	JANTAR	103	3,00	112.785,00
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOLOGADO DO PREGÃO</b>			<b>6,60</b>	<b>R\$ 248.127,00</b>

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

**DIÓGENES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SES

### SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 025 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008/SES/MT

**OBJETO:** Aquisição de Material permanente sendo: Eletrocardiógrafo, Aparelho de Raio-X, Processadora automática,... para atender a SUAIS e Municípios.

**CRENCIAMENTO:** A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 04 de novembro de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 04 de novembro de 2008, às 09:00 h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3. Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2008.

**IVAN SCHNEIDER**  
Coordenador de Aquisições e Contratos

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 016/2008

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o **Lote 01** do procedimento licitatório denominado Pregão nº 016/2008/DETRAN-MT, que tem por objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos zero km para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	R\$ 54.200,00

Cuiabá, 21 de outubro de 2008.

**JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ**  
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 005/2008.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, pela sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 005/2008**, para selecionar empresa especializada para execução de obra de construção do novo Bloco da Corregedoria na Sede do DETRAN-MT.

**Data e horário para recebimento das propostas:** às 08:30 (oito horas e trinta minutos) com até 10 (dez) minutos de tolerância do dia 10 (dez) de novembro de 2008.

**Local da audiência pública de disputas:** Sala da Coordenadoria de Contratos Convênios e Licitações do DETRAN-MT, situado na Av. Paiaguás nº 1.000, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT.

**Aquisição do Edital:** O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir de 22/10/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) na Coordenadoria Financeira do DETRAN/MT.

**Informações:** Telefone: (65) 3615-4757 – Fax 3615-4746 – email: [com.pl@detran.mt.gov.br](mailto:com.pl@detran.mt.gov.br)  
Cuiabá/MT, 21/10/2008.

**Keli Cristina de Oliveira Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vistos:

**Jefferson Luis de Queiroz**  
Presidente em exercício

**Eleonora Duze Costa Duarte**  
Diretora de Gestão Sistêmica

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 352/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005789-01/2008, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear **AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1.317.873-3-SSP/MT e do CPF nº 987.244.361-00, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, com efeitos retroativos a **14.10.2008**.

Cuiabá, 20 de outubro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 474/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2002, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos retroativos a **29.08.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **03.12.2008**, conforme Processo nº 005412-01/2008.

Conceder à Drª **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.01.2009** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **20.07.2009**, conforme Processo nº 005569-01/2008.

Conceder à Drª **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia 14.01.2009, conforme Processo nº 005606-01/2008.

Conceder ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia 12.01.2009, conforme Processo nº 004972-01/2008.

Conceder à Drª **SILVANA CORREA VIANNA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 2004, para serem gozados com efeitos a partir do dia 20.10.2008, conforme Processo nº 005579-01/2008.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 23.01.2009 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 15.06.2009, bem como **retificar**, em parte, a Portaria nº 252/2008-PGJ, que concedeu ao mesmo, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes ao exercício de 2005 a partir do dia 07.01.2009, **para que seja considerado** o gozo dos 15 (quinze) dias das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 08.01.2009, conforme Processo nº 005551-01/2008.

Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.11.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 005597-01/2008.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 005626-01/2008.

Conceder ao Dr. **SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 20.07.2009, conforme Processo nº 005679-01/2008.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009 e 15 (quinze) dias com

efeitos a partir do dia 25.02.2009, conforme Processo nº 005484-01/2008.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 004269-01/2008

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 411/2007-PGJ, que concedeu à Drª **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, a partir do dia 24.09.2007, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, referente ao exercício de 2006; **leia-se**: referente ao exercício de 2007.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 252/2008-PGJ, que concedeu à Drª **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, a partir do dia 14.07.2008 e 29.10.2008, respectivamente, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, referente ao exercício de 2005; **leia-se**: referente ao exercício de 2007.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 373/2008-PGJ, que concedeu à Drª **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, alteração de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2005, a partir do dia 20.10.2008, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, remanescentes do exercício de 2005; **leia-se**: remanescentes do exercício de 2007.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 382/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2005 a partir do dia 09.10.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.12.2008, conforme Processo nº 005593-01/2008.

**Suspender**, por necessidade de serviço, o gozo de 18 (dezoito) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2006, concedidos pela Portaria nº 445/2008-PGJ ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, Procurador de Justiça, a partir do dia 13.10.2008, para que sejam usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 005657-01/2008.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 297/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, o gozo de 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008 a partir do dia 20.10.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 15.12.2008, conforme Processo nº 005521-01/2008.

Conceder ao Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 16.09.2008, conforme Processo nº 005144-01/2008.

Conceder ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 15.09.2008, conforme Processos nºs: 004746-01/2008 e 005288-01/2008.

Conceder ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos aos dias 25.09.2008 e 30.09.2008, conforme Processo nº 005512-01/2008.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZHICH HUGUENEY**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 17.09.2008, conforme Processo nº 005222-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 20 de outubro de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002-2008

Processo nº: 500448/2008

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e IOMAT – Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Objeto: Aquisição de Capas de Processo

Fundamento: Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Valor Total: R\$ 16.555,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2008.

### PORTARIA Nº 0159/2008/DPG

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, IX, e X, para o qual compete, notadamente, dirigir, superintender, coordenar, orientar, expedir ordens e fiscalizar as atividades da Instituição;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os Servidores Públicos abaixo relacionados para comporem Comissão de Patrimônio.  
**Parágrafo Primeiro.** A Comissão de Patrimônio tem a finalidade de fazer o inventário físico e financeiro do patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como emitir parecer acerca dos bens inservíveis e registrar aqueles que ainda não foram patrimoniados;

- Allan Fedato Rocha
- César Telles da Silva
- Wagner da Silva Xavier
- Pedro Rodrigues da Silva Júnior
- Waldir Dal Ponte

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 20 de outubro de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração e Patrimônio e o que consta do Processo

nº. GEL/01/10/2008, reconheço a dispensa de Licitação para contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT**. Fundamento legal: art. 24, VIII, e artigo 26, caput da Lei 8.666/93. Justificativa: A contratação está fundamentada nos termos da legislação em vigor e nas necessidades administrativas desenvolvidas pela ALMT. Declaração de dispensa em 08/10/2008. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Dep. Sergio Ricardo - Presidente, Dep. José Riva- 1º Secretário.

# TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 313/ALC/2008**

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.044/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Paulo Florêncio da Silva, Presidente da Câmara de Alta Floresta**, para que se manifeste sobre o teor da denúncia de fls. 08 e 09-TCE, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 13.236-5/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 314/ALC/2008**

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinando com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.151/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Ronaldo Rosa Taveira, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá**, para encaminhar resposta do Relatório Técnico encaminhado, de fls. 61 e 62 deste Tribunal, sob pena de ser considerado revel, conforme preconiza o Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 10.867-7/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 315/ALC/2008**

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.088/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Presidente da Câmara de Araguaiana**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02-TCE, prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.848-2/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 316/ALC/2008**

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.084/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Juracy Moares de Aquino, Prefeito de General Carneiro**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02-TCE, prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.852-0/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 317/ALC/2008**

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.079/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Ondanir Bortolini, Prefeito de Itiquira**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02-TCE, prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.854-7/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 318/ALC/2008**

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.077/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Sérgio Bastos dos Santos, Prefeito de Colniza**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02-TCE, prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.847-4/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 319/ALC/2008**

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.110/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Domingos Mendes de M. Filho, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Araguaína**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02-TCE, prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 15.034-7/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO N.	400216-4/2008
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
GESTOR	BENEDITO PAULO DE CAMPO
ASSUNTO	RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO	RREO 1º e 2º e RGF 1º QUADRIMESTRE 2008
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**TERMO DE ALERTA Nº 13/2008**

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º e 2º bimestre.

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de , sendo o gestor o Sr. Benedito Paulo de Campo.

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.

Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.

Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.

Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls. 08 a 16-TC), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, **A L E R T A**: ao Titular do Poder Executivo Municipal de Jangada que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

**Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA PREFEITURA	1	31/03/2008	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL DA PREFEITURA	2	29/05/2008	30/05	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 1º bimestre em 31/03/08 (respectivamente). Portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos. Vale ressaltar que referente ao 2º bimestre foi entregue em 29/05/2008 cumprindo o que determina o artigo 165, § 3º da CF.

**Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)**

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	MURAL DA PREFEITURA	29/05/2008	30/07/08	OK	1
Mural	MURAL DA PREFEITURA	01/10/2008	30/01/09	OK	2

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre em 29/05/2008. Portanto, cumpriu o que determina o artigo 55, § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

**Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)**

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a presente data (20/06/2008). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30.07.08 e 2º quadrimestre até 30.01.09, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	161.000,00	89.220,01	55,42	
A - IPTU	18.000,00	4.301,50	23,90	SIM
B - ISS	136.000,00	80.538,51	59,22	NÃO
C - ITBI	7.000,00	4.380,00	62,57	NÃO
Taxas	32.400,00	12.789,11	39,47	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	8.000,00	514,96	6,44	SIM

A arrecadação de IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 23,90%, 0,00% e 6,44%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI e Taxas correspondente a 59,22%, 62,57% e 39,47%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.121.836,60	1.328.358,52	2.450.195,12	2.450.195,12	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.136.986,28	1.585.714,69	2.722.700,97	2.722.700,97	
C - Despesas Liquidadas	909.417,10	1.395.473,90	2.304.891,00	2.304.891,00	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-15.149,68	-257.356,17	-272.505,85	-272.505,85	
E - Resultado de Execução(A-C)	212.419,50	-67.115,38	145.304,12	145.304,12	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.450.195,12) e a Despesa Empenhada (R\$ 2.722.700,97) é de R\$ 272.505,85 (-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.450.195,12) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.304.891,00) é de R\$ 145.304,12. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa da 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº.10.028/00. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado. Informamos ainda que o valor orçado para o exercício de 2008 constante na Lei nº 452/2007 processada sob nº 20148-0/2007, neste Tribunal é de R\$ 6.816.661,60, e o valor lançado no anexo I da RREO é de R\$ 5.982.422,80 (Receita) e de R\$ 6.816.661,60 (Despesa), portanto valores divergentes que poderão ser verificados nos documentos acostados às fls. 06 e 07/TC.

**Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Receita/Despesa para o 1º quadrimestre, concluindo-se que este resultado não é real, merecendo esclarecimento por parte do Executivo Municipal.

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. Benedito Paulo de Campos, deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quinta Relatoria, para providências cabíveis.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2008.

**HUMBERTO BOSSAIO**  
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:	400223-7/2008
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
GESTOR	MARCOS ROBERTO REINERT
ASSUNTO	RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO	RREO 1º E 2º E RGF 1º QUADRIMESTRE 2008
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

**TERMO DE ALERTA Nº 12/2008**

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º e 2º bimestre.

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, sendo o gestor o Sr. Marcos Roberto Reinert

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.

Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.

Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.

Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls.6 a 14-TC), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, **ALERTA**: ao Titular do Poder Executivo Municipal de Serra Nova Dourada que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

**Ponto de Controle 3:** REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	04/04/2008	05/04/2008	OK
2	24/06/2008	05/06/2008	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 2º bimestre foi efetuada em 24/06/08, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalte-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº. 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º. Cabe ressaltar, que as informações relativas ao 1º bimestre foram enviadas em 05/04/08, portanto, dentro do prazo.

**Ponto de Controle 4:** AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data (27/06/08), sendo que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio, conforme dispõe o artigo 9º, §4º da LRF.

**Ponto de Controle 5:** TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	43.632,31	65.288,76	149,63	
A - IPTU	438,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	40.194,31	63.008,76	156,76	NÃO
C - ITBI	3.000,00	2.280,00	76,00	NÃO
Taxas	2.276,00	1.013,10	44,51	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	SIM

A arrecadação de IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,0%, 0,0% e 0,0%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI e Taxas correspondente a 156,76%, 76,00% e 44,51% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16:** % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	1.602.380,83	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		233.788,63	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		233.788,63		
E - % Aplicado		14,59 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$233.788,63, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$1.602.380,83, resulta no percentual de 14,59%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19:** RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.052.009,32	972.520,87	2.024.530,19	2.024.530,19	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.602.240,04	978.497,51	2.580.737,55	2.580.737,55	
C - Despesas Liquidadas	590.983,43	817.243,15	1.408.226,58	1.408.226,58	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-550.230,72	-5.976,64	-556.207,36	-556.207,36	
E - Resultado de Execução(A-C)	461.025,89	155.277,72	616.303,61	616.303,61	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$2.024.530,19) e a Despesa Empenhada (R\$2.580.737,55) é de R\$556.207,36(-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$2.024.530,19) e a Despesa Liquidada (R\$1.408.226,58) é de R\$616.303,61. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado. Informamos ainda que o valor orçado para o exercício de 2008 constante na Lei nº 155/07 de 24/12/07 é de R\$4.500.000,00 desdobrada em R\$4.170.000,00 (Adm. Direta) e de R\$330.000,00 (Adm. Indireta).

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. Marcos Roberto Reinert, deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quinta Relatoria, para providências cabíveis.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2008.

**HUMBERTO BOSSAIO**  
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:	400243-1/2008
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
GESTOR	MAURO ANDRÉ BUSINARO
ASSUNTO	RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO	RREO 1º E 2º E RGF 1º QUADRIMESTRE 2008
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

**TERMO DE ALERTA Nº 10/2008**

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º e 2º bimestre.

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, sendo o gestor o Sr. Mauro André Businaro.

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.

Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.

Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.

Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls.06/14), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, **ALERTA**: ao Titular do Poder Executivo Municipal de Porto Estrela que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

**Ponto de Controle 1:** PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL E IPAGINA DA INTERNET	1	10/04/2008	30/03	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL E NA PAG DA INTERNET	2	28/05/2008	30/05	OK

Conforme o quadro acima, o município de Porto Estrela, publicou fora do prazo o RREO referente ao 1º bimestre em 10/04/08. Portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que os meios utilizados para publicação (jornal e internet) atendem ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos. Vale ressaltar que a publicação do RREO do 2º bimestre se deu dentro do prazo, em 28/05/08.

**Ponto de Controle 2:** PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Internet	PAGINA DA INTERNETE E JORNAL O ESTADAO MATOGROSSENSE	28/05/2008	30/07/08	OK	1
Internet	PAGINA DA INTERNET E JORNAL ESTADAO MATOGROSSENSE	29/09/2008	30/01/09	OK	2

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente

ao 1º quadrimestre até a presente data (26/06/08). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30.07.08 conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

**Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)**

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	28/03/2008	28/03/2008	30/07/08	OK	1

O Poder Legislativo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre em 28/03/08. Portanto, cumpriu o que determina o artigo 55, § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

**Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	10/04/2008	05/04/2008	FORA DO PRAZO
2	27/05/2008	05/06/2008	OK

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada em 10/04/08, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalte-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº. 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º. A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 2º bimestres foi efetuada em 27/05/08, dentro o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT.

**Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)**

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
2008	1	13/06/2008	31/05	FORA DO PRAZO

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data (26/06/08), sendo que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio, conforme dispõe o artigo 9º, §4º da LRF.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	46.932,49	18.603,60	39,64	
A - IPTU	5.420,35	0,00	0,00	SIM
B - ISS	20.033,58	15.846,42	79,10	NÃO
C - ITBI	21.478,56	2.757,18	12,84	SIM
Taxas	8.294,43	18.051,61	217,64	NÃO
Contribuição de Melhorias	701,75	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	7.347,50	1.646,65	22,41	SIM

A arrecadação de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,0%, 12,84%, 0,0% e 22,41%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e correspondente a 79,10% e 217,64% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.272.661,56	1.004.596,86	2.277.258,42	2.277.258,42	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.476.181,07	1.124.583,59	2.600.764,66	2.600.764,66	
C - Despesas Liquidadas	1.012.838,63	1.183.930,24	2.196.768,87	2.196.768,87	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-203.519,51	-119.986,73	-323.506,24	-323.506,24	
E - Resultado de Execução(A-C)	259.822,93	-179.333,38	80.489,55	80.489,55	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$2.277.258,42) e a Despesa Empenhada (R\$2.611.422,64) é de R\$334.164,22 (-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$2.277.258,42) e a Despesa Liquidada (R\$2.196.768,87) é de R\$80.489,55. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado. Informamos ainda que o valor orçado para o exercício de 2008 constante na Lei nº361/07 é de R\$6.343.511,07 (Receita Bruta) desdobrada em R\$ 5.539.513,00 (Receita Líquida).

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. Mauro André Businaro, deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quinta Relatoria, para providências cabíveis.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2008.

HUMBERTO BOSAIPO  
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº	400169-9/2008
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

GESTOR	ISRAEL ANTUNES MARQUES
ASSUNTO	RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO	RREO 1º E 2º E RGF 1º QUADRIMESTRE 2008
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

### TERMO DE ALERTA Nº 09/2008

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º e 2º bimestre.

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de Denise, sendo o gestor o Sr. Israel Antunes Marques.

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.

Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.

Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.

Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls.06/14), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, **ALERTA**: ao Titular do Poder Executivo Municipal de Denise que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	170.000,00	38.881,19	22,87	
A - IPTU	20.000,00	3.317,38	16,59	SIM
B - ISS	135.000,00	34.490,23	25,55	SIM
C - ITBI	15.000,00	1.073,58	7,16	SIM
Taxas	31.000,00	10.376,29	33,47	NÃO
Contribuição de Melhorias	210.000,00	71.078,42	33,85	NÃO
Dívida Ativa Tributária	112.000,00	134.248,63	119,86	NÃO

A arrecadação de IPTU, ISS e ITBI informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 16,59%, 25,55% e 7,16%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária correspondente a 33,47 %, 33,85% e 119,86% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.841.543,72	2.118.465,62	3.960.009,34	3.960.009,34	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.483.022,09	2.050.024,18	4.533.046,27	4.533.046,27	
C - Despesas Liquidadas	1.467.524,96	2.143.208,47	3.610.733,43	3.610.733,43	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-641.478,37	68.441,44	-573.036,93	-573.036,93	
E - Resultado de Execução(A-C)	374.018,76	-24.742,85	349.275,91	349.275,91	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$3.960.009,34) e a Despesa Empenhada (R\$4.533.046,27) é de R\$573.036,93(-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$3.960.009,34) e a Despesa Liquidada (R\$3.610.733,43) é de R\$349.275,91. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado. Informamos ainda que o valor orçado para o exercício de 2008 constante na Lei nº. 470/07 é de R\$8.300.000,00.

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. Israel Antunes Marques, deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quinta Relatoria, para providências cabíveis. Cuiabá, 14 de Outubro de 2008.

HUMBERTO BOSAIPO  
Conselheiro Relator

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 460/AS/2008

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 14.663-3/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2008, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITCE-MT nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 4.223/2008, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 025/08 que aprova as contas da Prefeitura

**Municipal de Canabrava do Norte referente ao exercício financeiro de 2007**

Registre-se;  
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de Outubro de 2008.  
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 458/JCN/08  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 5.926-9/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007  
...Assim, declaro-a **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.  
**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.  
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO  
SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 21/10/2008**

- 01- PROCESSO:** 18.886-7/2007  
**INTERESSADA:** Secretaria de Estado de Administração  
**GESTORES:** Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Bruno Sá Freire Martins  
**REPRESENTANTE:** K. O. Indústria de Móveis Metalurgia Ltda – ME  
**PROCURADOR:** Jorge Domingos Saragiotto – OAB/MT nº. 11.632  
**ASSUNTO:** Representação – Acórdão nº. 1.602/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** ALENCAR SOARES  
**RELATOR ATUAL:** ARY LEITE DE CAMPOS
- 02- PROCESSO:** 4.116-5/2008  
**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água boa  
**GESTORA:** Ivânia Cezira Volpi Sherer  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício 2007 – Acórdão nº. 1.645/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** VALTER ALBANO  
**RELATOR ATUAL:** JOSÉ CARLOS NOVELLI
- 03- PROCESSO:** 8.264-3/2004  
**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Marcelândia  
**GESTOR:** Olímpio Alves de Souza  
**PROCURADOR:** Luciano André Frizão – OAB/MT nº. 8340-B  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício 2003 – Acórdão nº. 1.647/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** HUMBERTO BOSSAIO  
**RELATOR ATUAL:** VALTER ALBANO
- 04- PROCESSO:** 4.173-4/2008  
**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia  
**GESTORA:** Sheila Yotzchetz  
**ASSUNTO:** Contas Anuais do Exercício 2007 – Acórdão nº. 1.649/2008 – Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** ARY LEITE DE CAMPOS  
**RELATOR ATUAL:** ALENCAR SOARES

RELAÇÃO Nº. 067/GP/2008

PROCESSO Nº. 15.401-6/2008  
**INTERESSADO** **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE CASTRO**  
ASSUNTO REQUER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
Em consonância com o disposto no art. 114º DA Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04/05-TC e de acordo com a informação da Secretaria de Gestão à fls. 07-TC, **DEFIRO** o pedido do **Sr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE CASTRO**, servidor estável deste Tribunal, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, por dois anos, a contar de 03/09/2008.  
**Publique-se.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**

PROCESSO Nº. 15.974-3/2008  
**INTERESSADO** **EDSON JOSÉ DA SILVA**  
ASSUNTO REQUER CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE DOIS MESES DE LICENÇA PRÊMIO  
Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo deferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, ressaltando, porém, que a referida conversão em espécie, conforme dispõe § 4º do art. 109 da Lei Complementar nº 04/90, dependerá de disponibilidade orçamentária.  
**Publique-se.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**

PROCESSO Nº. 15.621-3/2008  
**INTERESSADA** **MARCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO**  
ASSUNTO REQUER CONVERSÃO DE 90 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO  
Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo deferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, ressaltando, porém, que a referida

conversão em espécie, conforme dispõe § 4º do art. 109 da Lei Complementar nº 04/90, dependerá de disponibilidade orçamentária.

**Publique-se.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**

PROCESSO Nº. 16.420-8/2008  
**INTERESSADO** **EDIVALDO MOTA ARAÚJO**  
ASSUNTO REQUER A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO  
Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

**Publique-se.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**

PROCESSO Nº. 16.290-6/2008  
**INTERESSADA** **MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO**  
ASSUNTO REQUER A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04/05-TC e de acordo com o Parecer nº 479/08 da Procuradoria Consultiva às fls. 06 a 08-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO**, servidora estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 1997 a 2002, ressaltando contudo que, em razão de haver acumulos de licenças-prêmio, a interessada deverá elaborar um planejamento para usufruir as licenças antes que se complete novo período aquisitivo.

**Publique-se.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**

PROCESSO Nº. 16.078-4/2008  
**INTERESSADA** **MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS**  
ASSUNTO REQUER A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04/05-TC e de acordo com o Parecer nº 473/08 da Procuradoria Consultiva às fls. 06 a 08-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS**, servidora estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 2002 a 2007, para ser usufruída obrigatoriamente até 10/10/2012.

**Publique-se.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.  
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº.	400175-3/2008
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
GESTOR	ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
ASSUNTO	RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO	RREO 1º E 2º E RGF 1º QUADRIMESTRE 2008
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

**TERMO DE ALERTA Nº 08/2008**

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

- 01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º e 2º bimestre.  
02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sendo o gestor o Sr. Rogaciano Oliveira Sampaio Filho.

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.  
Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.  
Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.  
Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls.08/17), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselho Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, **ALERTA**: ao Titular do Poder Executivo Municipal de Arenápolis que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

**Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	WWW.JORNALOFICAL@AMM.ORG	1	01/04/2008	30/03	FORA DO PRAZO
Internet	WWW.ARENAPOLIS.MT.GOV.BR	1	01/04/2008	30/03	FORA DO PRAZO
Jornal	WWW.JORNALOFICAL@AMM.ORG	2	03/06/2008	30/05	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL DA PREFEITURA	2	26/05/2008	30/05	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 1º e 2º bimestres em 01/04/08 e 03/06/08 (respectivamente). Portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

**Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)**

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	MURAL DA PREFEITURA	30/09/2008	30/01/09	OK	2
Internet	WWW.ARENAPOLIS.MT.GOV.BR	03/10/2008	30/01/09	OK	2

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a presente data (09/10/08). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30.07.08 e 2º quadrimestre até 30.01.09, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

**Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)**

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a presente data (09/10/08). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30.07.08 e 2º quadrimestre até 30.01.09, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	155.000,00	105.103,15	67,81	
A - IPTU	50.000,00	38.310,09	76,62	NÃO
B - ISS	70.000,00	59.772,61	85,39	NÃO
C - ITBI	35.000,00	7.020,45	20,06	SIM
Taxas	36.386,00	28.680,08	78,82	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	2,25	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	37.957,00	25.751,73	67,84	NÃO

A arrecadação de ITBI e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 20,06% e 0,00%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 76,62%, 85,39%, 78,82% e 67,84% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.266.750,04	1.411.418,29	2.678.168,33	2.678.168,33	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.315.311,28	2.526.760,67	4.842.071,95	4.842.071,95	
C - Despesas Liquidadas	1.574.822,69	1.180.780,27	2.755.602,96	2.755.602,96	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.048.561,24	-1.115.342,38	-2.163.903,62	-2.163.903,62	
E - Resultado de Execução(A-C)	-308.072,65	230.638,02	-77.434,63	-77.434,63	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.678.168,33) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.842.071,95) é de R\$ 2.163.903,62 (-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.678.168,33) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.755.602,96) é de R\$ 77.434,63 (-). Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº. 10.028/00. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados. Informamos ainda que o valor orçado para o exercício de 2008 constante na Lei nº 956/2007 processada sob nº 20.078-6/2007, neste Tribunal é de R\$ 10.215.440,00 desdobrada em R\$ 9.000.000,00 (Adm. Direta), e o valor lançado no anexo I da RREO é de R\$ 9.016.666,00 (Receita) e de R\$ 9.000.000,00 (Despesa), portanto valores divergentes que poderão ser verificados nos documentos acostados às fls. 06 e 07/TC.)

**Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.267.468,24	1.410.685,59	2.678.153,83	2.678.153,83	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.547.755,43	1.156.413,93	2.704.169,36	2.704.169,36	
C - Resultado Primário	-280.287,19	254.271,66	-26.015,53	-26.015,53	

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 2.678.153,83) e a Despesa Fiscal (R\$ 2.704.169,36) é de R\$ 26.015,53 (-). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário Negativo.

**Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Receita/Despesa para o 1º quadrimestre, concluindo-se que este resultado não é real, merecendo esclarecimento por parte do Executivo Municipal.

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. Rogaciano Oliveira Sampaio Filho, deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o

encaminhamento dos autos a SECEX da Quinta Relatoria, para providências cabíveis. Cuiabá, 14 de Outubro de 2008.

HUMBERTO BOSAIPO  
Conselheiro Relator

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 462/HB/08  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 2.592-5/2006  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
ASSUNTO DENÚNCIA CONTRA IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES  
Tendo em vista o julgamento de fl. 152, dando quitação, e os pareceres da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fl. 153) e Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria (fl. 154) todos manifestando pelo arquivamento do processo.  
Não havendo pendências determino o arquivamento da presente denúncia.  
**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.  
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 461/ALC/2008  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO N.º 13.727-8/2008  
**INTERESSADA** BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO PREGÃO Nº 011/2008  
Considerando que as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, fls. 198 a 204-TCE, expõem que o Pregão nº. 11/2008, o qual é objeto desta Denúncia, foi anulado face ilegalidades apresentadas no Edital, concluindo pelo seu arquivamento face perda do objeto;  
Considerando que a anulação do Pregão e sua conseqüente perda do objeto, o presente processo merece ser arquivado com supedâneo no artigo 219 da Resolução 14/2007;  
Considerando ainda que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 4.078/2008, fls. 206-TCE, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, opinou pelo arquivamento do presente processo.  
**Determino o arquivamento da presente Denúncia.**  
**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO N.º 9.240-1/2008  
**INTERESSADO** JESUS JOSÉ DE SOUZA  
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 256 DE 27/05/2008, DISQUE-DENÚNCIA, EXERCÍCIO DE 2008.  
Considerando que as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, fls. 19 a 21-TCE, expõem que a denúncia é inconsistente e deve ser arquivada;  
Considerando ainda que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 4.141/2008, fls. 22 e 23-TCE, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, opinou pelo arquivamento do presente processo.  
**Determino o arquivamento da presente Denúncia.**

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.  
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 459/WJT/08  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 14.639-0/2008  
**INTERESSADO** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato em parte Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's – MT, ao Sr. Wagner Vicente da Silveira, Presidente do Fundo de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade, por não encaminhar a este Tribunal, os informes APLIC, referentes ao mês de maio do exercício de 2008, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.  
**Publique-se.**

PROCESSO N.º 14.638-2/2008  
**INTERESSADO** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato em parte Parecer Ministerial e **DECIDO** no sentido de:

1) Aplicar multa de 10 UPF's – MT, ao Sr. Wagner Vicente da Silveira, Presidente do Fundo de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV – RITCE, por não atender às notificações feitas por este Tribunal, mediante ofícios de nºs 663/08/WJT e 725/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e

Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II) Aplicar-lhe multa de 10 UPFs – MT, por não encaminhar a este Tribunal, os informes do sistema APLIC, referentes ao mês de junho do exercício de 2008, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 12.191-6/2008  
**INTERESSADO** CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato em parte Parecer Ministerial e **DECIDO** no sentido de:

I) Aplicar multa de 10 UPFs – MT, ao Sr. Carlos Alberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, nos termos do artigo 289, inciso IV – RITCE, por não atender às solicitações feitas por este Tribunal, mediante ofícios de nºs 4319956/2008/WJT e 624/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II) Aplicar-lhe ainda, multa de 10 UPFs – MT, por não encaminhar a este Tribunal, os informes do sistema APLIC, referentes ao mês de março do exercício de 2008, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**  
**ANTONIO JOAQUIM**

**ATO Nº 403/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS** do cargo em comissão de Secretário da Presidência, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 20 de outubro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

**PORTARIA Nº 135/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**LOTAR** o servidor estável **OTACÍLIO SEBASTIÃO CRUZ NETO**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "C", Referência 8, para desempenhar suas funções na Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Ary Leite de Campos, a partir de 20 de outubro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

**PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 045/2008**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2008 – quarta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 6.161-1/2008 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestora MARIA IZAUARA DIAS ALFONSO  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 5.573-5/2008 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor JOSÉ NILTON DOS SANTOS  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 - Processos nºs 5.735-5/2008 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor EDSON HAROLD WEGNER  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos nºs 5.161-6/2008 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor ALDIR BAL MARQUES MORAES  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
 05 - Processos nºs 6.004-6/2008 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor MANOEL MESSIAS SALES  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

06 - Processos nºs 5.342-2/2008 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

07 - Processos nºs 6.341-0/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor PAULO FLORÊNCIO DA SILVA  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

08 - Processos nºs 3.915-2/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI (LÉO BOY)  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

09 - Processos nºs 2.715-4/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor VINECI DE ARAÚJO  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

10 - Processos nºs 8.291-0/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor JOSIMAR RIBEIRO BATISTA  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

11 - Processos nºs 5.009-1/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor GESSY ESPERIDIÃO MARIANO  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

12 - Processos nºs 5.903-0/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor DAGOBERTO GOMES DA SILVA  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

13 - Processos nºs 5.734-7/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor SÉRGIO APARECIDO VIEIRA  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

14 - Processos nºs 6.998-1/2008 e outros  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

15 - Processos nºs 4.769-4/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor SELVO GOMES FERREIRA  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

16 - Processos nºs 4.546-2/2008 e outros  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

17 - Processos nºs 4.254-4/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor LUIZ GARCIA TABORDA  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

18 - Processos nºs 3.216-6/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor ALCIONE JOSÉ BIASI  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

19 - Processos nºs 6.039-9/2008 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor GERSON LUIS FRANCO  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

20 - Processos nºs 4.898-4/2008 e outros

Interessado DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestores MOISÉS SACHETTI – período: 01/01/2007 a 22/04/2007  
TEODORO MOREIRA LOPES – período: 23/04/2007 a 31/12/2007  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

21 - Processos nºs 4.700-7/2008 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO  
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor BÁRBARA LAULETE HOFFMAN  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

22 - Processos nºs 2.608-5/2007 (2.610-7/2007 e 2.472-4/2008 – apensos)

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Assunto Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 14 de 05/02/2007, acerca de supostas irregularidades na Licitação Carta Convite nº. 01/2007.  
Gestor SEBASTIÃO ROBERTO SOARES  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

23 - Processo nº. 13.925-4/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
Assunto Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 101 de 22/09/2006, acerca de supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal no exercício de 2006.  
Gestor SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

24 - Processos nºs 18.270-2/2007

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
Assunto Embargos de Declaração interpostos em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 869/2008.  
Gestor PEDRO DE ALCÂNTARA  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

25 - Processo nº. 107-4/2007 (6.850-0/2007, 7.919-7/2007 e 5.892-0/2007 – apensos)

Interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE  
Assunto Embargos de Declaração interpostos contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 1.375/2008.  
Gestor RUI CÉSAR COSTA BALAN  
Procuradores Antonio Furtado Gomes – OAB/MT nº. 8335  
Márcia Marçal de Mendonça – OAB/MT nº. 10.849-B  
Tiaraju Thostenberg de Andrade – OAB/RS nº. 35.207 e outros  
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
CUIABÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2008.  
VISTO/CONFERIDO:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

PROCESSO N.	400236-9/2008
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR	CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
ASSUNTO	RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO	RREO 1º E 2º E RGF 1º QUADRIMESTRE 2008
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO

**TERMO DE ALERTA Nº 14/2008**

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º e 2º bimestre;

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de Poconé, sendo o gestor o Sr. Clóvis Damião Martins.

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.

Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.

Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.

Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls.08 a 17-TC), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, A L E R T A: ao Titular do Poder Executivo Municipal de Poconé que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

**Ponto de Controle 3:** REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	07/04/2008	05/04/2008	FORA DO PRAZO
2	29/05/2008	05/06/2008	OK

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 1º fo efetuada em 07/04/2008 (respectivamente), descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalte-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº. 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º. Vale ressaltar que o 2º bimestre foi efetuado em 29/05/2008 dentro do prazo estabelecido na Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 5:** TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	648.500,00	238.597,11	36,79	
A - IPTU	90.500,00	2.845,79	3,14	SIM
B - ISS	334.900,00	156.616,91	46,77	NÃO
C - ITBI	223.100,00	79.134,41	35,47	NÃO
Taxas	134.005,00	68.062,38	50,79	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	6.320,00	22.005,61	348,19	NÃO

A arrecadação de IPTU e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 3,14% e 0,00% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 46,77%, 35,47%, 50,79% e 348,19% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19:** RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.725.907,89	4.105.421,64	7.831.329,53	7.831.329,53	SIM
B - Despesas Empenhadas	6.747.963,43	4.384.501,43	11.132.464,86	11.132.464,86	
C - Despesas Liquidadas	2.562.009,35	4.591.001,05	7.153.010,40	7.153.010,40	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.022.055,54	-279.079,79	-3.301.135,33	-3.301.135,33	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.163.898,54	-485.579,41	678.319,13	678.319,13	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 7.831.329,53) e a Despesa Empenhada (R\$ 11.132.662,87) é de R\$ 3.301.333,34 (-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 7.831.329,53) e a Despesa Liquidada (R\$ 7.153.010,40) é de R\$ 678.319,13. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa da 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº.10.028/00. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado. (Este parágrafo de ser observado no 1º quadrimestre) Informamos ainda que o valor orçado para o exercício de 2008 constante na Lei nº 1.461/2008 processada sob nº 3.335-9/2008, neste Tribunal é de R\$ 24.897.621,00 desdobrada em R\$ 23.897.621,00 (Adm. Direta) e de R\$ 1.000.000,00 (Adm. Indireta), e o valor lançado no anexo I da RREO é de R\$ 24.041.589,00 (Receita) e de R\$ 24.897.621,00 (Despesa), portanto valores divergentes que poderão ser verificados nos documentos acostados às fls. 06 e 07/TC.

**Ponto de Controle 21:** RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Receita/Despesa para o 1º quadrimestre, concluindo-se que este resultado não é real, merecendo esclarecimento por parte do Executivo Municipal.

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. Clóvis Damião Martins, deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quinta Relatoria, para providências cabíveis.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2008.

**HUMBERTO BOSAIPPO**  
Conselheiro Relator

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2008, destinada Aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Departamentos., onde a mesma foi Anulada.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de outubro de 2008.

Jair Brugnera Belani - Pres. Comissão Permanente de Licitação

RELAÇÃO

DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE  
SETEMBRO DE 2008

CONTRATO Nº. 067/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Brasil Telecom S.A. Objeto: O objeto do presente é contratação de empresa provedora de serviço de conectividade IP (internet Protocol) a INTERNET, por meio 1 (um) acesso IP dedicado, de 2.048 Kbps, com 100% de banda garantida, para atender ao Paço Municipal, mais dezesseis acessos IP banda larga, podendo utilizar como meio de acesso a tecnologia ADSL (assimetric Digital Subscribe Line) ou via enlace de rádio digital com frequência licenciada pela Anatel para velocidades assimétricas de transmissão/recepção contratadas (Download / Upload) de 256 Kbps / 128 Kbps, ou 512 Kbps / 512 Kbps, ou 1.048 Kbps / 512 Kbps, ou 2 Mbps / 400 Kbps, de acordo com planilha contendo os tipos de acesso, os locais de instalação dos pontos de acesso, endereços e as bandas de transmissão/recepção para cada acesso, com fornecimento de equipamentos necessários. Valor Total: R\$ 6.055,28. Prazo: 04 meses. Data: 01/09/2008. Procedimento Licitatório: Edital Tomada de Preços nº 015/2008. Secretarias: Administração, Finanças, Esportes, Lazer e Turismo, Infra-Estrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social.

CONTRATO Nº. 068/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Data Med Ltda. Objeto: O objeto do presente é contratação de serviços de exames de alta complexidade para pacientes da rede básica de saúde; Valor Total: R\$ 12.683,00. Prazo: 04 meses. Data: 01/09/2008. Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 098/2008. Secretaria: Saúde.

CONTRATO Nº. 069/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ENGEPREV - Porto Machado & Machado Ltda Me. Objeto: O objeto do presente é contratação de serviços médicos para atender os servidores públicos municipais. Valor Total: R\$ 31.710,00. Prazo: 04 meses. Data: 01/09/2008. Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 097/2008. Secretaria: Administração, Educação e Cultura, Saúde.

CONTRATO Nº. 070/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x E. M. Celestino & Cia Ltda. Objeto: O objeto do presente é o fornecimento de 13.000 m³ de cascalho para atender a necessidade da Secretaria Municipal do Sistema Viário, na manutenção das estradas vicinais e vias urbanas do Município. Valor Total: R\$ 45.240,00. Prazo: 04 meses. Data: 01/09/2008. Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 099/2008. Secretaria: Infra-Estrutura.

CONTRATO Nº. 071/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ENGECENTER Construtora e Incorporadora Ltda EPP. Objeto: O objeto do presente é a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor Antonio Pereira. Valor Total: R\$ 184.000,00. Prazo: 150 dias. Data: 11/09/2008. Procedimento Licitatório: Edital Tomada de Preços nº 017/2008. Secretaria: Educação e Cultura.

CONTRATO Nº. 073/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Locatelli Ltda. Objeto: O objeto do presente é a execução das obras de recuperação de 12,87 km de estradas vicinais, padrão alimentadora, localizadas no Projeto Assentamento Guapirama, zona rural deste Município de Campo Novo do Parecis. Valor Total: R\$ 453.240,54. Prazo: 60 dias. Data: 12/09/2008. Procedimento Licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 018/2008. Secretaria: Infra-Estrutura.

CONTRATO Nº. 074/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME. Objeto: O objeto do presente é a execução das obras de ampliação e reforma da ala administrativa da Escola Municipal 04 de Julho. Valor Total: R\$ 185.530,06. Prazo: 150 dias. Data: 16/09/2008. Procedimento Licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 014/2008. Secretaria: Educação e Cultura.

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 038/2004.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Margarete Mendes. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, que passa a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2008 e término em 31 de agosto de 2009. Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Valor, sofrendo o mesmo um acréscimo de 8,22% sobre o valor inicialmente contratado. Data: 22/08/2008.

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2007.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 100 (cem) dias, com início em 10 de setembro de 2008 e término em 19 de dezembro de 2008. Data: 08/09/2008.

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2008.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x A. Ferreira da Silva e R. Ferreira da Silva Ltda. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, com início em 23 de setembro de 2008 e término em 22 de setembro de 2010. Data: 22/09/2008.

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2008.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Conectiva Assessoria e Consultoria Ltda. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 60 (trinta) dias, com início em 17 de setembro de 2008 e término em

15 de novembro de 2008. Data: 15/09/2008.

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2008.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Miquéias A de Faria ME. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 30 (trinta) dias, com início em 06 de setembro de 2008 e término em 05 de outubro de 2008. Data: 05/09/2008.

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2008.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alves Pereira & Cia Ltda. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início em 12 de setembro de 2008 e término em 11 de novembro de 2008. Data: 11/09/2008.

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2008.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x A. Ferreira da Silva e R. Ferreira da Silva Ltda. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 90 (noventa) dias, com início em 24 de setembro de 2008 e término em 22 de dezembro de 2008. Data: 23/09/2008.

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2008.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x A. Ferreira da Silva e R. Ferreira da Silva Ltda. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 30 (trinta) dias, com início em 24 de setembro de 2008 e término em 23 de outubro de 2008. Data: 23/09/2008.

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2008

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME. Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 30 (trinta) dias, com início em 17 de setembro de 2008 e término em 16 de outubro de 2008. Data: 15/09/2008. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS nº 015/2008 – Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de outubro de 2008

Ildo Ademar Scherer

CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Tomada de Preços 08/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Silgran Construções Ltda. Em 15 de Setembro de 2008.

Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 024/2008

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 024/2008, tendo como Objeto: "Construção de Barragem na Captação de água e ampliação da Rede de Abastecimento no Município de Cotriguaçu", com abertura no dia 14 de novembro de 2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$300,00 (Trezentos reais). Cotriguaçu/MT, 20 de outubro de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

Aviso de Resultado – Pregão Presencial 008/2008 - Registro de Preços

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do "PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO" nº. 008/2008, para fornecimento e instalação de ar condicionado do tipo split, suprindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, sagraram-se vencedoras as empresas: Lote: 01: RALHID AKEL – ME. Lote: 02: D. BUSSIKI CUNHA COM. E SERV. – ME. Lote: 03: EDSON CEOLIN – ME. Lote: 04: DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERV. LTDA. Lote: 05: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA. Lote: 06: EDSON CEOLIN – ME. Lote: 07: PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPÉIS LTDA. Lote: 08: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA. Lote:

09: VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2008.

Ana Virgínia de Carvalho  
Pregoeira Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima  
Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de novembro de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 020/2008, para aquisição de cimento e telas de ferro. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72  
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº. 013/2008 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELETIVA –PSS  
09/2008 REALIZADA EM 16/10/2008

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o resultado da Seletiva realizada em 16/10/2008;

Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

Resolve

Art. 1º. – Ficam convocados os candidatos aprovados na Seletiva PSS 09/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 20 (Vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

- MÉDICO - 40 HORAS:

1º. JOSÉ PEREGRINO JUNIOR – 10,0

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, em 22 de outubro de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 014/2008 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELETIVA –PSS  
010/2008 REALIZADA EM 16/10/2008

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o resultado da Seletiva realizada em 16/10/2008;

Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

Resolve

Art. 1º. – Ficam convocados os candidatos aprovados na Seletiva PSS 010/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 20 (Vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

- PROFESSOR DO MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO:

1º. MARLI MARIA ZANINI – 9,2

2º. SIMONE CHEROBIN – 8,0

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, em 22 de outubro de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELI

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova

Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção da 3ª Etapa da Creche Irmãs Carmelitas de Vedruna, conforme Convênio nº 184/MDS/2006. Data : 07/11/2008. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 07/11/2008. Edital Completo: Disponível no Paço Municipal a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 07/11/2008. Lucas do Rio Verde MT, 21 de Outubro de 2008.

Eberton Vestena dos Santos - Presidente CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 052/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO

27.º

LUANA BURILE

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 15 de Outubro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Vera Lucia Miquelin

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Gestão Publica

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2008, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 43/2008, a saber: - CAPITAL COM. E REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos Lotes: 01 – no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), 03 – no valor de R\$ 9.095,00 (Nove mil e noventa e cinco reais), 06 – no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), 07 – no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), 08 – no valor de R\$ 28.455,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), 11 – no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); totalizando R\$ 66.890,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais); - DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote 05 – no valor de R\$ 21.050,00 (Vinte e um mil e cinquenta reais); - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos Lotes: 10 – no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), 12 – no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); totalizando R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); - N. E. PAPELARIA LTDA, vencedora dos Lotes: 02 – no valor de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais), 09 – no valor de R\$ 12.785,00 (Doze mil setecentos e oitenta e cinco reais), 13 – no valor de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais); totalizando R\$ 21.320,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte reais); - S. V. MARTINEZ – ME, vencedora do Lote 04 – no valor de R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais). Mirassol D'Oeste, em 21 de Outubro de 2008. Fátima Borghi Martins – Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008.

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que até o momento marcado para abertura do referido certame licitatório, nenhuma empresa, manifestou interesse, cujo objeto trata da "execução de obra para construção de quadra poli – esportiva".

Nova Mutum – MT, 10 de outubro de 2008.

Telma Pinheiro Saravy - Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 075/2008- PMPL - (Processo nº 109/2008-PMPL)

PREGÃO Nº. 075/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005.

Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA CULTURA DE SERINGA, CONFORME

CONVENIO N.014/2007 – SEDER/MT. CREDENCIAMENTO: das 8h 30m às 09h do

dia 31 de outubro 2008. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 31 de outubro de 2008 –

Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão)

– Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal

Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de outubro de 2008.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2008

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem possa interessar o resultado supracitado, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA HABITANORTE

LTDA – CNPJ 00.323.873/0001-35, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº.247-E, Centro na Cidade de Tangará da Serra/MT, no valor global de R\$ 1.097.883,09 (Um

milhão, noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos), para que possa produzir os fins e efeitos legais. Publique-Se, Por Aviso, na forma da lei. Santo

Afonso - MT, aos 17 de Outubro de 2008.

Venceslau Botelho De Campos - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2008

PROCESSO Nº 017/2008

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, através do

seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 013/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2008 no dia 03/11/2008 às 09:00 horas (Horário de Cuiabá - MT). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2008 "Menor Preço por Item". OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecer (em) combustível, do tipo óleo diesel, gasolina e lubrificantes, para veículos de propriedade do Município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. REALIZAÇÃO: 03/10/2008. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1326.

São José do Xingu – MT, 21 de outubro de 2008.  
DEUSVALDO AIRES DA LUZ  
Pregoeiro Oficial do Município de São José do Xingu – MT

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2008-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2008, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTES, para atender Secretarias Municipais, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 21 de Outubro de 2008. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2008-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 07 DE NOVEMBRO DE 2008, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATER.ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS, para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 21 de Outubro de 2008. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

R E T I F I C A Ç Ã O-DISPENSA 013/2008-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, torna público que, de ofício, retificou o valor de avaliação do imóvel, Onde se lê: "R\$ 15.458,84", Leia-se: "R\$ 22.958,84".Tangará da Serra, 14 de Outubro de 2.008. Maria Alves de Souza -Presidente da CPL-Portaria 272/GP/07.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2008-Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de 13 caixas do Medicamento Voriconazol 200 mg/14 comprimidos, para atender paciente, neste Município. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e Hospfar Ind.Com.Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 28.921.908/0001-21. VALOR: R\$ 37.547,77 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).Tangará da Serra, 21 de Outubro de 2008. Júlio César Davoli Ladeira-Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2008.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Concorrência Pública nº. 004/2008, julgada a Habilitação, a Comissão julgou HABILITADAS as empresa:

AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MONTANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SAID NEIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INCORPOAÇÃO LTDA. Ficando as mesmas informadas que a próxima fase Abertura de Proposta de Preços se dará no dia 27 de Outubro de 2008 as 09:00 hs. Várzea Grande – MT, 21 de Outubro de 2008.

JAQUELINE FAVETTI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º22/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 022/2008, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Contratação de empresa Especializada em Execução de Projeto Técnico de Trabalho Social, com realização prevista para 07/11/2008 às 09:00 Hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 21 de Outubro de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente CPL-VG.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2008  
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de óleo diesel, gasolina, lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos das secretarias de Educação, Saúde, Obras, Administração, Finanças e Ação Social do município de Vila Rica-MT. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pelo Setor de Compras relacionado a Secretaria de Administração, competente da CONTRATANTE, mediante depósito. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA: Vila Rica, 16 de Outubro de 2008. ASSINANTES: Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Valdeci Alves Trindade – Multilib Comércio de Lubrificantes Ltda – Contratada Valor R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Jânio Carlos Moreira da Silva – J C Moreira da Silva & Cia Ltda – Contratada Valor R\$ 249.329,00 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais).

QUELEN BORGHESAN - Pregoeira Oficial

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2008  
A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 003/2008, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de óleo diesel para atender os caminhões que estão abastecendo com água a cidade de Vila Rica-MT. Empresa Vencedora: J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA Valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vila Rica, 21 de Outubro de 2008.

QUELEN BORGHESAN - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2008  
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de óleo diesel para atender os caminhões que estão abastecendo com água a cidade de Vila Rica-MT. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pelo Setor de Compras relacionado a Secretaria de Administração, competente da CONTRATANTE, mediante depósito. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA: Vila Rica, 21 de Outubro de 2008. ASSINANTES: Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Jânio Carlos Moreira da Silva – J C Moreira da Silva & Cia Ltda – Contratada Valor R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

QUELEN BORGHESAN - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 781/2008 DE 29/09/2008 – L.D.O./2009,  
Publicada no Diário Oficial do Dia 03/10/2008, Páginas 31, 32 E 33.

ONDE SE LÊ. Art.14 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual. **Parágrafo Único: Vetado. I – Vetado. II – Vetado.** Art.15 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas

sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira. **LEIA-SE.** Art.14 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual. Art.15 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira. **Parágrafo Único: Vetado. I – Vetado. II – Vetado.** **ACRESCENTA O ART. 29.** Art. 29 – Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aripuanã, 29 de setembro de 2008.

ADEMIR FLORI DE LIMA – Presidente

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**EDVAR DE P. LEITE, CPF Nº 982.762.478-49-, EMILELENE GEOVANIA DE PAULA, CPF Nº 194.958.848-37 e EUCELENA DE PAULA LEITE FERREIRA, CPF Nº 020.061.868-76,** torna-se público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA SÃO PAULO,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**EDVAR DE P. LEITE, CPF Nº 982.762.478-49-, EMILELENE GEOVANIA DE PAULA, CPF Nº 194.958.848-37 e EUCELENA DE PAULA LEITE FERREIRA, CPF Nº 020.061.868-76,** torna-se público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA RANCHO ALEGRE,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**EDVAR DE P. LEITE, CPF Nº 982.762.478-49-, EMILELENE GEOVANIA DE PAULA, CPF Nº 194.958.848-37 e EUCELENA DE PAULA LEITE FERREIRA, CPF Nº 020.061.868-76,** torna-se público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA CONQUISTA,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**EUCELIO GARCIA LEITE, CPF Nº 328.044.588-49,** torna-se público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA PROGRESSO,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**EMILENE G. DE P. LEITE, CPF Nº 194.958.848-37,** torna-se público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA ETELVINO GERAL,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**ANTONINHO MARCON, CPF Nº 104.501.819-87,** torna-se público que requereu a SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e PRAD- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA,** da **FAZENDA MARCON E VERONA,** para fins de agricultura, no Munic. de São José do Rio Claro- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**DÉLCIO RAIMUNDI, CPF Nº 328.804.649-00, JOSÉ OLIVEIRA GONSALVES, CPF Nº 407.448.849-34,** torna-se público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA BOA AMIZADE,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**CLAUDIR ONGHERO, CPF Nº 385.207.379-00, EVA FLORES ONGHERO, CPF Nº 345.414.461-20,** torna-se público que requereu a SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA SANTA ELVIRA,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**CLAUDIR ONGHERO, CPF Nº 385.207.379-00, EVA FLORES ONGHERO, CPF Nº 345.414.461-20,** torna-se público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA SANTA ROSA** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**RENATO GILBERTO BETTIATO, CPF Nº 337.754.199-34,** torna-se público que requereu a SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU e RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** da **FAZENDA AMAZÔNIA III,** para fins de agricultura, no Munic. de Nova Mutum- MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**ABANDONO DE EMPREGO**

**Mineração e Calcário do Vale LTDA** CNPJ 07.881.892/0001-26, Estrada do Córrego Seco, KM 14 nº SN, Zona Rural, Nova Xavantina-MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Antonio Isidro Pereira, RG 1418686-1 MT, desde 06/09/2008, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT.

**ABANDONO DE EMPREGO**

**Abiko Com Alimentícios Ltda** CNPJ 06.905.964/0001-65, Av Brasília, 146, SALA 303-A, 2º andar, Jd das Américas, Cuiabá-MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. BENEDITO LUIZ FIGUEIREDO DE CAMPOS, CTPS 14602/00015-MT, desde 01/07/2008, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento, caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. (DMT/DO)

Angelo Luiz Soster, CPF 828.422.649-91, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Licença de Operação para a atividade de avicultura, no Sítio "Nascente do Barro Branco", no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso.

Carlos Gomes Bezerra, CPF 008.349.391-34, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Licença de Prévia e de Instalação para a atividade de avicultura, na Fazenda São Carlos, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso.

A empresa Projeta Agropecuária e Meio Ambiente, torna público que Jorge Avelino Holtz Scherer, CPF 404.953.531-91, requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Licença de Operação para a atividade de avicultura, no Sítio Jatobá, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso.

**DALTRO ANTONIO DALACUA,** portador do CPF, 337.222.340-34, e **FATIMA APARECIDA DE SOUZA LARANJEIRO PASCUTTI** portadora do CPF, 009.835.148-60 torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente ?MT a LAU e Limpeza de Pastagem para a Fazenda JURITI, localizada no Município de Alto Garcas MT. Não foi determinado EIA.

**DELFINO DE FREITAS MENEZES E OUTROS,** portador do CPF, 130.904.538-00, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente ?MT a LAU, Limpeza de Pastagem e PRAD para a Fazenda Primavera, localizada no Município de Alto Araguaia MT. Não foi determinado EIA

**HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S.A,**  
CNPJ 54.175.476/0001-92  
NIRE 5130003392

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .**

**DATA, HORA e LOCAL:** Em 16/09/2008, às 10:00 hs na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731 – 13º andar, Bairro Miguel Sutil – Cuiabá - MT. **Mesa:** Dalio Sahn - Presidente e Wanderli Marcio de Araújo - Secretário. **Publicações:** Editais de Convocação publicados no DOEMT nos dias 26,27 e 28/08/2008 e no Jornal Diário de Cuiabá, nos dias 27, 28 e 29/08/2008. **Quorum:** presença de acionistas superior ao quorum exigido. **Deliberações Unânicas:** 1) aprovado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265 de 18/07/1997, em conformidade com a proposta do acionista controlador a **Construtora Arão Sahn Ltda.** 2) aprovada a publicação desta com omissão das assinaturas dos acionistas e determinação da sua publicação incontinenti, conforme Instrução CVM 31/84. Nada mais. Cuiabá, 16/09/2008. Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 25/09/2008, sob o nº 2008093074-3, protocolo nº 08/093074-3. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretario Geral.

**JOÃO CARLOS DE AVILA DOMERASKI** CPF: 275.925.700-25 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Retificação da Licença Ambiental Única (LAU) + Retificação de Reserva Legal + PRAD, para a Fazenda **DOMERASKI,** localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

**INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRÊS PODER,** CNPJ 07 181 919 /0001 – 78, com sede em Nova Maringá, torna publico que requereu a SEMA a renovação de sua Licença Operacional. Não foi solicitado os estudos de impacto ambiental.

**PLÍNIO LUIZ BASSO,** portador do CPF sob nº026.188.770-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA PLANALTO/PANORAMA,** localizada no município de Itiquira/MT. Não foi determinado E.I.A. RIMA.

**BIAGI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** portadora do CNPJ sob nº07.675.208/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA ELDORADO,** localizada no município de Tesouro/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ALI KHALIL ZAHER,** portador do CPF sob nº004.135.001-44, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SANTA NÁJIA,** localizada no município de São José do Povo/MT. Não foi determinado E.I.A. RIMA.

**RONALDO DE CASTILHOS,** portador do CPF sob nº327.130.020-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA OÁSIS,** localizada no município de Tapurah/ MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**JONES ANTÔNIO PAGNO,** portador do CPF sob nº061.207.090-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA QUERÊNCIA,** localizada no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado E.I.A. RIMA.

**AGROFITO AGROPECUÁRIA LIMITADA,** portadora do CNPJ sob nº24.718.496/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA AGROFITO,** localizada no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**DENISE DE MORAES ZUCATO**, portadora do CPF sob nº728.332.111-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA COLORADO**, localizada no município de Pedra Preta/MT. Não foi determinado E.I.A. RIMA.

**ANDRÉ DE MORAES ZUCATO e Outros**, portador do CPF sob nº 695.916.791-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA VIRA MUNDO**, localizada no município de Pedra Preta/MT.

**ANDRÉ DE MORAES ZUCATO**, portador do CPF sob nº 695.916.791-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA PERDIDA**, localizada no município de Pedra Preta/MT. Não foi determinado E.I.A. RIMA.

**VILA RICA S.A. EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, portadora do CNPJ sob nº04.841261/0001-95, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA VILA RICA**, localizada no município de Pedra Preta/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ANDRÉ DE MORAES ZUCATO e Outros**, portador do CPF sob nº 695.916.791-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SANTA LÚCIA**, localizada no município de Pedra Preta/MT.

**A Associação Estadual de Cooperação Agrícola – AECA, CNPJ nº 01731013/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, para o P A Cecilia Antunes, localizada no Município de Salto do Céu – MT.**

### EXTRATO DA ATA Nº. 08 ELEIÇÕES SINDICAIS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às dezesseis horas, estiveram reunidos os membros da Comissão Eleitoral, responsável pelo pleito da eleição do Sindicato dos Servidores Público da Saúde e meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, para o triênio 2.008/2.011 (dois mil e oito a dois mil e onze), sito à Rua Antonio Dorileo, 469, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, iniciando os trabalhos de apuração da eleição sindical realizada em dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e oito. O Presidente começa fazendo uma avaliação dos locais de votação, onde transcorreu normalmente sem nenhum incidente, e passando para o trabalho de abertura das urnas com a presença dos membros da Comissão Eleitoral Presidente Luiz Carlos Campos Borges, secretária Josiane Camargo Farias, membro Dicesar Silva Amaral, fiscal da chapa "Crescer e Fortalecer" – Nilza Arruda, e dos convidados – Liliã Guimarães e Valdivino Anselmo Fernandes. As aberturas das urnas se deram na seguinte ordem: Urna vinte e dois – Superintendência de Regulação: com o seguinte resultado: quarenta e cinco votos a favor da chapa, cinco votos em branco e um voto nulo, totalizando cinquenta e um votos válidos; Urna quatro – Hospital Regional de Sorriso - vinte e sete votos a favor da chapa e um voto em branco, totalizando vinte e oito votos. Urna dezoito – MT Laboratório - a comissão eleitoral detectou na lista dos servidores que votaram em separado, que dez votantes não estavam habilitados a votarem, sendo assim, os dez votos foram anulados pela Comissão Eleitoral; ficando assim o resultado: sessenta e cinco votos a favor da chapa, totalizando sessenta e cinco votos válidos. Urna Treze – ERS Tangará da Serra - quinze votantes, porém ao conferir com o número de cédulas constatou-se que vieram somente quatorze cédulas, obtendo assim o seguinte resultado: quatorze votos a favor da chapa, totalizando quatorze votos válidos. Urna doze – ERS Diamantino- dezesseis votos a favor da chapa, totalizando dezesseis votos válidos. Urna quatorze – Escola de Saúde Pública - informando trinta e seis votantes, porém na contagem de cédulas constatou que vieram trinta e sete cédulas, sendo assim a Comissão Eleitoral optou por anular um voto em branco; tendo um resultado de: trinta e quatro votos a favor da chapa, um voto em branco e um voto nulo, totalizando trinta e seis votos válidos. Urna dezesseis – CRIDAC com a seguinte ocorrência registrada pelo presidente da mesa Claudenir G da Costa: primeiro- o eleitor Adonis Pacheco Sampaio fotografou a cédula eleitoral; segundo: eleitores redigiram ato de protesto entregue ao presidente da mesa. O resultado: dezoito votos a favor da chapa, dois votos em branco e sete votos nulos, totalizando vinte e sete votos válidos. Urna dezessete – CERMAC, na conferência de cédulas com a quantidade votantes constatou-se que havia oitenta e quatro cédulas e oitenta e duas assinaturas, sendo assim, a comissão optou por anular dois votos em branco, e que dos oitenta e dois votantes a servidora Sirbene Nunes da Cunha não estava apta a votar, tendo então sido anulado mais um voto a favor, ficando assim o resultado: oitenta votos a favor da chapa, um voto em branco, totalizando oitenta e um votos válidos. Urna dez – ERS Rondonópolis - com o seguinte resultado: onze votos a favor da chapa, dois votos em branco e dez votos nulos. Urna um – HR Rondonópolis - com a seguinte ocorrência, o servidor Euzeni Moreira de Oliveira não constava na lista de sindicalizados, sendo assim a comissão eleitoral optou por anular um voto em branco, ficando o resultado: cento e setenta e quatro votos a favor, sete votos em branco e quatro votos nulos, totalizando cento e oitenta e cinco votos válidos. Urnas vinte e vinte e um – SES Nível Central - duzentos e três votantes, porém a comissão eleitoral detectou que dos votantes em separado, treze não constavam na lista de filiados, tendo, portanto anulado sete votos a favor, três votos nulos e três votos em branco, ficando assim o resultado: cento e setenta e um votos a favor, nove votos em branco e dez votos nulos, totalizando cento e noventa votos válidos. Urna dezoito – MT Hemocentro - a Comissão Eleitoral constatou que houve divergência de uma cédula entre a anotação feita em Ata com a lista de presença, optou-se então pela anulação de uma cédula em branco. Ficando assim o resultado: sessenta e sete votos a favor, um voto em branco e dois votos nulos, totalizando setenta e sete votos válidos. Urna dois – HR Cáceres - a Comissão Eleitoral verificou que o quantitativo votante informado na Ata (sessenta e oito) difere da

quantidade de cédulas na urna (sessenta e sete). Verificou ainda que, dos oito servidores que votaram em separado, todos foram anulados pela Comissão Eleitoral, visto não constarem seus nomes na lista geral de sindicalizados. Ficando assim o resultado: cinquenta e nove votos a favor, totalizando cinquenta e nove votos válidos. Urna nove – ERS Barra do Garças - com a seguinte ocorrência: verificou que o quantitativo de cédulas registradas em Ata (vinte e sete) não confere com a quantidade de votante (vinte e seis), sendo assim a Comissão Eleitoral decidiu anular um cédula com voto a favor. Ficando assim o resultado: vinte e cinco votos a favor da chapa e um voto nulo, totalizando vinte e seis votos válidos. Urna onze – ERS Baixada Cuiabana - a Comissão Eleitoral verificou que dos dez servidores votantes, um não constava na lista geral de sindicalizados, tendo assim um voto a favor anulado pela Comissão. Ficando assim o resultado: nove votos a favor da chapa, totalizando nove votos válidos. Urnas vinte e três e vinte e quatro – Itinerante – ficando assim o resultado: quarenta e seis votos a favor da chapa e um voto em branco, totalizando quarenta e sete votos válidos. Urna quinze – CIAPS - com o seguinte resultado: cinquenta e quatro votos a favor da chapa e um voto em branco, totalizando cinquenta e cinco votos válidos. Urna cinco – ERS Peixoto de Azevedo - com o seguinte resultado: seis votos a favor da chapa, totalizando seis votos válidos. Urna sete – ERS Juína - com o seguinte resultado: doze votos a favor da chapa, totalizando doze votos válidos. Urna três – HR Colider - com o seguinte resultado: quarenta e três votos a favor da chapa, três votos em branco e um voto nulo, totalizando quarenta e sete votos válidos. Urna seis – ERS Juara - com o seguinte resultado: sete votos a favor da chapa, totalizando sete votos válidos. Urna oito – ERS Cáceres - com o seguinte resultado: quinze votos a favor da chapa e um voto em branco, totalizando dezesseis votos válidos. Com resultado final de novecentos e noventa e oito votos a favor da chapa Crescer e Fortalecer, trinta e cinco votos em branco, trinta e sete votos nulos, totalizando Hum mil e setenta e sete votos válidos. Com este resultado fica eleita para o triênio dois mil e oito, dois mil e onze a chapa "Crescer e Fortalecer" com a seguinte composição: Presidente - Aparecida Silva Rodrigues; 1º Vice-Presidente - Jacira de Campos Figueiredo; 2º Vice-Presidente - Valdevino Anselmo Fernandes; 1ª Secretária - Alzita Leão Ormond de Oliveira; 2ª Secretária - Zuleide Silva Pulcherio Klein; 1ª Tesoureira - Nilza Arruda da Silva; 2ª Tesoureira - Ubenize Ferreira da Silva Rondon; Diretoria de Imprensa - Cleuta Forte Daltr Nascimento; Diretoria Administrativa e Patrimônio - Renilton José de Assunção; Diretoria de Formação em Assuntos Sindicais - Oscarlino Alves de Arruda Junior; Diretoria Sócio Cultural - Sérgio Kayoshi Matsuo; Diretoria de Assuntos Jurídicos - José Neto da Luz; Diretoria de Assuntos da Mulher - Luzinete Siqueira Rosa; Diretoria de Meio Ambiente - Roberval Veras de Carvalho; Diretoria de Esporte e Lazer - Hélio Santana Monteiro; Suplentes de Diretoria - Maria Ana Oliveira Leite, Jorge Augusto Pissini Galceran, Reinaldo Pereira de Souza, Suely Auxiliadora R. de Aguiar, Valdecarlos José dos Santos, José Arnaldo da Silva Barreto, Eliany Alves Guirra Corte, Robério Carlos de Abreu, Maria José Mendonça do Amaral, Célia Cristina de Campos Santana de Carvalho, Edio Silva Gaiva, Rodrigo César de Oliveira Carvalho, Maria Aparecida do Carmo Vilanova, Joacir Viegas de Pinho, Antonio Ibes Correa; Conselho Fiscal - Francisco de Melo Castro, Athaide Celestino da Silva, Walderson Rodrigues da Silva; Suplente de Conselho Fiscal - Giancarlo de Lara Ferri, Azenil Maria de Pinho, Mariano Gomes da Silva. O presidente da Comissão Eleitoral definiu que a posse da nova diretoria será no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e oito. Não tendo mais nada a acrescentar eu, Josiane Camargo Farias, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Eleitoral

Luiz Carlos Campos Borges  
Dicesar Silva Amaral  
Josiane Camargo Farias  
Alzita Leão Ormond Oliveira

**JOSÉ VICENTE HARTMANN**, inscrito CIC/MF nº 487.033.469-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, na fazenda denominada FAZENDA NOSSA SRA DA GLORIA, localizada no município de NOVA Ubiratã/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

**Adroaldo A Coelho-Combustíveis** (Posto Alves) CNPJ 10.305.206/0001-83 torna público que requereu a SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em São Félix do Araguaia/MT. Não EIA/RIMA.

**C. ARRUDA CASTRILON-MEC** CNPJ 05.842.376/0001-67, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação nº 7249/2006, para a extração de areia numa área de 3,00ha, de Cáceres/MT.

### GILSON MINOZZO

Inscrito no CPF/MF sob nº 275.178.101-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda GM, localizada no município de Campo Novo dos Parecis – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AGROPECUÁRIA SHALOM LTDA**-CPF.00.106.181/0001-35, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU para a Fazenda Americana, em Querência/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**JAY DEE EDWARDS**-CPF. 813.452.409-53, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU para a Fazenda Americana II, em Querência/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**Paulo Rogério Riva**, CPF 432.504.831/68, Av. Carlos Vidoto, s/n, estância Santa Luzia, Tabaporã/MT; torna público que requereu à SEMA/MT; a Licença de Operação de uma extração de Cascalho, Areia e Argila, de Tabaporã-MT.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.** CNPJ 00.315.457/0001-95, Av. Presidente Médici, nº 4269; Vila Birigui, Rondonópolis/MT; torna público que requereu à **SEMA/MT**; a Licença e Licença de Operação de uma Cascalheira, de Sapezal-MT.

**Prefeitura Municipal de Canarana.** CNPJ 15.023.922/0001-91; Rua Miraguaí, 228; Centro, Canarana/MT; torna público que requereu à **SEMA/MT**; a Autorização para utilização de cascalho "in natura", para ser utilizado em obras públicas viárias no perímetro do município.

**Jair Reolon.** CPF. 525.967.709-97, torna público que requer junto a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Dois Irmãos em Nova Ubiratã/MT**. Não realizado o EIA/RIMA.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320**

CNPJ/MF: 08.933.620/0001-95

"União para fortalecer nossa terra"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008**

**A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320**, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008**, o qual tem por objeto **Obra de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica com extensão de 15 km da Rodovia MT-320 no Município de Marcelândia - MT**, que teve como vencedora do certame a Empresa EMP Construtora Ltda. CNPJ: 01.865.426/0001-70, com valor global de R\$ 4.452.578,47 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois Mil, quinhentos e setenta e oito Reais e quarenta e sete Centavos). Marcelândia - MT, 20 de outubro de 2008.  
**Valdomiro Ortega Batel** - Diretor - Presidente (DMT/DO)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO SINDSINFRA - TRIÊNIO 2009/2011**

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSINFRA/MT**, sito à Rua São Silvestre, n. 71, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, convoca os filiados para Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria Executiva, Suplentes, Conselho Fiscal e Delegados Sindicais, triênio 2009/2011, em escrutínio secreto, a ser realizada em 28/11/2008, das 9:00 às 17:00, nos seguintes locais: **CUIABÁ/MT - SINFRA** - Edifício Eng.º Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo; **SEDE DO SINDSINFRA** - Rua São Silvestre, n.º 71, Bairro Goiabeiras; **ALTO ARAGUAIA - SINE**, Rua Antonio Aires Fávera, n.º 366, Bairro Centro; **ALTA FLORESTA - SISPUMAF** Rua T2 s/nº, Bairro Setor A; **ALTO PARAGUAI - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Rua XV de Novembro, n.º 85, Centro; **BARRA DO GARÇAS - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE BARRA DO GARÇAS**, Rua Amaro Leite, nº876, Bairro Centro. CEP: 78.600; **CÁCERES - PROCON MUNICIPAL** - Av. Getúlio Vargas, nº. 285, Bairro Centro; **CANARANA** - Rua Cedro Marcado, nº. 623, Bairro COHAB. CEP: 78.640-000; **POXORÉO - POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL** - Av. dos Bandeirantes, nº. 379, Bairro Vila Santa Terezinha; **RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS e PENSIONISTAS** - Rua Arnaldo Estevão, nº. 874, Centro; **SINOP - COORDENADORIA DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE SINOP** - Rua das Ipoméias, esquina com Jequitibá nº. 200, Setor Industrial Norte. CEP: 78.550-007. O prazo para registro das chapas será de 30 dias, a partir da publicação deste edital, das 14:00 às 17:00, na sede do sindicato, onde funcionará a secretaria da comissão eleitoral para recebimento das inscrições e demais atos referente ao processo eleitoral. Não havendo quorum de 1/3 dos filiados na primeira convocação, ou em caso de empate entre as chapas, fica convocada a segunda para o dia 12/12/2008, nos mesmos locais e horário da primeira convocação.

**Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2008.**  
**Comissão Eleitoral**

**AVISO RESUMIDO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO SINDSINFRA**

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSINFRA/MT**, sito à Rua São Silvestre, n. 71, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, convoca os filiados para Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria Executiva, Suplentes, Conselho Fiscal e Delegados Sindicais, triênio 2009/2011, em escrutínio secreto, a ser realizada em 28/11/2008, das 9:00 às 17:00, nos seguintes locais: **CUIABÁ/MT - SINFRA** - Edifício Eng.º Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo; **SEDE DO SINDSINFRA** - Rua São Silvestre, n.º 71, Bairro Goiabeiras; **ALTO ARAGUAIA - SINE**, Rua Antonio Aires Fávera, n.º 366, Bairro Centro; **ALTA FLORESTA - SISPUMAF** Rua T2 s/nº, Bairro Setor A; **ALTO PARAGUAI - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Rua XV de Novembro, n.º 85, Centro; **BARRA DO GARÇAS - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE BARRA DO GARÇAS**, Rua Amaro Leite, nº876, Bairro Centro. CEP: 78.600; **CÁCERES - PROCON MUNICIPAL** - Av. Getúlio Vargas, nº. 285, Bairro Centro; **CANARANA** - Rua Cedro Marcado, nº. 623, Bairro COHAB. CEP: 78.640-000; **POXORÉO - POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL** - Av. dos Bandeirantes, nº. 379, Bairro Vila Santa Terezinha; **RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS e PENSIONISTAS** - Rua Arnaldo Estevão, nº. 874, Centro; **SINOP - COORDENADORIA DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE SINOP** - Rua das Ipoméias, esquina com Jequitibá nº. 200, Setor Industrial Norte. CEP: 78.550-007. O prazo para registro das chapas será de 30 dias, a partir da publicação deste edital, das 14:00 às 17:00, na sede do sindicato, onde funcionará a secretaria da comissão eleitoral para recebimento das inscrições e demais atos referente ao processo eleitoral. O presente edital será afixado nos locais de votação acima e nos locais de trabalho dos servidores filiados.

**Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2008.**  
**Comissão Eleitoral**

**VANGUARDA DO BRASIL S.A.** - CNPJ:01.672.342/0050-07, torna público que requereu a **SEMA-MT**, pedido de Licenciamento Ambiental LP/LI/LO da sua **Unidade Vanguarda Fábrica de Óleo - II** localizado no município de Diamantino - MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EUZINÉIA ZOPPI FELICIANI**-CPF. 283.917.302-63, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU para a **Fazenda Santa Bárbara em Rondolândia/MT** outrora Aripuanã, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 24.956.666/0001-86**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM**  
**17/10/2008**

LOCAL E HORA: As 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Z, nº 1801, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT. PRESENCAS: A acionista Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração, CNPJ nº 50.585.447/0001-48, representada pelo seu procurador Sr. ERICO AMORIM ALVES, brasileiro, desquitado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 5.011.813.771 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 133.345.570-49, residente e domiciliado à Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 8780, bairro Coxipó, cidade de Cuiabá-MT, o acionista Máster Consultoria Tributária Ltda, representada por seu procurador Dr. Oriel Campos Leite, brasileiro, RG 5080052 SSP/SP e o acionista Rubens dos Santos, CPF nº 007.634.038-49, representado por seu procurador Dr. João Felipe Viegas Figueira de Mello, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.500 e no CPF/MF sob o nº 084.683.527-48 legalmente constituído, conforme procurações apresentadas e conforme se constata através das assinaturas do Livro de Presenças. CONVOCAÇÃO: Os Editais de Convocação foram publicados nos dias 02, 09 e 10 de Outubro de 2008, às páginas 56, 68 e 54, respectivamente, do Diário Oficial do Estado, e nos dias 02, 09 e 10 de Outubro de 2008, às páginas, 12, 11e 08 respectivamente, do jornal A Gazeta. Assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. José Martins Pereira, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua Frei Egidio Laurent, 308, Vila dos Remédios, Osasco, Estado de São Paulo, CPF nº 004.465.188-08, RG nº 9.317.204-7 SSP/SP. que convidou a mim, Mario Antunes de Almeida Neto, brasileiro, solteiro, contabilista, residente a Trav. da Independência, Alameda, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CPF 654.203.301-72, RG 996762 SSP/MT, contador, para servir de Secretário. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Deliberar a respeito da alteração da sede social da companhia; 2) Alterações estatutárias contemplando: a) a unificação das ações preferenciais de classe A e classe C numa única espécie de ação preferencial; b) Adequação da redação do Artigo 10º do Estatuto Social e parágrafo único ao disposto no artigo 171 da Lei 6404/76, alterada pela lei 10303/01; c) Alteração do artigo 13º do Estatuto Social, tendo em vista a alteração promovida pela Lei 10303/01; d) Cancelamento do artigo 14º do atual Estatuto Social 3) Deliberar a respeito do grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente. Os controladores doarão as frações necessárias ao complemento das unidades de ações, de frações eventualmente decorrentes do grupamento; 4) Consolidação do Estatuto Social, em função das alterações ocorridas a partir da última consolidação e deliberações constantes no item 1º, 2º e 3º da Ordem do Dia; Iniciando os trabalhos, relativos ao item 1º da Ordem do Dia, "Deliberar a respeito da alteração da sede social da companhia", informou o Sr. Presidente que a proposta visa transferir a sede da companhia para a cidade de Osasco, na grande São Paulo, para a Rua Frei Egidio Laurent nº 308, no bairro de Vila dos Remédios, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, tendo em vista que o mercado financeiro e de capitais se concentra atualmente principalmente nesse Estado, e que tendo em vista os planos de captação de recursos atualmente existentes pela Clarion S.A. Agroindustrial, é fundamental proceder a alteração da sede social. Além disto, junto a nova sede funciona a unidade de processamento de oleaginosas recentemente incorporada a empresa. Pela proposta apresentada, a atual sede social será transformada em filial da Clarion S.A. Agroindustrial. Colocado a proposta em votação, foi aprovada pelos presentes, com abstenção do Sr. Rubens dos Santos. Passando ao item 2º da Ordem do Dia, Alterações estatutárias contemplando: a) a unificação das ações preferenciais de classe A e classe C numa única espécie de ação preferencial; b) Adequação da redação do Artigo 10º do Estatuto Social e parágrafo único ao disposto no artigo 171 da Lei 6404/76, alterada pela lei 10303/01; c) Alteração do artigo 13º do Estatuto Social, tendo em vista a alteração promovida pela Lei 10303/01;" d) Cancelamento do artigo 14º do atual Estatuto Social, com a consequente renumeração dos demais artigos; O Sr. Presidente informou que no que se refere as alterações estatutárias de uma forma geral, visam preparar a Clarion S.A. Agroindustrial para ser listada na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme solicitação já protocolada naquela entidade e na CVM - Comissão de Valores Mobiliários. No que se refere ao item a), a proposta visa criar uma única espécie de ações preferenciais, tendo em vista que ambas as classes de ações, não possuem diferenças estatutárias, não havendo razão portanto, para sua existência. Informou também que a origem da Classe A e da Classe C remonta a época que a empresa captou recursos de incentivos fiscais da SUDAM, e que os administradores atuais da sociedade não possuem mais interesse neste mecanismo de captação de recursos. Desta forma, deve ser examinada a proposta de unificação das duas classes de ações preferenciais numa única espécie de ação preferencial. Colocada em votação a proposta apresentada, foi aprovada pelos presentes e com abstenção do Sr. Rubens dos Santos. No que se refere ao item b), informou o sr. Presidente que a redação do artigo 10º do Estatuto Social e de seu parágrafo único deve ser adequada a redação prevista pela Lei 10303/01 e Lei 6404/76, e desta forma, a redação do artigo 10º passará a ser a que segue: Artigo 10 - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital. a) no caso de aumento, na mesma proporção, do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor; b) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será

exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; c) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento. d) No aumento mediante capitalização de créditos ou subscrição em bens, será sempre assegurado aos acionistas o direito de preferência e, se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues ao titular do crédito a ser capitalizado ou do bem a ser incorporado. e) Os acionistas terão direito de preferência para subscrição das emissões de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações emitidas para alienação onerosa; mas na conversão desses títulos em ações, ou na outorga e no exercício de opção de compra de ações, não haverá direito de preferência. f) O prazo de preferência para a subscrição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito pelos acionistas. g) No usufruto e no fideicomisso, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário ou fideicomissário. h) O acionista poderá ceder seu direito de preferência. i) No caso de subscrição particular, as sobras de valores mobiliários não subscritos, poderão: 1) ser vendidas em bolsa, em benefício da companhia; ou 2) rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras; nesse caso, a condição constará dos boletins e listas de subscrição e o saldo não rateado será vendido em bolsa, nos termos da alínea anterior. Colocada a proposta em votação, foi aprovada pelos votantes presentes com abstenção do Sr. Rubens dos Santos. Passando ao item c) relativo a Alteração do artigo 13º do Estatuto Social, tendo em vista a alteração promovida pela Lei 10303/01 informou o Sr. Presidente que a redação deve ser adequada aquela implantada pela Lei 10303/01 e desta forma propõe a seguinte redação para o artigo 13º: Artigo 13º - As preferências ou vantagens das ações preferenciais serão: a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; b) direito de participar do dividendo a ser distribuído, correspondente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art. 202 da Lei 6404/76; c) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; d) Os dividendos não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social; e) As ações preferenciais terão direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros; Colocada a proposta em votação, foi aprovada pelos presentes com abstenção do Sr. Rubens dos Santos o qual apresentou manifestação anexa. Passando ao item d), Cancelamento do artigo 14º do atual Estatuto Social, com a conseqüente renumeração dos demais artigos o sr. Presidente informou que não fazia mais sentido após a unificação das duas classes de ações preferenciais, que a empresa pudesse emitir ações preferenciais classe "B", e desta forma sugere a aprovação do suprimento do artigo 14º do Estatuto Social, com a conseqüente renumeração do Estatuto Social, o que foi aprovado pelos presentes, com abstenção do Sr. Rubens dos Santos. Passando ao item 3] da Ordem do Dia, "Deliberar a respeito do grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente. Os controladores doarão as frações necessárias ao complemento das unidades de ações, de frações eventualmente decorrentes do grupamento"; o Sr. Presidente informou que a quantidade de ações integrantes do Capital Social é muito elevada, e que considerando o Patrimônio Líquido e o Lucro Líquido da sociedade e alguns outros indicadores, a eventual cotação das ações em Bolsa de Valores seria feita por um valor absoluto muito baixo, inferior aquele sugerido pela BM&FBOVESPA S.A., para admitir sua negociação naquela Bolsa de Valores. Desta forma, faz-se necessário adotar o grupamento proposto, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1000 (mil) ações de cada espécie existente. No caso de ocorrerem frações de ações, os controladores doarão as frações necessárias ao complemento das unidades de ações dos acionistas minoritários, evitando qualquer perda acionária ou patrimonial decorrente do grupamento. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o item 3º da pauta, que foi aprovado pelos presentes com abstenção do Sr. Rubens dos Santos. Considerando as alterações aprovadas nos itens 2º letra a) da pauta e 3º, o artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: Art. 5º O Capital Autorizado da Sociedade é de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações sem valor nominal, e assim composto: R\$ 355.555.550,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), representados por Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e R\$ 444.444.450,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas sem direito a voto; Parágrafo Primeiro – O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais), constituído por 844.350 ações ordinárias nominativas e 1.049.406 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Segundo – A titularidade de pelo menos 50% das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade, pertencerá sempre e obrigatoriamente, a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país ou pessoas jurídicas que aqui tenham sua sede e foro e que, direta ou indiretamente, sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. A redação foi colocada em votação, tendo sido aprovada pelos presentes com abstenção do acionista Sr. Rubens dos Santos. O Sr. Presidente solicitou a incorporação de todas as alterações estatutárias no Estatuto Social, e solicitou sua leitura na forma consolidada, conforme segue: **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CLARION S/A AGROINDUSTRIAL CNPJ Nº 24.956.666/0001-86 CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO Art. 1º - CLARION S/A AGROINDUSTRIAL** é uma sociedade anônima de capital autorizado, e reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **Art. 2º -** A sociedade tem sede instalada a Rua Frei Egidio Laurent nº 308, no bairro de Vila dos Remédios, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, podendo por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, depósitos ou entrepostos em qualquer parte do Território Nacional, e seu Foro, é o da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo. **Art. 3º -** A sociedade tem por objetivo as atividades de

industrialização e comercialização, de óleo de soja e de milho, bruto, degomado e refinado, borras de refinação, farelo de soja e milho, a comercialização de cereais, a prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, bem como o agenciamento desses serviços, a industrialização e a comercialização de ração animal e a industrialização e comercialização de açúcar e álcool em todas as suas espécies e seus derivados. **Art. 4º -** A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º** O Capital Autorizado da Sociedade é de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações sem valor nominal, e assim composto: R\$ 355.555.550,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), representados por Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e R\$ 444.444.450,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas sem direito a voto; **Parágrafo Primeiro** – O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais), constituído por 844.350 ações ordinárias nominativas e 1.049.406 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Segundo** – A titularidade de pelo menos 50% das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade, pertencerá sempre e obrigatoriamente, a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país ou pessoas jurídicas que aqui tenham sua sede e foro e que, direta ou indiretamente, sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. **Art. 6º** - Os certificados das ações poderão assumir a forma una ou múltipla e serão sempre assinados por dois diretores ou procuradores, observadas as disposições legais. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado pelo preço de custo. **Art. 7º** - As subscrições do Capital Autorizado serão realizadas na proporção das necessidades exigidas pela sociedade e integralizadas de acordo com a chamada a cargo do Conselho de Administração, ouvida a Diretoria. **Art. 8º** - O Órgão competente para deliberar a emissão de ações será o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Art. 9º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto na deliberação das Assembléias Gerais. As ações preferenciais não têm direito a voto. **Art. 10º** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital. **a)** no caso de aumento, na mesma proporção, do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor; **b)** se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; **c)** se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento. **d)** No aumento mediante capitalização de créditos ou subscrição em bens, será sempre assegurado aos acionistas o direito de preferência e, se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues ao titular do crédito a ser capitalizado ou do bem a ser incorporado. **e)** Os acionistas terão direito de preferência para subscrição das emissões de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações emitidas para alienação onerosa; mas na conversão desses títulos em ações, ou na outorga e no exercício de opção de compra de ações, não haverá direito de preferência. **f)** O prazo de preferência para a subscrição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito pelos acionistas. **g)** No usufruto e no fideicomisso, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário ou fideicomissário. **h)** O acionista poderá ceder seu direito de preferência. **i)** No caso de subscrição particular, as sobras de valores mobiliários não subscritos, poderão: **1)** ser vendidas em bolsa, em benefício da companhia; ou **2)** rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras; nesse caso, a condição constará dos boletins e listas de subscrição e o saldo não rateado será vendido em bolsa, nos termos da alínea anterior. **Art. 11º** - As ações são indivisíveis em relação a sociedade. **Art. 12º** - As ações ordinárias serão integralizadas em dinheiro ou bens de interesse da sociedade. **Art. 13º** - . As preferências ou vantagens das ações preferenciais serão: **a)** prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; **b)** direito de participar do dividendo a ser distribuído, correspondente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art. 202 da Lei 6404/76; **c)** direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; **d)** Os dividendos não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social; **e)** As ações preferenciais terão direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros; **SEÇÃO I - DAS DEBÊNTURES Art. 14º** - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconvertíveis. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo da emissão de debêntures que se destina a absorção de recursos dos inventos fiscais administrados pela SUDAM, nos termos da Lei 8.167 de 16/01/91, do Decreto n.º 101 de 17/04/91 e da Resolução CONDEL/SUDAM n.º 7.077 de 16/08/91, poderá a sociedade efetuar emissão pública ou privada de debêntures, na forma da Lei 6.404/76 e das Instruções baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **Art. 15º**- A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que a representem, satisfeitos os requisitos da Lei 6.404 de 15/12/76. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Será assegurado ao Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido FUNDO, enquanto estes títulos permanecerem em nome do FINAM. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO Art. 16º** - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho de Administração é órgão de Deliberação Colegiada, cabendo aos Diretores a representação da sociedade. **SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 17º** - O Conselho

de Administração é composto de 03 (três) membros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Art. 18º** - O Conselho de Administração da Sociedade tem um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros sem designação especial. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os membros do Conselho de Administração, até o limite de 1/3 (Um terço), poderão também integrar a Diretoria. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência ou impedimento deste, por qualquer dos outros membros, por indicação do Presidente. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente, este será ocupado pelo Vice-Presidente que indicará seu substituto, até a posse dos novos titulares eleitos na primeira Assembléia Geral subsequente. **PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de vacância de cargo de Conselheiro que não seja Presidente ou Vice-Presidente, o primeiro dar-lhe-á substituto até a posse do novo titular eleito na Assembléia subsequente. **Art. 19º** - Os Conselheiros serão investidos nos cargos mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração. **Art. 20º** - O Conselho de Administração instalar-se-á com a maioria de seus membros, sob a direção de seu Presidente ou Vice-Presidente, que convocará um dos Conselheiros para servir de Secretário. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se Ata em Livro Próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicadas aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Art. 21º** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer conselheiro ou pela Diretoria da Sociedade, pela forma expressa ou verbal. **Art. 22º** - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, este em caso de hipótese de empate, quanto a matéria em votação. **Art. 23º** - Compete ao Conselho de Administração: **a)** Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; **b)** Eleger e destituir os Diretores da sociedade; **c)** Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, bem como solicitar informações sobre qualquer ato praticado pela Diretoria; **d)** Convocar a Assembléia Geral; **e)** Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; **f)** Deliberar sobre a emissão de ações, ouvindo o Conselho Fiscal, quando instalado; **g)** Aprovar os orçamentos e planos, elaborados pela Diretoria e revisões quando houver; **h)** Conceder licença aos seus membros; **i)** Incorporação de outras empresas. **SEÇÃO II - DA DIRETORIA Art. 24º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor-Superintendente, de Relação com Investidores, e Diretor Executivo, acionistas ou não, residentes no País, com mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Diretor-Superintendente e de Relação com Investidores indicados pelos membros do Conselho de Administração terão como competência, além das demais atribuídas neste Estatuto, a relação com a Comissão de Valores Mobiliários e o mercado de capitais; **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O mandato dos Diretores em exercício se prorrogará até a posse dos eleitos em sua substituição. **Art. 25º** - Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução ou qualquer outra garantia, sendo investidos nos seus cargos, mediante as assinaturas de Termo de Posse no livro de Atas da Diretoria. **Art. 26º** - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será convocado pelo Presidente do Conselho de Administração dentre os remanescentes, o qual acumulará as novas funções com a que já exerce. **Art. 27º** - Ocorrendo vacância, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração para completar o restante do mandato. **Art. 28º** - Os Diretores eleitos pelo Conselho de Administração dividirão entre si a responsabilidade pela direção da sociedade, e ficarão investidos de todos os poderes necessários a realização dos fins sociais. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete a qualquer Diretor a representação ativa e passiva da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade através de qualquer Diretor, poderá nomear procuradores com poderes especiais e de administração, estabelecendo o prazo de mandato. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - É defeso a todos os Diretores o uso da denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como o aceite de qualquer título que não se refira aos negócios da sociedade. **PARÁGRAFO QUARTO** - Conceder fiança a seus membros. **PARÁGRAFO QUINTO** - Nomear representantes para qualquer localidade do País. **PARÁGRAFO SEXTO** - Aprovar a contratação de gerentes para os diversos setores da sociedade. **Art. 29º** - Compete a qualquer Diretor isoladamente: **a)** Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, no País e no exterior; **b)** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **c)** Supervisionar os serviços de todos os setores da sociedade, podendo solicitar para este fim, a seu critério, relatórios aos demais Diretores; **d)** Superintender e acompanhar os serviços da sociedade, especialmente, os diretamente ligados aos seus objetivos sociais; **e)** Exercer o voto de qualidade, nos casos de empate das deliberações coletivas da sociedade, sem prejuízo do voto quantitativo que normalmente proferir nestas deliberações. **Art. 30º** - Os atos cuja execução compete a dois Diretores em conjunto: **a)** Constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", discriminando os poderes outorgados, que serão sempre específicos e delimitados; **b)** Emitir, endossar, avalizar, sacar, descontar e receber duplicatas e cheques decorrentes das operações normais da sociedade, bem como movimentar contas bancárias; **c)** Aplicar recursos da sociedade em incentivos fiscais, consoante o deliberado pelo Conselho de Administração; **d)** Receber e quitar importâncias e outros valores devidos à sociedade; **e)** Assinar cautelares ou títulos representativos das ações emitidas pela sociedade; **f)** Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em obrigações de terceiros; **g)** Obtenção de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com quem quer que seja, especialmente com estabelecimentos de crédito; **h)** Concessão de avais, endossos, fianças e garantias assemelhadas, vedados os de favor e/ou não relacionados diretamente com os objetivos sociais; **i)** Escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Art. 31º** - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se Ata em Livro próprio. **Art. 32º** - As reuniões da Diretoria só se instalam com a presença da maioria dos seus membros. São plenamente válidas as deliberações que constarem com este "QUORUM". **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 33º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício

social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 34º** - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho da Administração, ou ainda, por qualquer Diretor ou acionista, desde que respeitados os preceitos legais. **Art. 35º** - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. **Art. 36º** - A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou seus representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presença de Acionistas, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do anúncio da respectiva convocação. **Art. 37º** - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 38º** - As Atas das Assembléias Gerais poderão ser lavradas em forma de Sumário, contendo apenas as transcrições das resoluções tomadas, observando-se para tanto o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76. **Art. 39º** - A Assembléia Geral Ordinária será instalada para: **a)** Tomar as contas dos Administradores; **b)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **c)** deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **d)** eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; **e)** fixar a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL Art. 40º** - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **Art. 41º** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, quando instalado, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral que se realizar e poderão ser reeleitos. **Art. 42º** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições que lhe são conferidas por lei. **Art. 43º** - Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS Art. 44º** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano com observâncias das prescrições legais. **Art. 45º** - Ao final de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do Balanço patrimonial e das demonstrações financeiras, apurando o saldo de lucros ou Prejuízos Acumulados. **Art. 46º** - Do resultado do exercício, serão deduzidos: **(a)** os prejuízos acumulados e **(b)** a provisão para o imposto de renda. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Lucro Líquido verificado em cada exercício, após a dedução das provisões, amortizações e depreciações usuais, terá a seguinte destinação: **a)** - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social; **b)** - 20% (vinte por cento) como reserva para reequipamento, até o montante que, somando as demais Reservas de Lucro, exceto as Reservas para Contingências e as de Lucro a Realizar, atinja o valor do capital social; **c)** - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às Ações Preferenciais; **d)** - o saldo total remanescente dos lucros será destinado integralmente, segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto da aprovação pela assembléia geral. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO Art. 47º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante esse período, fixando-lhes a respectiva remuneração. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 48º** - A Sociedade poderá, observando o que a respeito dispuser eventual acordo de Acionistas, mediante resolução da Assembléia Geral de Acionistas, na hipótese de terem sido subscritas ações preferenciais com recursos dos incentivos fiscais: **a)** Transformar-se; **b)** incorporar outras empresas; **c)** ampliar ou reduzir seus objetivos sociais. **d)** **Art. 49º** - Os casos omissos neste Estatuto são regidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições da lei em vigor. **e)** **Art. 50º** - Este Estatuto entra em vigor após satisfeitas as exigências legais. Terminada sua leitura, foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestou, considerou encerrados os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes, deliberando-se por sua publicação na forma previsto no Art. 130, parágrafo 2º, da Lei 6404/76.

Cuiabá MT, 17 de outubro de 2008.

Mangá S/A Armazéns Gerais e Administração

Máster Consultoria Tributária Ltda

Rubens dos Santos

José Martins Pereira  
PresidenteMario Anjures de Almeida Neto  
Secretário

(DMT/DO)

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa VIAÇÃO LUCAS DO RIO VERDE LTDA, estabelecida na Rua Irai 132-S, bairro Menino Deus, na Cidade de Lucas do Rio Verde-MT, inscrita no CNPJ 24.964.991/0001-90, e Inscrição Estadual 13.069.907-1, comunica o EXTRAVIO de blocos de NF de Serv. de Transportes Mod 7, série Única do nº 001 à 375 do ano de 1994.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Consignum Programa de Controle e Ger. De Margem Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.907.500/0002-02 e no Município sob o nº 96041, estabelecido na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1894 – sala 105 ED. Centro – Aclimação – CEP: 78.050-000 – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a Nota Fiscal de série 3, número sequencial 40, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Air BP Brasil Ltda, estabelecida na Av. Governador Ponce de Arruda, S/N, Várzea Grande-MT, registrado no CNPJ sob o nº 04.454.790/0019-65 e Inscrição Estadual: 13.302.854-2. Declara para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais de Saídas nº 288, 1098, 1523, 2041, 2107, 2340, 2580, 2677, 2688, 2690, 2718, 3088 e 3135.

### Edital de extravio Documentos Fiscais

I.C. BARBOSA & BARBOSA LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.862.873/0001-76 e Inscrição Estadual nº 13.175.278-2, estabelecida na Av. dos Trabalhadores, nº3109, bairro Carumbé – Cuiabá – MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei e para devidos fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que foi extraviada os seguintes talões de Nota Fiscal de Venda ao Consumido, Série “D” de numero 001 a 450, emitida em 20/06/1997, e livros fiscais, Entrada, Saída, Apuração de loms e Ocorrências Fiscais, bem como demais documentos da Empresa que não foram localizados. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “d” inciso III do artigo 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande, 09 de outubro de 2008.

FLAVIO RENATO DORNELLES MACEDO, portador do CPF 465.282.020-87, comunica o EXTRAVIO de blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural da Fazenda Selo Verde inscrição 13.239.936-9 Sinop-MT, sob nº 01a 25; 27 à 50 ; 125 à 150; 401 à 425; 551 à 650 e 676 à 700

NERITON JOAO KOSOUSKI CNPJ: 36.918.951/0002-72, I.M. 6185, I.E. 13.166.090-0, Rua das Nogueiras, 332, Centro, Sinop. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Unificada Modelo “1” nº. 000.001 a 000.125 (contendo 5 vias cada nota fiscal). Blocos de Notas Fiscais Série “D” SubSérie “1” nº. 000.001 a 001.600 (contendo 3 vias cada nota fiscal).

A EMPRESA SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ sob nº 05.554.364/0001-37 e I.E. sob nº 13.216.745-0 Localizada à Rua Colonizador Enio Pipino, n. 5253, Setor Industrial Norte - Sinop/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: - - 03 Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sendo utilizadas de 001 a 075 - 01 Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sendo utilizada de 126 a 175.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:** FABRICIO LEANDRO DA SILVA, cadastrado com CPF nº 004.724.371-60 e RG Nº .1566508-9 SSP/MT, residente à Rua 22 QDRA 127 Nº 37 - PEDRA 90 - CUIABA MT, extravio do TÍTULO DE PROPRIEDADE DO LOTE SITO A RUA 22 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PEDRA 1ª ETAPA, CUIABA MT.

**“A empresa individual AYRTON JOSÉ BINANCHI, com sede na Avenida Porto Alegre, 307, Centro, Primavera do Leste-MT, CNPJ nº 33.667.130/0001-31 e inscrição estadual nº 13.092.724-4, comunica que foi extraviado os seguintes documentos fiscais:**

**Todos os blocos de notas fiscais; utilizados e não utilizados; Livros fiscais: Registro de Entrada de Mercadorias, Registro de saída de mercadorias, Registro**

**de apuração do ICMS, Registro de ocorrências fiscais, Registro de inventário de mercadorias, AIDF, Registro de empregados, Registro de inspeção do trabalho; Arquivo de notas fiscais de compra de mercadorias, arquivos contendo documentos trabalhistas(FLA,PGTO,INNS,FGTS) e documentos de constituição.**

B.A.P.DA SILVA ME:CNPJ:7.599.059/0001-97 Insc est.13.309.379-4 estabelecido. Avenida principal quadra 09 casa 10 B:novo colorado, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, extravio dos blocos de notas fiscais serie 1de nº 01 a 250 e dos livros fiscais registro de entradas registro de saídas registro de ocorrências registro de inventário e registro de apuração de ICMS

### EXTRAVIO:

Hum (1) talão de nota fiscal grande (bloco) de nº 01 à 25 “ 1A “ e hum (1) talão de nota fiscal pequeno (bloco) D-2 de nº 2301 à 2350 ; D2 4851 a 4900. Notas fiscais D2 2601 a 2602 e 3351 a 3352; e encontra em duplicidade as Notas Fiscais D2 de nº 4901 a 4909. 01 (hum) de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, da empresa ANGELINE & RENCK LTDA, localizada á Rua São Sebastião, nº 46- Centro – Barra do Bugres/MT, CNPJ nº 01.750.379/0001-10, IE nº 13.173.995-6.

**SILVIO PINHEIRO DA COSTA – ME**, estabelecida na Rua João Paulo II, 21- B, Jardim Santa Marta, Cuiabá – MT, COMUNICA O EXTRAVIO dos seguintes documentos: 10 Blocos da Nota Fiscal de n.º 001 a 500. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

**ÁGUA MINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 86.895.505/0002-68 e I.E. nº 13.164.200-6, torna público que foram extraviadas de seu bloco de notas, todas as vias das Notas Fiscais de n.ºs **427, 434, 446, 447 e 450**, modelo 01, série 2 com data limite para emissão 15/04/2010.

**AGRO CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genesio Roberto Baggio, nº 1.235, Centro, Sorriso-MT, Inscrito no CNPJ nº 07.501.411/0001-00 e Insc. Estadual nº 13.306.643-6, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: 01 Bloco de Nota Fiscal Mod. 1 de 069 à 075.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Empresa **PANORAMA PEÇAS CICLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.010.622/0002-59 e Inscrição Estadual de nº. 13.152.634-0, estabelecida a rua 22, nº. 384, no Centro – Tangará da Serra – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos fiscais: AIDF 270/94 NFS 001 A 1.000 número 313, AIDF 313/95 NFS 1.001 A 1.500 número 727, AIDF 727/95 1.501 A 2.500 número 436, AIDF 436/96 NFS 000.001 A 000.050 número 102, AIDF 102/97 NFS 001. 1.000 número 435, AIDF 435/97 NFS 000.050 A 000.175 número 493, AIDF 493/97 NFS 1.001 A 2.000 número 055, AIDF 055/98 Notas Fiscais 2.001 a 3.000 número 335, AIDF 335/98 NFS 3.001 A 4.500 número 365, AIDF 365/98 NFS 000.176 A 000.425 número 172, AIDF 172/99 NFS 4.501 A 6.000 número 377, AIDF 377/00 NFS 6.001 A 8.500 número 1, Livro de apur. ICMS nº. 01 e nº. 02, Livro de Registro de Saídas de nº. 01 e nº. 02, Livro Registro de Entradas nº. 01, Livro Registro de Inventário nº. 01 e nº. 02, Livro Reg. Doc. Fiscais e T Ocorrências nº. 01.

Tangará da Serra – MT, 10 de janeiro de 2008.

**SERGIO NESTOR BASSO – ME**, Inscrito no CNPJ , sob o Nº 04.992.672/0001-81 e no Município sob o nº 77579, estabelecido na Rua Pimenta Bueno Nº 520, bairro: Porto e Município Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas n fiscais de série 2, nº 72 e 73, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Comercial de Petróleo GFC Ltda**, Cnpj 37.460.920/0001-00, I.M 12172, Av. Gov. Julio Campos, 6.100, Mapim, V. Grande/MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou nota fiscal em Branco série 2, nº 47, nota que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “c” do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### DECISÃO DO PRESIDENTE DO TJ/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso comunica aos

interessados a decisão proferida nos autos do Pregão Presencial nº 20/2008 – Id. 201.699:

...“III - Em atenção aos Princípios da Legalidade, da Isonomia e do Julgamento Objetivo, anulo este certame licitatório, tendo em vista a ocorrência de ilegalidade na intimação da empresa LUPPA - Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA., com fulcro no artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/93;

(...) V - Determino a readequação do instrumento convocatório no que concerne à

forma de apresentação das propostas, de forma a estabelecer regras suficientemente claras aos licitantes." Cuiabá/MT., 14/10/2008. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** – Presidente do Tribunal de Justiça-MT.

Departamento Administrativo, 20 de outubro de 2008.

Bel<sup>a</sup>. **CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA**

- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2000/363

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARECHAL RONDON  
EXECUTADO(A, S): VALDEMAR FERREIRA DUARTE  
CITANDO(A, S): VALDEMAR FERREIRA DUARTE  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/09/2000  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.624,33

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros. Ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. RESUMO DA INICIAL: ...A execução é definitiva pois a decisão transitou em julgado (certidão às fls. 134), fazendo-se pois nos autos principais. Requer, pois, a execução da sentença para que seja condenado a ré pagar, à credora, o valor a que fora condenada no montante de R\$ 48.624,33.... BEM(NS) ARRESTADO(S): Sala de nº 1301, do Edifício Marechal Rondon, situado na Rua General Valle, 321, e uma vaga na garagem situada no sub-solo do Edifício, matriculada sob o nº 41.977 de 12/06/1990, no RGI de Cuiabá. ADVERTÊNCIAS: 1) Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, decorrido o prazo do edital, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei.

Cuiabá – MT. 3 de outubro de 2008.

**ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA**

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS** AUTOS Nº 1999/260 (Código: 9224) AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): Olivepar S.A. Indústria e Comércio EXECUTADO(A, S): Cláudio Cesar Dal Sólito e Antônio Dal Sólito e Nelson Graciano de Brito INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Cláudio Cesar Dal Sólito, CPF: 568.156.111-91, RG: 829.252 SSP MT e o Requerido(a): Antônio Dal Sólito, CPF: 030.661.340-91, RG: 631.894 SSP PR Filiação: Antônio Dal Sólito e Pletina G. Dal Sólito. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/1999 VALOR DO DÉBITO: R\$ 38.137,17 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): Penhora de 50% de um lote de terreno urbano na cidade de Alto Paraguai/MT, Faz. Britolândia, 751,7855 has (setecentos e cinquenta e um hectares setenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), matrícula

nº 27.627. Eu, Dollacy Moreira Costa – Técnico Judiciário, digitei. Diamantino – MT, 8 de outubro de 2008. Elisabete Maria Dalciolari de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 58/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLIDER – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 2005/334 – código: 7193 AÇÃO: Execução de Sentença EXEQUENTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EXECUTADO(A,S): VALDIR DALMOLIN e ITAMAR CEZAR DALMOLIN CITANDO(A,S): Executado(as): ITAMAR CEZAR DALMOLIN CPF: 571.251.471-00, brasileiro(a), casado(a), comerciante. Endereço: Fazenda Limoeiro – Gleba Teles Pires, Bairro: Comunidade São Roque, cidade: Colider-MT. Executados(as): VALDIR DALMOLIN, CPF: 195.731.119-34, RG: 12/R.506.623 Filiação: Vitorino Amantino Dalmolin e de Angelina Fabris Dalmolin, brasileiro(a), casado(a), agricultor. Endereço: Rua dos Imigrantes Nº 181, Casa, Bairro: Centro, Cidade: Baby Bassitt-SP. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/2/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.500,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS acima qualificados em conformidade com a petição de fls. 58/57, cujo resumo segue descrito no objetivo deste Edital, para, que dentro de 10 (dez) dias, individualizem e entreguem a quantidade de 300.000,000 (trezentos mil) quilos, equivalente a 5.000 (cinco mil) sacas de arroz em casca natural ensacado, variedade cirad, tipo longo, da safra 98/99, (CPC, art. 621), satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora, entregando o(s) a coisa acima descrita(s) ou, seguro o Juízo, com depósito da(s) coisa(s), oferecer embargos, no prazo de dez (10) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, bem como INTIMÁ-LO(S), quanto a MULTA DIÁRIA, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o caso de atraso no cumprimento da obrigação, conforme disposto no artigo 621, parágrafo único do Código Civil e nos termos do despacho a seguir transcrito. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em correição. 1. Intime-se conforme pugnado às fls. 56/57." Eu, Maria Suely Herreiro Carvalho Dias, Oficiala Escrevente, digitei. Colider – MT, 15 de outubro de 2008. Solange Maria Salete Rauber Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2006/254. CÓD. 242957 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. PARTE RÉ: RAFAEL FLORIANO PACELIUKA SILVA, CPF: 545.089.401-53. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, ainda, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.437,44. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O autor é credor do réu pela importância de R\$ 2.665,00, representada pelo cheque nº 900008 da Caixa Econômica. Várias foram as tentativas de solucionar o litígio amigavelmente, porém todas infrutíferas, não restando ao autor, outra opção a não ser a de procurar guarida junto ao Poder Judiciário. O crédito do autor é proveniente de relação comercial havida entre o mesmo e o Reclamado. O cheque passado ao autor, é da data de 21/11/2005, logo possuindo a qualidade de prescrito e se enquadrando no conceito do disposto supra mencionado como prova escrita sem eficácia de título executivo. Destarte, precisando o fato pela via normal, pagando nos prazo avençados, requer o deferimento do mandado citatório, para o pagamento da importância constante das cópias, devidamente atualizada no valor de R\$ 5.437,44, satisfazendo assim o direito do credor, com o prazo de 15 (quinze) dias para que cumpra a ordem judicial. DESPACHO/DECISÃO: Expeça-se Edital de Citação para o Sr. Rafael Floriano Paceiluka Silva, conforme pedido pela parte autora às fls. 44. Às providências. Cuiabá, 17 de junho de 2008. (a) Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva - Juíza de Direito. Eu, Neide Maria da Fonseca Pinheiro, digitei. Cuiabá - MT, 30 de julho de 2008 **Nelita Bandeira Duarte Gestor Judiciário (DMT/DO)**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Accesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".